

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Dilma Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

**Aloizio Mercadante Oliva**

**REITORA**

**Ulrika Arns**

**VICE-REITOR**

**Almir Barros da Silva Santos Neto**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**Éverton Bonow**

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO**

**Vanessa Rabelo Dutra**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL**

**Sandra Mara da Silva De Leon**

**CONSULTORA JURÍDICA CHEFE**

**Paulo Michelsen**

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

## **ELABORAÇÃO**

Gabinete da Reitoria

**ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA**

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DA REITORA -----	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-----	279
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL----	361
PARTE 4	CONSUNI-----	390

**PARTE 01**

**ATOS DA REITORA**

**ANULADA**

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1078, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO ajustes nos planos de trabalho dos integrantes atuais do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pampa como membro substituto da servidora **SANDRA ELISA HAAS**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1651366, em seus afastamentos e impedimentos.

- ✓ **GABRIEL GUSTAVO BERGMANN**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1754770;

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1079, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002735/2015-30,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto, da Carreira do Magistério Superior, a **FABIO LUIS TOMM**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1665659, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir 23 de agosto de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1080, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002601/2015-19,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do Nível I para o Nível II da Classe A da Carreira do Magistério Superior, a **JACSON WEBER DE MENEZES**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2055271, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

Ulrika Arns

Reitora



---

**PORTARIA Nº 1081, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002807/2015-49,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **ADRIANA HARTEMINK CANTINI**, SIAPE 1347764, de 04 a 05 de setembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de ministrar aula no curso “Especialização em Abordagem Familiar Integral” da Universidad Nacional de Misiones, na cidade de Posadas, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1082, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002803/2015-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO**, SIAPE 1551143, de 07 a 11 de setembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “III Seminário Internacional dos Espaços de Fronteira – III Geofronteira”, na cidade de Encarnación, Paraguai.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1083, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002804/2015-13,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **MURIEL PINTO**, SIAPE 1996683, de 07 a 11 de setembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “III Seminário Internacional dos Espaços de Fronteira – III Geofronteira”, na cidade de Encarnación, Paraguai.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1084, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002805/2015-50,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **SUSANA CESCO**, SIAPE 1075598, de 07 a 11 de setembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “III Seminário Internacional dos Espaços de Fronteira – III Geofronteira”, na cidade de Encarnación, Paraguai.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1085, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002717/2015-58,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **GEICE PERES NUNES**, SIAPE 1030909, de 11 a 12 de setembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho na “IV Jornadas Treintaitresinas: cultura, política y sociedad desde una mirada regional”, na cidade de Treinta y Tres, Uruguai.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1086, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002751/2015-22,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **FELIPE GUADAGNIN**, SIAPE 1744012, de 25 de setembro a 04 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no curso Técnico “5th Sedimentary Provenance Analysis”, na cidade de Göttingen, Alemanha.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1087, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002747/2015-64,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **GABRIEL DOS SANTOS KEHLER**, SIAPE 1982713, de 28 de setembro a 21 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “II Colóquio Internacional de Ciências Sociais da Educação”, na cidade de Braga, Portugal. O servidor participará também de Reunião de Grupo de Estudos e de Pesquisa Científica Internacional na Universidade do Porto e Universidade de Valência, respectivamente nas cidades de Porto, Portugal e Valência, Espanha.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1088, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002748/2015-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **JOACIR MARQUES DA COSTA**, SIAPE 2107348, de 28 de setembro a 21 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “II Colóquio Internacional de Ciências Sociais da Educação”, na cidade de Braga, Portugal. O servidor participará também de Reunião de Grupo de Estudos e de Pesquisa Científica Internacional na Universidade do Porto e Universidade de Valência, respectivamente nas cidades de Porto, Portugal e Valência, Espanha.

Ulrika Arns  
Reitora





---

**PORTARIA Nº 1089, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002720/2015-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **CRISTIANO CHIAPINOTTO SPIAZZI**, SIAPE 1758132, no período de 14 de setembro de 2015 a 30 de dezembro de 2016, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), na cidade de Uruguaiana/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1090, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, o que consta no Mandado de Segurança nº 5000685-58.2015.4.04.7109/RS, os termos do Processo nº. 23100.000830/2014-18,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MAURICIO STOCK DOS SANTOS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 266898 decorrente da redistribuição da UFRN publicada no DOU de 27/01/2015.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1091, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO Memorando 132/2015, do Campus Itaqui, emitido em 09 de setembro de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **FERNANDA RODRIGUES MULLER**, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2079921, da função de Chefe da Biblioteca do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, FG-5, a contar de 27 de agosto de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1092, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO Memorando 132/2015, do Campus Itaqui, emitido em 09 de setembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL DOS SANTOS SALIMEN**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1697724, para a função de Chefe da Biblioteca do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-5.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1093, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 63/2015/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 08 de setembro de 2015,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria Nº 902, de 10 de julho de 2015, à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002435/2015-51, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de setembro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1094, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 64/2015/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 08 de setembro de 2015,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria Nº 900, de 10 de julho de 2015, à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002102/2015-21, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de setembro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1095, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002813/2015-04,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **FELIPE PIVETTA CARPES**, SIAPE 1716109, de 29 de setembro a 05 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “II Congresso Internacional de Ciências Básicas Biomédicas”, na cidade de Cali, Colômbia.

Ulrika Arns  
Reitora



---

**PORTARIA Nº 1096, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002794/2015-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **CHARISTON ANDRE DAL BELO**, SIAPE 1564704, de 24 de setembro a 03 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “18 World Congresso f the International Society on Toxinology – IST 2015 Oxford”, na cidade de Oxford, Inglaterra. O servidor participará também de Reunião de Estudos na University of Strathclyde, na cidade de Glasgow, Escócia.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1097, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002796/2015-05,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **TIAGO GOMES DOS SANTOS**, SIAPE 1799573, de 28 de setembro a 03 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “XVI Congresso Argentino de Herpetologia”, na cidade de San Miguel de Tucumán, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA N° 1098, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
1618981	ANDRE DELEVATI GORSKI	E	01	02	26/08/2015
1961232	BRUNO MOURA PAZ DE MOURA	E	01	02	24/08/2015
1964265	CINARA REIS FLORES	E	02	03	24/08/2015
1848398	DIEISON GABBI FANTINELI	E	03	04	14/08/2015
2090896	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	E	01	02	24/08/2015
1840171	HECTOR ALBERTO LOPES DA SILVA	E	03	04	03/08/2015
2089206	JOAO PAULO LUNELLI	E	01	02	14/08/2015
1850814	MARCELO LUSA	E	03	04	24/08/2015
1573764	OTAVIO TASSINARI DORNELLES	E	01	02	24/08/2015
1611999	ALBA CRISTINA BOTELHO MUNIZ	D	05	06	22/08/2015
2090830	ANDRIARA PONTE CASAROTTO SOARES	D	01	02	21/08/2015
1840127	CLEDER NUNES DA SILVA	D	03	04	07/08/2015
1841586	FERNANDO CORREA SIMAS	D	03	04	09/08/2015

---

1848165	GIOVANE DAVILA MENDONCA	D	03	04	<b>18/08/2015</b>
2092744	LETICIA ROSSI DARE	D	01	02	<b>28/08/2015</b>
1058439	ROSANGELA SILVA GONCALVES NUNES	D	01	02	<b>28/08/2015</b>

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1099, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002760/2015-13;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 17 de agosto de 2015, o servidor **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO**, SIAPE 2045368, Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Uruguaiana.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns

Reitora



---

**PORTARIA Nº 1100, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002789/2015-03,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ANDRIARA PONTE CASAROTTO SOARES**, SIAPE 2090830, Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 01/09/2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1101, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002703/2015-34,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **JENNIFER BLANCO VIEIRA**, SIAPE 2153122 Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 28/08/2015.

Ulrika Arns  
Reitora



---

**PORTARIA Nº 1102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002720/2015-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **CRISTIANO CHIAPINOTTO SPIAZZI**, SIAPE 1758132, de 10 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, com ônus limitado para Unipampa e ônus CAPES, para fins de doutoramento – modalidade Doutorado Sanduíche, na “Katholieke Universiteit Leuven”, na cidade de Leuven, Bélgica.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002795/2015-52,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da Servidora **MARLUCY FARIAS MEDEIROS**, SIAPE 1697725, no período de 14 de setembro de 2015 a 24 de agosto de 2017, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), na cidade de Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Ulrika Arns  
Reitora

**ANULADA**

Ulrika Arns

Reitora



---

**PORTARIA Nº 1105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002590/2015-77,

**RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional, do Nível II para o Nível III da Classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **ANALIA DEL VALLE GARNERO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1414199, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1106, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002714/2015-14,

**RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional, do Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **RENATO JOSE DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1811886, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002553/2015-69,

**RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional, do Nível I para o Nível II da Classe A da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **DANIEL LOPES ROMEU**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1581509, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1108, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002591/2015-11,

**RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional, do Nível II para o Nível III da Classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **RICARDO JOSE GUNSKI**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1418553, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Pró-reitoria de Pós-Graduação, com efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2015.

Ulrika Arns

Reitora



---

**PORTARIA Nº 1109, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002555/2015-58,

**RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional, do Nível I para o Nível II da Classe A da Carreira do Magistério Superior, à servidora **LEONOR SIMIONI**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2977310, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da Unipampa.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1110, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002600/2015-74,

**RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional, do Nível I para o Nível II da Classe A da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **EDSON RODRIGO SCHLOSSER**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2047049, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a partir de 30 de julho de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1111, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002729/2015-82,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **ISABEL CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA**, SIAPE 1243256, de 06 a 13 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “V Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa”, na cidade de Lecce, Itália.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1112, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002792/2015-19,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **JOSE RAFAEL BORDIN**, SIAPE 1643408, de 04 a 11 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Workshop on Water at the Interface between Biology, Chemistry, Physics and Materials Sciences”, na cidade de Trieste, Itália.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria Nº 757, emitida em 10 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço em Edição Extraordinária nº 133, página 5, de 10 de junho de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo 23081.005238/2015-69.

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para atuar neste processo administrativo disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1115, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 050/2015, da Coordenação Acadêmica do Campus Bagé, emitido em 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **VALESCA BRASIL IRALA**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1546933, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas do Campus Bagé, percebendo FCC, a contar de 15 de setembro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1116, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002866/2015-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **MAXIMILIAN FRIES**, SIAPE 1587287, de 15 a 26 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de painel no “Society of Exploration Geophysicist; Faculty Advisor Workshop/SEG International Exposition and 85<sup>th</sup> Annual Meeting in New Orleans”, na cidade de Nova Orleans, Estados Unidos da América.

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 1117, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2015, do Campus Santana do Livramento, emitido em 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINA FREDDO FLECK**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652357, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 1118, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2015, do Campus Santana do Livramento, emitido em 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KATHIANE BENEDETTI CORSO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1850304, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 1119, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1754197	Adriane Röedel Hirdes	2015	05/08/2015	04/01/2016	21/01/2016
1736342	Amanda Meincke Melo	2015	05/08/2015	22/02/2016	27/02/2016
1445861	Amélia Rota Borges de Bastos	2015	23/07/2015	01/07/2016	14/07/2016
2069681	Ana Cristina da Silva Rodrigues	2014	21/07/2015	21/12/2015	03/01/2016
1021847	Andressa Rocha Lhamby	2015	21/07/2015	03/08/2015	31/08/2015
1692891	Angélica Pinho	2015	14/07/2015	04/01/2016	17/01/2016
1546853	Arlei Prestes Tonel	2015	27/07/2015	03/08/2015	14/08/2015
1637558	Caren Hartwig Milech de Oliveira	2014	11/08/2015	14/09/2015	22/09/2015
1570942	Carlos Aurélio Dilli Gonçalves	2014	27/07/2015	14/12/2015	24/12/2015
1850292	Carmen Regina Dorneles Nogueira	2015	25/07/2015	04/01/2016	17/01/2016
1775749	Caroline Costa Moraes	2015	31/07/2015	23/11/2015	03/12/2015
2761113	Cenir Gonçalves Tier	2014	31/07/2015	23/11/2015	03/12/2015
1581002	Claudio Colares Alves	2015	07/08/2015	03/11/2015	10/11/2015

2049286	Cristiane Heredia Gomes	2014	05/08/2015	08/08/2015	09/08/2015
1758626	Cristina dos Santos Lindemayer	2015	14/09/2015	15/02/2015	18/02/2015
1736313	Daniela Vanila Nakalski Benetti	2015	14/07/2015	14/09/2015	27/09/2015
2033027	Deise Dalazen Castagnara	2014	28/07/2015	03/08/2015	16/08/2015
1842376	Edson Romario Monteiro Paniagua	2015	30/07/2015	08/09/2015	15/09/2015
1543538	Eduardo Ceretta Moreira	2015	20/07/2015	03/11/2015	10/11/2015
1804889	Elena Maria Billig Mello	2014	05/05/2015	03/08/2015	07/08/2015
2079115	Eliza Gelain Heinz	2015	06/07/2015	31/08/2015	04/09/2015
1549797	Everton Bonow	2014	17/07/2015	13/10/2015	18/10/2015
1636720	Fabiano Pimentel Torres	2015	04/08/2015	10/08/2015	23/08/2015
2054397	Felipe Bovolini Grigoletto	2015	10/08/2015	19/01/2016	26/01/2016
1020539	Fernando Silveira Mesquita	2015	14/07/2015	23/07/2015	05/08/2015
2076354	Flávio Dias Ferreira	2015	10/08/2015	03/02/2016	11/02/2016
1814280	Geraldo Lopes Crossetti	2015	05/08/2015	03/02/2016	08/02/2016
1756774	Helyna Dewes	2015	03/08/2015	19/01/2016	25/01/2016
1736334	Irina Lubeck	2014	28/07/2015	28/12/2015	10/01/2016
1754830	Ives Gallon	2014	13/08/2015	08/09/2015	16/09/2015
2089206	João Paulo Lunelli	2015	27/07/2015	04/01/2016	08/01/2016
1945948	Joel Felipe Guindani	2015	30/07/2015	03/08/2015	10/08/2015
1758660	Liliane Silveira Bonorino	2015	23/06/2015	10/12/2015	18/12/2015
1811548	Lorena Gonzalez Telis	2014	24/07/2015	24/08/2015	03/09/2015
1567520	Luis Eduardo Vieira	2015	27/07/2015	04/09/2015	04/09/2015
1507859	Luis Roberto Brudna Holzle	2015	30/07/2015	31/07/2015	07/08/2015
1445547	Marcos Alves Fogassa	2015	12/08/2015	03/11/2015	06/11/2015
1020329	Marcos Toebe	2014	02/07/2015	03/08/2015	16/08/2015
1794431	Marcos Vinício Thomas Heckler	2014	11/08/2015	29/12/2015	30/12/2015

1560699	Marcus Vinicius Morini Querol	2015	04/08/2015	04/01/2016	10/01/2016
2055433	Maicon da Rosa Brasil	2014	18/08/2015	24/08/2015	30/08/2015
1099478	Mauricio Aires Vieira	2014	28/07/2015	10/08/2015	16/08/2015
1554950	Micaela de Oliveira Larroque	2015	08/07/2015	13/10/2015	15/10/2015
1852997	Michel Cabrera da Silveira	2015	23/07/2015	18/11/2015	26/11/2015
1864632	Miriam de oliveira Freitas	2015	14/07/2015	28/09/2015	06/10/2015
1571162	Nádia Fátima dos Santos Bucco	2015	01/08/2015	23/05/2016	05/06/2016
1769783	Paulo Henrique Guadagnini	2015	30/07/2015	31/07/2015	11/08/2015
1908492	Pedro Ricardo Camargo da Rosa	2015	19/05/2015	03/08/2015	11/08/2015
0380557	Pedro Roberto de Azambuja Madruga	2015	07/08/2015	06/10/2015	09/10/2015
1570279	Rafaela Rios	2015	07/07/2015	31/07/2015	28/08/2015
2525832	Rafael Lucyk Maurer	2015	10/08/2015	19/01/2016	19/01/2016
1652179	Simone Barros de Oliveira	2015	02/07/2015	20/07/2015	02/08/2015
1523254	Tiago Gallina Correa	2015	05/08/2015	20/01/2016	25/01/2016
1830359	Tiago Malaguez Perez	2014	22/07/2015	09/11/2015	17/11/2015
1300258	Tisa Echevarria Leite	2014	05/08/2015	08/09/2016	13/09/2015
1850278	Vania Elisabeth Barlette	2015	31/07/2015	01/08/2015	11/08/2015

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada por necessidade de serviço:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1564994	Ulrika Arns	2015	29/07/2015	24/08/2015	02/09/2015

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1121, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2015, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, emitido em 23 de setembro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DIANA PAULA SALOMAO DE FREITAS**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1806016, para exercer a função de Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002791/2015-74,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **JOSE PEDRO REBES LIMA**, Siape 1717849, de 28 de outubro a 12 de novembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de realizar “Atividades técnico-científicas relacionadas com Projeto de Pesquisa Internacional – Análisis Estructural del Terreno Nico Pérez (Uruguay Central) com la Ayuda de la Geofísica Aplicada y la Datación de Granitoides”, na cidade de Montevideo, Uruguai.

Ulrika Arns  
Reitora



---

**PORTARIA Nº 1123, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002793/2015-63,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, Siape 1722277, de 28 de outubro a 12 de novembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de realizar “Atividades técnico-científicas relacionadas com Projeto de Pesquisa Internacional – Análisis Estructural del Terreno Nico Pérez (Uruguay Central) com la Ayuda de la Geofísica Aplicada y la Datación de Granitoides”, na cidade de Montevideú, Uruguai.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1124, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o número 23100.002794/2015-16,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1096, emitida em 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 174, Seção 2, Página 22, de 11 de setembro de 2015, referente ao afastamento do País do servidor **CHARISTON ANDRE DAL BELO**, SIAPE 1564704.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 1125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000014/2013-23, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ALESSANDRA BURIOL FARINHA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 122 de 11/07/2013, publicado no DOU de 12/07/2013, homologado através do Edital nº 195 de 29/10/2013, publicado no DOU de 30/10/2013, no código de vaga nº 923932 decorrente da redistribuição de Raoni de Oliveira Inacio.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000685/2015-56, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ALEXANDRE CAMPOS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 83 de 30/03/2015, publicado no DOU de 01/04/2015, homologado através do Edital nº 191 de 09/07/2015, publicado no DOU de 10/07/2015, no código de vaga nº 895342 decorrente da Portaria MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1127, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000264/2015-25, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ALINE NEUSCHRANK**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 207 de 12/08/2015, publicado no DOU de 13/08/2015, no código de vaga nº 929568 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1128, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000915/2015-87, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ANA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 119 de 29/04/2015, publicado no DOU de 30/04/2015, homologado através do Edital nº 221 de 17/09/2015, publicado no DOU de 18/09/2015, no código de vaga nº 826455 decorrente da vacância de Silvia Margonei Mesquita Tamborim.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1129, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000920/2015-90, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CARLIZE LOPES**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 119 de 29/04/2015, publicado no DOU de 30/04/2015, homologado através do Edital nº 221 de 17/09/2015, publicado no DOU de 18/09/2015, no código de vaga nº 895345 decorrente da Portaria MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002716/2014-22, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CARLOS FREDERICO CECCON LANES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 36 de 11/02/2015, publicado no DOU de 13/02/2015, no código de vaga nº 325440 decorrente da redistribuição de Marcio Aquio Hoshiba.

Ulrika Arns

Reitora



---

**PORTARIA Nº 1131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000340/2015-01, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DIMAS IRION ALVES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 923912 decorrente da Portaria MEC nº 103 de 19/02/2013, publicada no DOU de 21/02/2013.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000337/2015-89, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ELIEZER SOARES FLORES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 926147 decorrente da Portaria MEC nº 437 de 22/05/2013, publicada no DOU de 23/05/2013.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000829/2015-74, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GUILHERME HOWES NETO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 119 de 29/04/2015, publicado no DOU de 30/04/2015, homologado através do Edital nº 221 de 17/09/2015, publicado no DOU de 18/09/2015, no código de vaga nº 929729 decorrente da redistribuição de Ricardo Gonçalves Severo.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000255/2015-34, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GUSTAVO DA ROSA BORGES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 928877 decorrente da redistribuição de Jaqueline Mallmann Haas.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002689/2014-98, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ISABELA BRAGA DA MATTA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 36 de 11/02/2015, publicado no DOU de 13/02/2015, no código de vaga nº 929569 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000293/2015-97, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **KATHERINE LINDA COOK**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 207 de 12/08/2015, publicado no DOU de 13/08/2015, no código de vaga nº 926178 decorrente da Portaria MEC nº 437 de 22/05/2013, publicada no DOU de 23/05/2013.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002738/2014-92, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARCELO LUSA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 60 de 10/03/2015, publicado no DOU de 11/03/2015, no código de vaga nº 929559 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000809/2015-01, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARCOS DE OLIVEIRA GARCIAS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 119 de 29/04/2015, publicado no DOU de 30/04/2015, homologado através do Edital nº 221 de 17/09/2015, publicado no DOU de 18/09/2015, no código de vaga nº 826453 decorrente da vacância de Kalinca Leia Becker.

Ulrika Arns

Reitora



---

**PORTARIA Nº 1139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000684/2015-10, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARINA COUTO PEREIRA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 83 de 30/03/2015, publicado no DOU de 01/04/2015, homologado através do Edital nº 191 de 09/07/2015, publicado no DOU de 10/07/2015, no código de vaga nº 920585 decorrente da vacância de Carla Cristina Bauermann Brasil.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1140, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000677/2015-18, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MATEUS GUIMARAES DA SILVA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 83 de 30/03/2015, publicado no DOU de 01/04/2015, homologado através do Edital nº 219 de 10/09/2015, publicado no DOU de 11/09/2015, no código de vaga nº 929555 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1141, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000675/2015-11, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MEISE PRICILA DE PAIVA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 83 de 30/03/2015, publicado no DOU de 01/04/2015, homologado através do Edital nº 191 de 09/07/2015, publicado no DOU de 10/07/2015, no código de vaga nº 929556 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000882/2015-75, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **NOLA PATRICIA GAMALHO**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 119 de 29/04/2015, publicado no DOU de 30/04/2015, homologado através do Edital nº 221 de 17/09/2015, publicado no DOU de 18/09/2015, no código de vaga nº 929572 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1143, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000863/2015-49, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **RENATA DAL SASSO FREITAS**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 119 de 29/04/2015, publicado no DOU de 30/04/2015, homologado através do Edital nº 221 de 17/09/2015, publicado no DOU de 18/09/2015, no código de vaga nº 895352 decorrente da Portaria MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1144, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000673/2015-21, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ROBERTA CARGNELUTTI**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 83 de 30/03/2015, publicado no DOU de 01/04/2015, homologado através do Edital nº 191 de 09/07/2015, publicado no DOU de 10/07/2015, no código de vaga nº 929557 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000886/2015-53, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **SARA DE SOUSA FERNANDES EPITACIO**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 119 de 29/04/2015, publicado no DOU de 30/04/2015, homologado através do Edital nº 221 de 17/09/2015, publicado no DOU de 18/09/2015, no código de vaga nº 826483 decorrente da vacância de Davide Carbonai.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000037/2015-08, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **VITOR CRISTIANO BENDER**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 27 de 28/01/2015, publicado no DOU de 30/01/2015, homologado através do Edital nº 149 de 26/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, no código de vaga nº 826367 decorrente da vacância de Diego Berlezi Ramos.

Ulrika Arns

Reitora



---

**PORTARIA Nº 1147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000682/2015-12, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **YASCARA MICHELE NEVES KOGA GUINDANI**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 83 de 30/03/2015, publicado no DOU de 01/04/2015, homologado através do Edital nº 191 de 09/07/2015, publicado no DOU de 10/07/2015, no código de vaga nº 895353 decorrente da Portaria MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002900/2015-53,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, conforme aprovação do Conselho Universitário, da servidora **ULRIKA ARNS**, SIAPE 1564994, Professora Adjunta, exercendo o cargo de Reitora, de 24 de outubro a 1º de novembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, conforme autorização nº 20140203.1818 do MEC, para fins de participar do “VII Seminário Internacional e VIII Assembleia Geral do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)”, na cidade de Manchester, Reino Unido, e no “I Encontro de Reitores Brasil-Reino Unido”, na cidade de Londres, Inglaterra.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor



---

**PORTARIA Nº 1149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002488/2015-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da Servidora **ROBERTA ROOS THIER**, SIAPE 1657905, no período de 28 de setembro de 2015 a 28 de dezembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), na cidade de Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1150, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002812/2015-51,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **CLAUDIA ACOSTA DUARTE**, SIAPE 1736322, de 06 a 12 de outubro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “14<sup>th</sup> Congress of the World Equine Veterinary Association”, na cidade de Guadalajara, México.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 1151, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002823/2015-31,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da servidora **MARIA DO SOCORRO DA ALMEIDA FARIAS MARQUES**, SIAPE 1876360, no período de 1º de outubro de 2015 a 29 de dezembro de 2015, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), na cidade de Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1152, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000115/2015-66,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 439, emitida em 17 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 52, Seção 2, Página 16, de 18 de março de 2015, referente ao afastamento do país do servidor **SANDRO MARTINS COSTA MENDES**, SIAPE 1494604.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1153, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000809/2015-01,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FELIPE GOMES MADRUGA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 119 de 29/04/2015, publicado no DOU de 30/04/2015, homologado através do Edital nº 221 de 17/09/2015, publicado no DOU de 18/09/2015, no código de vaga nº 826525 decorrente da exoneração de Gustavo de Oliveira Aggio.

Ulrika Arns

Reitora



**ANULADA**

Ulrika Arns

Reitora



---

**PORTARIA Nº 1155, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo 23100.002924/2015-11.

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para atuar neste processo administrativo disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 1156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo 23100.002574/2015-84.

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para atuar neste processo administrativo disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002913/2015-22,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **CLARISSA GABBI FALLEIRO**, SIAPE 1756752, de 24 de outubro a 1º de novembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, conforme autorização nº 20140203.1818 do MEC, para fins de acompanhar a Reitora no “VII Seminário Internacional e VIII Assembleia Geral do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)”, na cidade de Manchester, Reino Unido, e no “I Encontro de Reitores Brasil-Reino Unido”, na cidade de Londres, Inglaterra.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA Nº 1158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002761/2015-68

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**, SIAPE 2075427 ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 12 de agosto de 2015.

Almir Barros da S. Santos Neto  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002962/2015-65

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ELIZEU DA SILVA COSTA JUNIOR** SIAPE 2076062 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 22 de setembro de 2015.

Almir Barros da S. Santos Neto  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002894/2015-34

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **CRISTIAN ASSIS NUNES**, SIAPE 2075435 ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 14 de setembro de 2015.

Almir Barros da S. Santos Neto  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



---

**PORTARIA Nº 1161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002970/2015-10

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **PATRICIA MEDEIROS SCHMIDT**, SIAPE 1756437 ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe/Nível/Padrão E-404, a partir de 03 de setembro de 2015.

Almir Barros da S. Santos Neto  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002960/2015-76

**RESOLVE:**

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **CARLOS NEDER MILANO DE SOUZA**, SIAPE 2146308 ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 22 de setembro de 2015.

Almir Barros da S. Santos Neto  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

A VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002822/2015-97,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **JENIFER HARTER**, SIAPE 2203520, de 10 de outubro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, com ônus limitado para Unipampa e ônus CNPq, para fins de doutoramento – Modalidade: Doutorado Sanduíche no Exterior – SWE, na “Universidad Autónoma de Madrid”, na cidade de Madrid, Espanha.

Almir Barros da S. Santos Neto  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1164, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, Memorando 71/2015 SD/Campus Bagé, emitido em 28 de setembro de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1467, emitida em 30 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviços UNIPAMPA, nº 091, ano VI, página 207, de outubro de 2014,

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do curso de **Música**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Lucia Helena Pereira Teixeira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2075329, como Presidente;
- ✓ Luana Zambiazzi dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2143640, como Secretária;
- ✓ Adriana Bozzetto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1931623;
- ✓ André Müller Reck, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1020622;
- ✓ Bruno Milheira Angelo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2126796;
- ✓ Carla Eugenia Lopardo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2060706;
- ✓ Elaine Martha Daenecke, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1790365;
- ✓ Jose Daniel Telles dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2080539;
- ✓ Matheus de Carvalho Leite, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2055311.

Almir Barros da Silva Santos Neto

**PORTARIA Nº 1165, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria MPOG nº 15, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 24, Seção 1, Página 48, de 04 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

DECRETAR ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015;

DETERMINAR que os Pró-Reitores e Diretores de Campus organizem o funcionamento de seus respectivos setores e unidades de trabalho, definindo as equipes e critérios de revezamento, quando necessário.

Almir Barros da Silva Santos Neto

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



---

**EDITAL N.º 213/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000043/2014-76 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Santana do Livramento (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

## **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de **13/10/2015 a 13/11/2015**.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada (todos os arquivos formato PDF) para o e-mail do programa [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br), identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 13/11/2015.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Administração não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

## **2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Administração - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Portador de título de graduação;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de fevereiro de 2016.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br);  
Os candidatos devem indicar na ficha de inscrição se concorrerão pelas vagas universais ou pela vaga para técnico administrativo da UNIPAMPA, e também para qual linha de pesquisa pretendem concorrer.
- b) Cópia digitalizada do Currículo Lattes do candidato em formato .pdf
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Projeto de pesquisa apresentado de acordo com o modelo indicado na página do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/> )

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia **20/11/2015**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>

## 5 DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para discente do Mestrado Acadêmico em Administração, sendo 1 (uma) destas vagas destinada a seleção de um técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa.

5.2 As vagas estão divididas em: 5 (cinco) vagas para linha de pesquisa Estratégia e Sistemas e 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa Organizações e Desenvolvimento.

5.3 A indicação do candidato para concorrer à vaga de técnico ou às vagas universais deve ser feita na ficha de inscrição, bem como a indicação da linha de pesquisa de interesse.

5.4 O candidato deverá também indicar na ficha de inscrição o nome de dois possíveis orientadores em consonância com a linha de pesquisa escolhida.

5.5 a linha de pesquisa, cuja vaga for destinada ao técnico administrativo selecionado, selecionará outros quatro candidatos pela seleção universal.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

6.3 O candidato que não comparecer nos locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4 A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

#### 6.4.1 Etapa Eliminatória: Nota do teste ANPAD (peso 3,0);

a) Para a vaga de técnico administrativo serão aprovados três candidatos com a melhor nota da ANPAD;

b) Para as vagas universais serão aprovadas na etapa eliminatória três vezes o número de vagas de cada linha de pesquisa de acordo com ordenamento do teste ANPAD;

c) Serão considerados válidos nesse processo seletivo os resultados dos testes ANPAD prestados no período de fevereiro de 2014 a setembro de 2015.

#### 6.4.2 Etapa Classificatória:

a) Análise do currículo lattes (peso 2,0);

b) Análise do Projeto de Pesquisa (peso 3,0) e

c) Entrevista (peso 2,0)

6.5 A análise do Currículo Lattes será realizada conforme os critérios apresentados no Anexo 1.

6.6 A análise do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios e pesos descritos a seguir:

- Coerência entre o problema, objetivos, base teórica ou revisão de literatura e método (peso 2,5); - Qualidade do texto escrito (ortografia e sintaxe) (peso 1,5); - Qualidade e Profundidade da Justificativa (peso 1,0); - Adequação do método ao objetivo proposto (peso 2,5); - Qualidade da base teórica ou revisão de literatura (adequação e amplitude dos autores referenciados, capacidade de articulação das ideias desses, capacidade de síntese, visando os objetivos do projeto) (peso 2,5).

6.7 A etapa da Entrevista respeitará os seguintes critérios: capacidade de reflexão sobre a trajetória acadêmica e/ou profissional às linhas de pesquisa (peso 3,5), domínio sobre o tema do projeto e linha de pesquisa de interesse (peso 3,5), capacidade de comunicação (peso 2,0), e disponibilidade de tempo para realização das atividades acadêmicas (peso 1,0).

6.7.1 As entrevistas acontecerão na UNIPAMPA – Campus Santana do Livramento. A data e horário que o candidato deverá comparecer para a etapa da Entrevista será divulgada na página do Curso de Mestrado juntamente com o resultado da etapa eliminatória.

6.8 O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado automaticamente.

6.9 Das notas: os candidatos receberão notas de 0(zero) a 10(dez) para os itens projeto de pesquisa e entrevista e currículo lattes. A pontuação do teste ANPAD será convertida (por regra de três simples, em nota de 0 a 10 considerando a maior nota entre os selecionados). Para a nota final, será calculada a média das notas obtidas respeitando os pesos de cada etapa do processo (média ponderada como exposto na equação que segue).

$$\text{Nota Final} = \frac{(NA \cdot 3,0 + NPP \cdot 3,0 + NCL \cdot 2,0 + NE \cdot 2,0)}{10}$$

Onde: NA = Nota ANPAD convertida; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NCL = Nota do Currículo Lattes; NE = Nota da Entrevista.

6.10 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item XX dentro de cada linha de pesquisa.

6.11 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na prova da ANPAD

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia **21/12/2015**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Administração, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>)

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Santana do Livramento, de 07 a 11 de março de 2016, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA):  
Campus Santana do Livramento - Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1048;  
Centro – Santana do Livramento (RS).  
Telefone: 55 39671700;

Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 13/10/2015 a 13/11/2015
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 17/11/2015
- c) Período para Recursos: Até 19/11/2015
- d) Homologação final: 20/11/2015
- e) Período em que ocorrerá a Seleção: 23/11/2015 a 19/12/2015
  - a. De 23/11 a 04/12 – Análise dos Projetos
  - b. De 07/12 a 11/12 – Análise dos Currículos
  - c. De 07/12 a 18/12 – Entrevistas
- f) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 21/12/2015
- g) Período para Recursos: Até 23/12/2015
- h) Divulgação de Resultados Finais: até 07/01/2015
- i) Período de Matrícula: 07 a 11/03/2015
- j) Data de Previsão do Início do Curso: 14/03/2016

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso em relação ao resultado final do processo seletivo junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 23 de dezembro de 2015, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA): [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa de Pós-Graduação em Administração: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.3.1 Não havendo candidato aprovado na seleção de técnico administrativo da UNIPAMPA, esta vaga será direcionada para a seleção universal.

10.3.2 A seleção de uma vaga para técnico administrativo visa atender os objetivos constantes do PDI UNIPAMPA 2014-2018.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Santana do Livramento, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 02 de setembro de 2015.

Ulrika Arns



---

**EDITAL N.º 214/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000594/2011-97 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé. (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>)

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no curso de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: **05/10/2015 a 03/11/2015**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a quinta-feira das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h, e sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 19h, no endereço mencionado no item 1.2.3 .

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Mestrado Profissional em Ensino de Ciências - PPGEC  
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 – Bairro  
Malafaia – Bagé – RS  
CEP 96413-170

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## 2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Pampa para o 1º semestre de 2016 aqueles candidatos que atendam a ambos os seguintes requisitos:

- c) Portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- d) Professores em pleno exercício docente na área das ciências (seja na educação básica, ensino técnico ou ensino superior) comprovado no ato da inscrição, ou profissionais da educação em pleno exercício no ensino superior diretamente ligados aos cursos de licenciatura em física, química, ciências exatas, ciências da natureza ou áreas afins, comprovado no ato da inscrição.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## 3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- h) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, **a ficha deverá ser impressa, assinada** pelo candidato, e **anexada aos demais documentos** para a realização da inscrição e homologação junto ao curso de pós-graduação;
- i) Fotocópia do diploma de graduação (ou atestado de conclusão de graduação) de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- k) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo completo;
- l) Fotocópia dos **documentos comprobatórios** do Currículo Lattes;
- m) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;



- n) Documento que ateste que o candidato está em pleno exercício docente, ou em pleno exercício no ensino superior diretamente ligado aos cursos de licenciatura em física, química, ciências exatas, ciências da natureza ou áreas afins, emitido e assinado por representante legal de instituição de ensino, pública ou privada;
- o) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo;
- p) Pré-projeto, em três cópias impressas, versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e do produto pedagógico ou processo dela decorrente (conforme instruções apresentadas no Anexo I).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios ou a inadequação dos mesmos implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas até **09/11/2015**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpq/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

#### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>), sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

5.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)** será realizada considerando as seguintes etapas classificatórias e respectivas pontuações:

- a) Prova escrita, atendendo aos Anexos II e III (até 20 pontos);
- b) Prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com exposição do pré-projeto de até dez páginas versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino e do produto pedagógico ou processo dela decorrente, atendendo ao Anexo I (até 50 pontos);
- c) Análise do currículo Lattes documentado, conforme Anexo IV (até 30 pontos).

5.5 A prova escrita será ter a duração máxima de 4 horas e será realizada de forma individual no dia **16/11/2015** no Auditório do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, das 13h30min às 17h30min.

5.6 A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este edital (Anexo II).

5.7 Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de que seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.8 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este edital (Anexo III).

5.9 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.

5.10 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada pelo site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>) até **23/11/2015**.

5.11 Os candidatos que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo.

5.12 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada de forma individual por cada candidato, de **26/11 a 04/12/2015**, nas Salas 1206, 1204 e 2407 do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, com agendamento prévio de horário para cada candidato no período de 8h as 20h a ser divulgado no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

5.13 Para a realização da prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período máximo de 20 minutos, e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

5.14 A prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quando a gravação em áudio não serão públicas.

5.15 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.16 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem a prova de comunicação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

5.17 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo IV).

5.18 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.19 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.20 Serão utilizados como critério de desempate:

- d) Maior nota na prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com pré-projeto;
- e) Maior nota na análise do currículo;
- f) Maior nota na prova escrita.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 12 vagas para discente do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, distribuídas por orientador, conforme quadro abaixo:

<b>Docente</b>	<b>Temas de Interesse para Orientação</b>	<b>Nº. de Vagas por Orientador</b>
Amélia Rota Borges de Bastos	Educação inclusiva e o ensino de ciências.	2 vagas
Fernando Junges	Polímeros; Experimentação no ensino de química; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências.	1 vaga
Guilherme Frederico Marranghello	Ensino de astronomia; Divulgação e popularização da astronomia; TIC no ensino de física e astronomia.	2 vagas
Márcia Maria Lucchese	Energias renováveis; TIC no ensino de física; A física nas séries iniciais.	1 vaga
Márcio André Rodrigues Martins	Tecnologias no ensino de ciências; Interdisciplinaridade e complexidade; Aprender e criar em ciências.	1 vaga
Márcio Marques Martins	Projetos de ensino mediados por TIC; Experimentação no ensino de química e ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências.	1 vaga
Pedro Fernando Teixeira Dorneles	TIC no ensino de física; Experimentação no ensino de eletromagnetismo; Epistemologia.	3 vagas
Renata Hernandez Lindemann	Ensino de química; Educação do Campo; Currículo.	1 vaga

6.2 O candidato deverá indicar obrigatoriamente, na ficha de inscrição ao processo seletivo, a vaga de orientação para a qual pretende concorrer.

6.3 É facultado ao candidato a indicação, na ficha de inscrição ao processo seletivo, de uma segunda opção de vaga de orientação.

6.4 Destina-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação a servidores técnicos-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com a Resolução nº 71 de 27/02/2014 do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.5 Para fazer jus as vagas institucionais referentes ao item 6.4, os servidores ativos e permanentes deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.6 Não havendo candidato à vaga de técnico administrativo aprovado no processo seletivo, a vaga será preenchida por candidato inscrito para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.7 A Comissão de Seleção decidirá sobre o encaminhamento das vagas de orientação não preenchidas.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até **14/12/2015**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Curso de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de **16 a 18/12/2015**, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, nos seguintes endereço e horários:

Mestrado Profissional em Ensino de Ciências - PPGEC  
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 – Bairro Malafaia – Bagé – RS  
Horário: Segunda a quinta-feira das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h, e sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 19h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- f) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- g) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- h) Documento original de identificação pessoal;
- i) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- j) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- k) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## 9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- k) Período de Inscrições: 05/10/2015 a 03/11/2015
- l) Divulgação das inscrições homologadas: até 09/11/2015
- m) Período para recursos: até 11/11/2015
- n) Divulgação do resultado definitivo das inscrições homologadas: até 12/11/2015
- o) Data da prova escrita: 16/11/2015
- p) Divulgação do resultado da prova escrita: até 23/11/2015
- q) Data da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional: 26/11/2015 a 04/12/2015
- r) Divulgação de resultados do processo seletivo: até 09/12/2015
- s) Período para recursos: até 11/12/2015
- t) Divulgação de resultados finais: até 14/12/2015
- u) Período de matrícula: de 16/12/2015 a 18/12/2015
- v) Data de previsão do início do curso: 03/03/2016

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso referente a resultados do processo seletivo deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé de acordo com os horários dispostos no item 1.1.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, e do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

---

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Bagé, através do endereço constante do item 8.2, ou pelo endereço eletrônico [mpec.unipampa@gmail.com](mailto:mpec.unipampa@gmail.com) do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 02 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## **ANEXO I**

### **Instruções para a elaboração do pré-projeto**

O pré-projeto deverá conter ao menos os seguintes itens:

1. Capa, contemplando identificação do título da proposta, CPF do candidato, e nome do orientador para o qual o candidato concorre a vaga);
2. Introdução, contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para a realização da pesquisa profissional na área de ensino de ciências, questões norteadoras da pesquisa, e indicações teóricas que a fundamentam;
3. Objetivos geral e específicos;
4. Descrição da proposta, contemplando descrição da concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e do produto pedagógico ou processo dela decorrente;
5. Metodologia;
6. Referências.

O pré-projeto **não deverá ultrapassar dez páginas**, incluindo a Capa e as Referências.



---

**ANEXO II**

**Indicação de bibliografia para a realização da prova escrita**

ATAIDE, M. C. E. S.; SILVA, B. V. C. As metodologias de ensino de ciências: contribuições da experimentação e da história da ciência. **Holos**, v. 4, p. 171-181, 2011. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/620>.

BORGES, A. Tarciso. Novos rumos para o laboratório de ciências. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 19, n. 3, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/6607>.

CASTELFRANCHI, Yurij et al. As opiniões dos brasileiros sobre ciência e tecnologia: o paradoxo da relação entre informação e atitudes. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 20, supl. 1, p. 1163-1183. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702013000501163&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702013000501163&script=sci_arttext).

KRASILCHIK, Myriam. Reformas e realidade: o caso do ensino das ciências. **São Paulo em Perspectiva**, v. 14, n. 1, 2000. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392000000100010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000100010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt).

REZENDE, Flávia. As novas tecnologias na prática pedagógica sob a perspectiva construtivista. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 2, n. 1, 2000. Disponível em: <http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/viewArticle/13>.

SOUZA, Carlos Alberto; BASTOS, Fabio da Purificação de; ANGOTTI, José André Peres. Cultura científico-tecnológica na educação básica. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 9, n. 1, p. 1-13, 2007. Disponível em: <http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/view/121/171>.

THIESEN, Juarez da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 39, p. 545-554, 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782008000300010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000300010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt).

**ANEXO III****Critérios de avaliação da prova escrita**

1. **Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão).

2. **Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão).

3. **Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

**ANEXO IV****Tabela de pontuação do currículo**

<b>Graduação</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Graduação em Licenciatura em Física, Química, Ciências da Natureza, Ciências Exatas	30 pontos
Graduação em outras Licenciaturas	15 pontos
Graduação em Áreas Afins	5 pontos
<b>Formação complementar</b>	<b>Até 15 pontos</b>
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado	15 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado	5 pontos
<b>Tempo de Docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos
<b>Produção científica, técnica ou pedagógica e Gestão</b>	<b>Até 25 pontos</b>
Artigos publicados em periódicos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Capítulos de livros com ISBN publicados na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por capítulo)
Artigos completos publicados em anais eventos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Autoria/Organização de livros com ISBN na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por livro)
Resumos publicados em anais de eventos na área do Mestrado	Até 2 ponto (0,25 ponto por resumo)
Produção pedagógica na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,25 ponto por produção)

---

Apresentação de trabalhos em eventos na área do Mestrado	Até 1 pontos (0,25 ponto por trabalho)
Participação em eventos na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,15 ponto por participação)
Organização de eventos educativos ou culturais	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Palestras/oficinas/minicursos ministrados na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Supervisão de estágios de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,25 ponto por ano)
Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por orientação)
Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional)	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)

## **EDITAL N.º 215/2015**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA MINERAL**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000508/2012-27, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM), em nível de Mestrado Profissional, Campus Caçapava do Sul, (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: **24/09/2015 a 13/10/2015**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus Caçapava do Sul  
Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista  
Caçapava do Sul, RS  
CEP 96570-000

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral da Universidade Federal do Pampa aqueles candidatos que atendam ao seguinte requisito:

a) portador de título de graduação nas áreas de: engenharias, tecnologia em mineração, ciências exatas e da terra, administração, agronomia e química industrial.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;

b) Fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de provável formando de Curso Superior com a data estimada da formatura, autenticada pela instituição de ensino;

c) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;

d) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;

e) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;

f) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

g) Apresentação de um projeto preliminar de pesquisa, que servirá de base para sua dissertação, sancionado e assinado pelo provável professor orientador, conforme modelo em anexo I e II.

h) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM).

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, dia **19/10/2015**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

5.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- análise do currículo do candidato (até 20 pontos) – anexo III;
- análise do grau de afinidade do histórico escolar de curso de graduação com o tema proposto para o projeto (até 20 pontos) – anexo IV;
- análise de seu projeto preliminar de pesquisa (até 20 pontos) – anexo V;
- avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo, defesa de seu projeto e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado, a ser agendada com os candidatos e gravada (até 30 pontos) – anexo VI;
- interpretação de texto em língua Inglesa (até 10 pontos) – anexo VII.

5.5. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.7. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na avaliação oral;
- b) Maior nota na análise do projeto;
- c) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) Melhor desempenho na prova de Inglês.

## 6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1 Serão disponibilizadas 26 vagas para discente do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia Mineral, área de concentração Gestão Ambiental e Sustentabilidade

na Mineração, Prospecção Mineral e Planejamento Mineiro, que serão distribuídas por professor orientador, conforme tabela constante do anexo II.

6.1.1 O número de vagas é limitado de acordo com o número de professores no programa, sendo respeitado o limite de 3 orientações simultâneas por professor e os candidatos deverão indicar obrigatoriamente, na ficha de inscrição o nome do orientador.

6.1.2 No site <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm> é disponibilizado o perfil de cada professor permanente do programa.

6.1.3 É de responsabilidade do candidato o contato com um dos professores integrantes do programa para a obtenção da anuência sobre o seu projeto e possibilidade de orientação no programa.

6.2 Destinam-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação a servidores técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com a Resolução nº71 de 27/02/2014 do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.3 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e estáveis deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.4 Não havendo candidato à vaga de técnico administrativo aprovado no processo seletivo, a vaga será preenchida por candidato inscrito para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 A Comissão de Seleção decidirá sobre o encaminhamento das vagas de orientação não preenchidas.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia **03/11/2015**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.



8.2. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, em data a ser informada posteriormente, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Caçapava do Sul, no seguinte endereço e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Tecnologia mineral (PPGTM): Campus Caçapava do Sul - Endereço: Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista; Caçapava do Sul (RS). Telefone: (55) 3281-1711 - Ramal 2082 Horário: Segunda a quinta-feira das 8 às 12horas e das 13:30 às 21horas. Na sexta-feira das 8 às 12horas e das 13:30 às 17:30horas.

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;

b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

c) documento original de identificação pessoal;

d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## 9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- w) período de Inscrições: 24/09/2015 a 13/10/2015
- x) divulgação das inscrições homologadas: 19/10/ 2015
- y) data provável da Seleção: 26/10/ 2015 a 30/10/2015
- z) divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 03/11/ 2015
- aa)período para Recursos: até 06/11/ 2015
- bb)Resultados Finais: 10/11/ 2015
- cc)período de Matrícula: 13 a 15 de janeiro de 2016.
- dd)data de Previsão do Início das aulas: Março de 2016. Data a ser informada posteriormente.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A interposição de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizada até **06 de novembro de 2015**, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

Coordenação do Curso: [ppgtm@unipampa.edu.br](mailto:ppgtm@unipampa.edu.br)

10.2. As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prpg/> e no site do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, no endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm/>

10.3. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4. Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica, através do seguinte endereço e telefone abaixo ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1:

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus Caçapava do Sul  
Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista  
Caçapava do Sul, RS  
CEP 96570-000  
Telefone: (55) 3281-1711 - Ramal 2082

10.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral da Universidade Federal do Pampa.

10.7. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 02 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA – DISSERTAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- (i) título provisório;
- (ii) objetivos;
- (iii) descrição sucinta do tema;
- (iv) justificativa, relevância e/ou contextualização;
- (v) resultados e impactos esperados;
- (vi) financiamento (se o projeto já tem financiamento de algum órgão de fomento ou empresa).

O projeto deve possuir entre cinco (05) e dez (10) páginas, utilizando espaço um e meio, fonte Arial doze (12).

**ANEXO II**  
**TABELA COM OS PROFESSORES PERMANENTES DO PPGTM- LINHAS DE PESQUISA E NUMERO DE VAGAS**

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA	Nº. DE VAGAS POR ORIENTADOR
Química Anelise Schmidt <a href="mailto:aneliseschmidt@gmail.com">aneliseschmidt@gmail.com</a>	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração	2 vagas
Bióloga Caroline Wagner <a href="mailto:carolwagner@ibest.com.br">carolwagner@ibest.com.br</a>	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração	2 vagas
Geóloga Delia del Pilar M. de Almeida <a href="mailto:delia.pilar@unipampa.edu.br">delia.pilar@unipampa.edu.br</a>	Prospecção Mineral	2 vagas

Eng. de Minas Ítalo Gomes Gonçalves <a href="mailto:italogoncalves@unipampa.edu.br">italogoncalves@unipampa.edu.br</a>	Planejamento Mineiro Prospecção Mineral	3 vagas
Eng. de Minas Luis Eduardo de Souza <a href="mailto:luissoouza@unipampa.edu.br">luissoouza@unipampa.edu.br</a>	Planejamento Mineiro Prospecção Mineral	2 vagas
Geofísico Mario Jesus Tomas Rosales <a href="mailto:rosthomar@gmail.com">rosthomar@gmail.com</a>	Prospecção Mineral	3 vagas
Geofísico Marcus Vinicius Aparecido Gomes de Lima <a href="mailto:marcuslima@unipampa.edu.br">marcuslima@unipampa.edu.br</a>	Prospecção Mineral	3 vagas
Eng. Ambiental Pedro Daniel da Cunha Kemerich <a href="mailto:eng.kemerich@yahoo.com.br">eng.kemerich@yahoo.com.br</a>	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração;	1 vaga
Eng. de Minas Régis Paranhos <a href="mailto:regis.paranhos@unipampa.edu.br">regis.paranhos@unipampa.edu.br</a>	Planejamento Mineiro; Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração;	2 vagas
Eng. de Minas Raul Oliveira Neto <a href="mailto:raulneto57@gmail.com">raulneto57@gmail.com</a>	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração; Planejamento Mineiro	1 vaga
Química Zilda Baratto Vendrame <a href="mailto:zbvendrame@gmail.com">zbvendrame@gmail.com</a>	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração	2 vagas
Eng. Florestal Vicente Guilherme Lopes <a href="mailto:vicentelopes@unipampa.edu.br">vicentelopes@unipampa.edu.br</a>	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração	3 vagas

### ANEXO III

#### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação do currículo é igual a 20 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

##### (i) Formação acadêmica (5 pontos)

(a) título de graduação na área de pesquisa do Programa: 2 pontos;

(b) curso de especialização: 2 pontos;

(c) conclusão (com aproveitamento comprovado pelos conceitos) de créditos em outros programas de mestrado: 1 ponto.

**(ii) Produção científica e experiência profissional na área do Programa (máximo 10 pontos)**

(a) capítulo de livro: 2 pontos cada;

(b) artigos: 3 pontos cada;

(c) trabalhos técnicos: 2 pontos cada;

(d) participação em eventos: 1 ponto;

(e) apresentação de trabalhos em congressos: 0,5 pontos cada.

**(iii) Atividades de ensino, pesquisa e extensão (5 pontos)**

(a) disciplinas ministradas no magistério superior: 2 pontos;

(b) orientação de projetos de iniciação científica ou extensão: 1 ponto;

(c) membro de banca de avaliação: 1 ponto;

(d) organização e/ou coordenação de cursos de extensão: 1 ponto.

**ANEXO IV**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO**  
**HISTÓRICO ESCOLAR**

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos critérios para análise do histórico escolar é igual a 20 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

- (i) Cumprimento do tempo recomendado para integralização do curso de graduação: 4 pontos;
- (ii) Número de créditos em disciplinas obrigatórias: 2 pontos;
- (iii) Número de créditos em disciplinas complementares: 4 pontos;
- (iv) Estágios realizados na área do Programa: 5 pontos;
- (v) Bolsas de iniciação científica: 3 pontos;
- (vi) Bolsas de extensão: 2 pontos.

**ANEXO V**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO**  
**PROJETO PRELIMINAR**

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos critérios para análise do projeto preliminar é igual a 20 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

- (i) Abrangência e cumprimento dos itens obrigatórios: 3 pontos;
- (ii) Adequação da redação, inteligibilidade e fluidez nos itens: 7 pontos;
- (iii) Organização bibliográfica: 5 pontos;
- (iv) Embasamento teórico: 5 pontos;
- (v) Adequação de figuras, tabelas e legendas: 2 pontos.

**ANEXO VI**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ORAL**

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação oral é igual a 30 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

- (i) Cumprimento do tempo da apresentação, estipulado em 25 minutos: 5 pontos;
- (ii) Capacidade de síntese e conteúdo apresentado: 10 pontos;
- (iii) Nitidez e organização da apresentação (texto, figuras, tabelas): 5 pontos;
- (iv) Desenvoltura e capacidade de resposta do candidato: 10 pontos.

**ANEXO VII**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA INGLESA**

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação de interpretação de texto em língua inglesa é igual a 10 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

- (i) Compreensão e interpretação do texto: 4 pontos;
- (ii) Análise crítica do texto: 2 pontos;
- (ii) Vocabulário: 2 pontos;
- (iii) Domínio de gramática e ortografia: 2 pontos.



## **EDITAL N.º 216/2015**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 213/2015**

A Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA retifica o Edital nº 213/2015, referente ao período de matrícula para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Santana do Livramento.

Onde se lê:

[...]

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- q) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br);
  - a. Os candidatos devem indicar na ficha de inscrição se concorrerão pelas vagas universais ou pela vaga para técnico administrativo da UNIPAMPA, e também para qual linha de pesquisa pretendem concorrer.
- r) Cópia digitalizada do Currículo Lattes do candidato em formato .pdf
- s) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- t) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- u) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- v) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- w) Projeto de pesquisa apresentado de acordo com o modelo indicado na página do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>)

[...]

Leia-se:

[...]

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br);
  - a. Os candidatos devem indicar na ficha de inscrição se concorrerão pelas vagas universais ou pela vaga para técnico administrativo da UNIPAMPA, e também para qual linha de pesquisa pretendem concorrer.
- b) Cópia digitalizada do Currículo Lattes do candidato em formato .pdf
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Projeto de pesquisa apresentado de acordo com o modelo indicado na página do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>)
- h) Documento comprobatório do resultado do teste ANPAD.**

[...]

Bagé, 08 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 217/2015****RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 212/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 212/2015, referente ao processo para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de Seleção de Bolsistas Mediadores da Comunicação Área LIBRAS.

Onde se lê:

[...]

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Publicação do edital</b>	28/08/2015
<b>Período de inscrições</b>	28/08/2015 a 04/09/2015
<b>Período para Seleção - 1ª etapa</b>	08 e 09/09/2015
<b>Publicação dos selecionados na 1ª etapa</b>	09/09/2015
<b>Período para Seleção - 2ª etapa</b>	10 e 11/09/2015
<b>Divulgação do resultado provisório</b>	11/09/2015
<b>Período para interposição de recurso</b>	12 a 14/09/2015
<b>Resultado final</b>	15/09/2015
<b>Início de vigência da bolsa</b>	<b>16/09/2015</b>

[...]

Leia-se:

[...]

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Publicação do edital</b>	28/08/2015
-----------------------------	------------

---

<b>Período de inscrições</b>	28/08/2015 a 04/09/2015
<b>Prorrogação do período de inscrições</b>	08/09/2015 a 13/09/2015
<b>Período para Seleção - 1ª etapa</b>	14/09/2015 e 15/09/2015
<b>Publicação dos selecionados na 1ª etapa</b>	15/09/2015
<b>Período para Seleção - 2ª etapa</b>	16 e 17/09/2015
<b>Divulgação do resultado provisório</b>	18/09/2015
<b>Período para interposição de recurso</b>	21 a 23/09/2015
<b>Resultado final</b>	24/09/2015
<b>Início de vigência da bolsa</b>	<b>28/09/2015</b>

[...]

Bagé, 09 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL N.º 218/2015**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 214/2015**

A Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA retifica o Edital nº 214/2015, referente ao período de matrícula para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé.

Onde se lê:

[...]

6.5 Para fazer jus as vagas institucionais referentes ao item 6.4, os servidores ativos e permanentes deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.6 Não havendo candidato à vaga de técnico-administrativo aprovado no processo seletivo, a vaga será preenchida por candidato inscrito para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

[...]

Leia-se:

[...]

6.5 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.4, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.6 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas por candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

[...]

6.8 Após o preenchimento das vagas será gerada uma lista de suplência única, incluindo os candidatos aprovados às vagas universais e à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

[...]

Bagé, 10 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 219/2015****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.990/14, nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 83/2015, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

<i>Campus</i>	<i>Área de Conhecimento</i>	<i>Processo nº</i>	<b>Candidatos Homologados pela Lista Geral</b>	<b>Pontuação Final</b>
<b>Caçapava do Sul</b>	Engenharias	23100.000677/2015-18	1º Laura Berasain Gonella	73,74
			2º Rafael Silveira Peres	72,63
			3º Mateus Guimarães da Silva	69,94
			4º Weslei Monteiro Ambrós	69,20

Divulga também a lista de homologados para reserva de vagas aos candidatos negros, de acordo com a Lei nº 12.990/2014 e nos termos do subitem 5.2 do Edital nº 83/2015:

<b>Candidatos Homologados pela Lista de Reserva de Vagas aos Candidatos Negros</b>	<i>Área de Conhecimento</i>	<i>Campus</i>	<i>Processo nº</i>	<b>Pontuação Final</b>
1º Mateus Guimarães da Silva	Engenharias	Caçapava do Sul	23100.000677/2015-18	69,94

Salientamos ainda que, conforme relatórios de inscrições, os candidatos aprovados não se declararam pessoas com deficiência.

Bagé, 10 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL N.º 220/2015**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001619/2012-99 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de: **14/10/2015 a 04/11/2015**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:



- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng)  
Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã - CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## 2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa para o 1º semestre/2016 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- e) Portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- f) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de dezembro de 2015.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## 3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- x) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- y) Fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1 ou para estrangeiros;
- z) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- aa) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- bb) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- cc) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- dd) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

ee) Ficha de Titulação e Experiência Acadêmica (Anexo I) preenchida e assinada.

ff) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia **10/11/2015**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa [\(http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/\)](http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/).

#### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

5.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

1º etapa:

- a) Avaliação escrita de conhecimento específico por área (múltipla escolha) conteúdo no Anexo III;

2º etapa:

- b) Avaliação de histórico escolar e titulação (até 20 pontos);
- c) Análise do currículo do candidato (até 45 pontos);
- d) Apresentação e defesa oral presencial pública com gravação, de projeto vinculado à área de interesse e avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo, motivação e expectativa de conclusão do curso (até 35 pontos).

5.5 Os alunos que foram aprovados na primeira etapa deverão apresentar no mínimo uma carta de intensão de aceite de orientador que possui uma vaga indicada no item 6.1 neste edital na Apresentação e defesa oral do projeto. É responsabilidade total dos candidatos obter as cartas de intensão de aceite de cada orientador desejado.

5.6 Os candidatos serão aprovados na avaliação escrita de conhecimento específico por área se atingirem o equivalente a 50% da pontuação.

5.7 A avaliação de histórico escolar e titulação tem pontuação máxima de 20 pontos. A pontuação obtida pelo candidato é calculada pela proporção entre a média aritmética das disciplinas cursadas na graduação e a pontuação máxima de cada disciplina é normalizada a 10 (dez).

5.8 Para a análise do currículo do candidato serão computadas apenas as informações curriculares informadas na planilha de “*Títulos - Experiências Acadêmicas*” do anexo I, comprovadas mediante documentação. A maior pontuação obtida pelos candidatos nesse item não poderá ultrapassar 45 pontos.

5.9 O projeto a ser apresentado deverá seguir o modelo do Anexo II. A pontuação máxima do projeto juntamente com a avaliação oral será de 35 pontos.

5.10 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.11 Os aprovados serão classificados individualmente por cada orientador listado na tabela abaixo, obedecendo-se a maior nota final obtida. Serão utilizados como critérios de desempate na ordem: 1º Maior nota na apresentação e defesa do projeto; 2º Maior nota na análise do currículo; 3º Maior nota na avaliação de conhecimento específico.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia conforme a tabela abaixo:

Área de concentração: Fenômenos de Transporte		Área de concentração: Tecnologia de Materiais	
Nome de professor orientador	Vaga	Nome de professor orientador	Vaga
Cesar Flaubiano da Cruz Cristaldo cesarcristaldo@unipampa.edu.br	02	Flávio André Pavan flavio.unipampa@gmail.com	02
Gabriela Silveira da Rosa gabysrosa@gmail.com	02	Luis Eduardo Kosteski luiskosteski@unipampa.com	01
Virnei Silva Moreira virneimoreira@gmail.com	01	Luis Enrique Gomez Armas legarmas@gmail.com	01
---	--	Marco Antônio Durlo Tier mdtier@gmail.com	02
---	--	Rolando Larico Mamani rolando.larico@gmail.com	01
---	--	Silvia Mesquita Tamborim silvia.tamborim@gmail.com	02
---	--	Wang Chong wangchong@unipampa.edu.br	01

6.2 Na hipótese de não haver candidato aprovado para algum orientador, será facultado a ele selecionar ou não o ingresso de outros candidatos aprovados na mesma área de concentração, mas não selecionados pelos outros orientadores, seguindo a ordem de classificação geral do processo seletivo.

6.3. O orientador que recebe o deslocado de outro orientador deve emitir a carta de intensão de aceite e será facultado ao candidato, com prévia autorização pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia.

6.4 Destinam-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação a servidores técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com a Resolução no 71 de 27/02/2014 do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.5 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.4, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.6 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico administrativo no processo seletivo, esta será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas por candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia **21/12/2015**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>)

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de **01 a 05/02/2016**, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng):  
Campus Alegrete  
Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã  
CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil  
Telefone: (55)3421-8400 ramal 3032  
Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- l) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- m) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- n) documento original de identificação pessoal;
- o) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- p) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, original.
- q) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

## 9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

ee) Período de inscrições: 14/10/2015 a 04/11/2015

ff) Divulgação das inscrições homologadas: até 10/11/2015

gg) Período para recursos: Até 13/11/2015

hh) Data provável da avaliação escrita de conhecimento específico de 16/11/2015 a 20/11/2015

ii) Divulgação de resultados da avaliação escrita: até 25/11/2015

jj) Período para recursos: Até 30/11/2015

kk) Data provável da apresentação do projeto e avaliação oral: 30/11/2015 a 11/12/2015

ll) Divulgação de resultados do processo seletivo: até 14/12/2015

mm) Período para recursos: Até 16/12/2015

nn) Divulgação de resultados finais: até 21/12/2015

oo) Período de matrícula: 01 a 05/02/2016

pp) Data de previsão do início do curso: Março/2016

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Coordenadora do Curso deverá ser realizado até **16/12/2015**, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng): [ppeng@unipampa.edu.br](mailto:ppeng@unipampa.edu.br)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prpg/>

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Pampa .

10.6 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 11 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

## Instruções:

1. Preencha os campos "unidades" e "pontuação" em números arábicos.
2. Os itens são excludentes, não podendo haver dupla atribuição.
3. Para obter a classificação das revistas segundo o Qualis (Área de avaliação Engenharias III), consulte o site da CAPES <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>
4. Após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha.
5. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.
6. Esta planilha deverá ser enviada na FORMA IMPRESSA para o endereço indicado no item 1 deste edital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição (item 3 do edital). A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA do Currículo deverá ser entregue no momento da inscrição.

ITEM	TÍTULOS - EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO
1.	Formação em curso da IES na área que:			(máximo 20)
1.1	Coincide com área afim ao PPEng	20		
1.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	10		
1.3	Não coincide com área afim ao PPEng	0		
2.	Especialização <i>lato sensu</i> em curso da IES na área que:		Quantidade	(máximo 20)
2.1	Coincide com área afim ao PPEng	10		
2.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	5		
2.3	Não coincide com área afim ao PPEng	2		
3.	Bolsas		Meses	
3.1	Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento	4 pontos a cada 06 meses		
3.2	Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (20 horas semanais)	3 pontos a cada 06 meses		
3.3	Bolsista PET (20 horas semanais)	1,5 pontos a cada 06 meses		
3.4	Iniciação científica sem bolsa (12 horas semanais)	1 pontos a cada 06 meses		
4.	Monitorias de 20 horas semanais	2 ponto a cada 06 meses		
5.	Estágios		Meses	
5.1	Estágio e intercâmbio internacional	0,3 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa		



5.2	Estágios em laboratórios de pesquisa nacional (não cumulativo com bolsas de qualquer natureza)	0,2 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa		
5.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias no os últimos cinco anos	1 ponto por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)		
6.	Cursos de curta duração ministrados na área do PPENG	0,1 pontos por hora ministrada		
7	Organização de eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade	
7.1	Internacionais	3 pontos por evento		
7.2	Nacionais	1,5 pontos por evento		
7.3	Regionais	0,5 pontos por evento		
8.	Trabalhos publicados em eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade	
8.1	Internacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	3/1,5/0,75 pontos por evento		
8.2	Nacionais (completo/resumo expandido/ resumo)	1,5/0,75/0,3 pontos por evento		
8.3	Regionais (completo/resumo expandido/ resumo)	0,5/0,3/0,1 pontos por evento		
9.	Artigos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área de Engenharias III):		Quantidade	
9.1	Qualis A1	20 pontos/artigo		
9.2	Qualis A2	15 pontos/artigo		
9.3	Qualis B1	10 pontos/artigo		
9.4	Qualis B2	7 pontos/artigo		
9.5	Qualis B3	5 pontos/artigo		
9.6	Qualis B4	4 pontos/artigo		
9.7	Qualis B5	3 ponto/artigo		
9.8	Qualis C	2 ponto/artigo		
10.	Patentes	20 pontos/patente concedida		
11.	No exame TOEFL-ITP Level 1 dentro de validade de dois anos, obteve pontos iguais ou superiores a 500.	5 pontos		

## ANEXO II

**Campus Alegrete**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharias**

**Título: Modelo para projeto de pesquisa a ser apresentado como requisito para  
a seleção para ingresso no Mestrado**

Aluno (a):

Linha de pesquisa Pretendida:

(Mês) de (Ano)

1. Resumo: resumir o projeto em 250 palavras salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.
2. Introdução: até 1 página.
3. Objetivo (s): até 1 página
4. Material e Métodos: até 1 página
5. Referências bibliográficas

Obs.: Não colocar resultados obtidos.

Espaçamento: 1,5 ou 2, letra Arial ou Times New Roman, 12.

Critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa:

Critério	Pontuação
Excelência do projeto quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e originalidade	10 pontos
Clareza dos objetivos da proposta	5 pontos
Viabilidade da metodologia proposta	5 pontos
Clareza da escrita e terminologia utilizadas no projeto	5 pontos
Apresentação e avaliação oral	10 pontos

## ANEXO III

**Conteúdo e Bibliografia para a prova de Fenômenos de Transporte****Conteúdo:**

Definição e características dos fluidos; Lei dos gases perfeitos; Conceitos básicos sobre estática dos fluidos; Equações básicas de conservação: massa, quantidade de movimento e energia; Classificação dos escoamentos, número de Reynolds; Escoamento entre placas paralelas; Perda de carga; Processos de transferência de calor; Difusão de massa.

**Bibliografia:**

- ÇENGEL, Y.A. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. McGraw-Hill, 2007.
- ÇENGEL, Y.A. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 3. ed. McGraw-Hill, 2009.
- INCROPERA, F.P.; DeWITT, P.D. Fundamentos de transferência de calor e massa. 5. ed. LTC, 2008.
- FOX, R.W.; McDONALD, A.T. Introdução à Mecânica dos fluidos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- MUNSON, B. R.; YOUNG, D. F.; OKIISHI, T. H. Fundamentos da mecânica dos fluidos, ed. Blücher, 2003.
- WHITE, F.M. Mecânica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011.

**Conteúdo e Bibliografia para a prova de Tecnologia de Materiais****Conteúdo:**

Características exigidas nos materiais usados em engenharia; Ligação química: A estrutura dos átomos, Atrações interatômicas, coordenação atômica. Arranjos atômicos: Estruturas moleculares, Estrutura cristalina, Estruturas não cristalinas, Fases.

**Bibliografia:**

- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência dos Materiais. Campus Editora, 1994.
- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência e tecnologia dos materiais. Campus Editora, 2003.
- CALLISTER, WILLIAM D. Ciência e engenharia de materiais :uma introdução. 7. ed. LTC, 2008.
- SHACKELFORD, JAMES F. Ciência dos materiais. Pearson Prentice Hall, 2008.

**EDITAL N.º 221/2015**  
**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 119/2015**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Candidatos Homologados</b>	<b>Pontuação Final</b>
<b>Alegrete</b>	Materiais e Processos	23100.000915/2015-87	1º Ana Claudia Costa de Oliveira	70,69
<b>Jaguarão</b>	Teorias da História	23100.000863/2015-49	1º Renata Dal Sasso Freitas	74,78
			2º Alexandro Neundorf	73,07
			3º Lukas Gabriel Grzybowski	72,69
			4º Fábio da Silva Sousa	62,43
<b>Santana do Livramento</b>	Estatística e Econometria	23100.000809/2015-01	1º Marcos de Oliveira Garcias	68,41
			2º Felipe Gomes Madruga	61,35
			3º Lucélia Ivonete Juliani	49,83
<b>Santana do Livramento</b>	Sociologia e Antropologia	23100.000829/2015-74	1º Guilherme Howes Neto	66,42
			2º Carlos Eduardo Neves de Moraes	59,82
			3º Carlos Eduardo Pinto	58,51
<b>São Borja</b>	Ciência Política	23100.000886/2015-53	1º Sara de Sousa Fernandes Eptácio	69,54
<b>São Borja</b>	Ciências Humanas I	23100.000880/2015-86	Não houve candidatos aprovados	
<b>São Borja</b>	Ciências Humanas III	23100.000882/2015-75	1º Nola Patrícia Gamalho	72,88
			2º Tiaraju Salini Duarte	69,33
			3º Claudete Robalos da Cruz	60,20
<b>Uruguiana</b>	Farmacologia, Terapêutica e Anestesiologia Animal	23100.000920/2015-90	1º Carlize Lopes	68,13

Torna público, ainda, que a candidata que concorreu à vaga reservada aos candidatos negros, foi aprovada e classificada dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência, e que não houve candidatos aprovados para reserva de vagas destinadas aos candidatos negros e/ou deficientes.

Bagé, 17 de setembro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**EDITAL N.º 222/2015****CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

**1. DO QUADRO DE VAGAS**

1.1. As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cargo-Classe/Regime de Trabalho</b>	<b>Processo Nº</b>
<b>Alegrete</b>	Engenharia de Software	Graduação em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou áreas afins e Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.002827/2015-10
<b>Alegrete</b>	Química Geral e Experimental	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Materiais e Doutorado em Química ou em Engenharia Química ou em áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.002749/2015-53
<b>Alegrete</b>	Sistemas térmicos e fluido mecânicos	Graduação em Engenharia e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.002820/2015-06
<b>Bagé</b>	Eletricidade Aplicada, Instalações Elétricas	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.002763/2015-57
<b>Caçapava do Sul</b>	Geociências	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Doutorado em Geociências ou Geologia ou Ciências	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.002782/2015-83

<b>Uruguiana</b>	Esportes Coletivos e práticas em Educação Física	Graduação em Educação Física e Doutorado em Ciência do Movimento Humano ou Educação Física ou Ciência da Motricidade ou Ciência do Esporte ou Ciência de Exercício e do Esporte ou Educação Física e Esporte ou Educação	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.002757/2015-08
------------------	--	--	----	--	----------------------

1.2. No momento da posse no cargo, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_072012.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf)

## 2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefiam, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrições será de **18/09/2015 a 14/10/2015**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **14/10/2015**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

#### **4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **27/09/2015**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.



4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **01/10/2015**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **14/10/2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS

### 5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando **1 (uma) vaga** neste concurso.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão

classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

- a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.
- b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.
- c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

## 5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **1 (uma) vaga** neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou

pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) até o dia **14/10/2015**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

- a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.
- b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.
- c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

- a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **26/10/2015**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## **7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

7.1. O período provável de realização do concurso será de **23/11/ a 11/12/2015**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

## **8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## **9. DA ABERTURA DO CONCURSO**

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## **10. DAS PROVAS**

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática encontram-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constam nos quadros abaixo:

Área: **Engenharia de Software - Campus Alegrete**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

Área: **Química Geral e Experimental - Campus Alegrete**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00

Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	3,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

Área: **Sistemas térmicos e fluido mecânicos** – Campus Alegrete

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	9,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	3,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

Área: **Eletricidade Aplicada, Instalações Elétricas** – Campus Bagé

<b>Prova Escrita</b>
----------------------

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	5,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	5,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	10,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

Área: **Geociências** – *Campus Caçapava do Sul*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	18,00
Capacidade de comunicação	4,00
Postura pedagógica	2,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

**Área: Esportes Coletivos e práticas em Educação Física – Campus Uruguaiana**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	8,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	7,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

12.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

**12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.



## **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 17 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL N.º 223/2015**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 214/2015**

A Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA retifica o Edital nº 214/2015, referente ao período de matrícula para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé.

Onde se lê:

[...]

2.1 [...]

a) [...]

b) Professores em pleno exercício docente na área das ciências (seja na educação básica, ensino técnico ou ensino superior) comprovado no ato da inscrição, ou profissionais da educação em pleno exercício no ensino superior diretamente ligados aos cursos de licenciatura em física, química, ciências exatas, ciências da natureza ou áreas afins, comprovado no ato da inscrição.

[...]

Leia-se:

[...]

2.1 [...]

a) [...]

b) Professores em pleno exercício docente na área das ciências (seja na educação básica, ensino técnico ou ensino superior) comprovado no ato da inscrição, ou profissionais da educação que atuam no ensino superior diretamente ligados aos cursos de licenciatura em física, química, ciências exatas, ciências da natureza ou áreas afins, comprovado no ato da inscrição.

[...]

Bagé, 18 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL N.º 224/2015**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO NA UNIPAMPA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Orientação Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de julho de 2014, os termos do processo protocolado sob o número 23100.002734/2015-95 e com a Resolução nº 20 do Conselho Universitário da UNIPAMPA, de 26 de novembro de 2010.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo do qual trata este Edital visa preencher as vagas solicitadas e aprovadas de estágios (obrigatórios e não obrigatórios) nos órgãos e setores da Universidade Federal do Pampa.
- 1.2. Podem pleitear uma vaga de estágio em nível superior quaisquer estudantes de graduação, regularmente matriculados em cursos autorizados de instituições de ensino superior (IES) brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação.
- 1.3. Podem pleitear uma vaga de estágio de nível médio quaisquer estudantes de ensino médio, regularmente matriculados em escolas municipais, estaduais, federais ou particulares que façam oferta dessa modalidade de ensino.
- 1.4. As vagas deste Edital estão em estrito acordo com o Art. 7º da Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 1.5. 10% (dez por cento) do total das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, quando esta for compatível com as atividades a realizar.
- 1.6. Estágios não obrigatórios são remunerados com bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 364,00 e vale-transporte de R\$ 6,00 por dia de atividade de estágio.

- 1.7. Estágios obrigatórios não são remunerados nem possuem benefícios, nos termos, respectivamente, do Art. 3º e do Art. 13 da Orientação Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de julho de 2014.
- 1.8. Nenhum tipo de estágio gera vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei 11.788/2008.
- 1.9. A carga horária a ser cumprida é de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para estágios obrigatórios e de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais para estágios não obrigatórios. A carga horária poderá se distribuída nos turnos da manhã, tarde ou noite, a critério do setor onde o estágio terá lugar, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.
- 1.10. A duração dos estágios será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 3 (três) períodos adicionais, iguais e consecutivos, a critério da Universidade e dentro do prazo de validade deste processo seletivo.
- 1.11. Todas as atividades executadas pelos estagiários serão obrigatoriamente orientadas por um docente do curso de origem do estudante e supervisionadas por servidor da UNIPAMPA, lotado no setor onde o estágio deverá ocorrer.
- 1.12. É de inteira responsabilidade do interessado a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, observando as orientações constantes neste Edital, na Lei nº 11.788/2008<sup>1</sup> e na Resolução nº 20/2010<sup>2</sup>. É vedada a alegação de desconhecimento dos termos constantes nesses documentos para a obtenção de quaisquer vantagens ou benefícios para o candidato.
- 1.13. Informações adicionais sobre este Edital ou sobre estágios de maneira geral podem ser obtidas na página da Divisão de Estágios da UNIPAMPA (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios>) ou pelo e-mail [estagios@unipampa.edu.br](mailto:estagios@unipampa.edu.br).

## 2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

2.1. São ofertadas por este Edital:

- 2.1.1. 33 (trinta e três) vagas para estágio obrigatório de nível superior.  
2.1.2. 3 (três) vagas para estágio não obrigatório de nível superior.

2.2. As 36 (trinta e seis) vagas mencionadas no item 2.1 estão distribuídas de acordo com o que se segue:

<sup>1</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)

<sup>2</sup> [http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/consuni/files/2010/06/Res.-20\\_2010-Normas-para-Estágios.pdf](http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/consuni/files/2010/06/Res.-20_2010-Normas-para-Estágios.pdf)

## 2.2.1. Cidade: **Alegrete**

### 2.2.1.1. Setor: Coordenadoria de Obras

2.2.1.1.1. Modalidade: Não Obrigatório.

2.2.1.1.2. Número de vagas: 01

2.2.1.1.3. Cursos: Engenharia Elétrica.

2.2.1.1.4. Atividades: Auxiliar no desenvolvimento de projetos elétricos, elaborar orçamento de obras, apoiar a produção de especificações técnicas, efetivar levantamento de quantitativos de projetos, ajudar na fiscalização de obras, realizar plotagem de pranchas, desenho técnico, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

### 2.2.1.2. Setor: Coordenadoria de Obras

2.2.1.2.1. Modalidade: Obrigatório

2.2.1.2.2. Número de vagas: 01

2.2.1.2.3. Cursos: Engenharia Elétrica

2.2.1.2.4. Atividades: Auxiliar no desenvolvimento de projetos elétricos, elaborar orçamento de obras, apoiar a produção de especificações técnicas, efetivar levantamento de quantitativos de projetos, ajudar na fiscalização de obras, realizar plotagem de pranchas, desenho técnico, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

### 2.2.1.3. Setor: Grupo de Arquitetura de Computadores e Microeletrônica

2.2.1.3.1. Modalidade: Obrigatório

2.2.1.3.2. Número de vagas: 01

2.2.1.3.3. Cursos: Engenharia Elétrica

2.2.1.3.4. Atividades: Montagem e manutenção de equipamentos de laboratório, instalação de ferramentas de CAD, instalação de pacotes de software, suporte ao usuário, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

### 2.2.1.4. Setor: PampaTec

2.2.1.4.1. Modalidade: Obrigatório.

2.2.1.4.2. Número de vagas: 01

2.2.1.4.3. Cursos: Engenharia de Software

2.2.1.4.4. Atividades: Desenvolvimento de sistemas de software, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

## 2.2.2. Cidade: **Bagé**

### 2.2.2.1. Setor: NTIC

2.2.2.1.1. Modalidade: Não Obrigatório.

2.2.2.1.2. Número de vagas: 01

2.2.2.1.3. Cursos: Engenharia de Computação.

2.2.2.1.4. Atividades: Desenvolvimento de sistemas, apoio à equipe de portais web, levantamento de requisitos, implantação e suporte de sistemas, estudo e desenvolvimento de projetos de infraestrutura de redes, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

2.2.2.2. Setor: Coordenação Administrativa

2.2.2.2.1. Modalidade: Obrigatório

2.2.2.2.2. Número de vagas: 01

2.2.2.2.3. Cursos: Engenharia de Produção

2.2.2.2.4. Atividades: Elaborar e auxiliar na implementação de processos organizacionais e acompanhamento de eventos internos. Auxiliar na implementação de melhorias nas atividades de logística e gerenciamento de frotas, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

2.2.2.3. Setor: STIC

2.2.2.3.1. Modalidade: Obrigatório

2.2.2.3.2. Número de vagas: 01

2.2.2.3.3. Cursos: Engenharia de Computação

2.2.2.3.4. Atividades: Especificar, projetar, desenvolver, validar, implantar, integrar, modificar e manter sistemas e dispositivos computacionais (software e hardware), dentro das orientações do STIC e do Campus Bagé, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

2.2.2.4. Setor: Coordenação do Sistema de Bibliotecas

2.2.2.4.1. Modalidade: Obrigatório

2.2.2.4.2. Número de vagas: 02

2.2.2.4.3. Cursos: Biblioteconomia

2.2.2.4.4. Atividades: apoio aos serviços de seleção, aquisição e descarte de obras, armazenamento, guarda, processamento técnico, referência, circulação, informatização e gerenciamento de biblioteca, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

2.2.3. Cidade: **Caçapava do Sul**

2.2.3.1. Setor: Engenharia Ambiental e Sanitária.

2.2.3.1.1. Modalidade: Estágio Obrigatório.

2.2.3.1.2. Número de vagas: 04

2.2.3.1.3. Cursos: Engenharia Ambiental e Sanitária, Geofísica, Geologia e Mineração

2.2.3.1.4. Atividades: elaboração de relatórios técnicos, ensaios geotécnicos em laboratório e campo, elaboração de planilhas eletrônicas para obras de terra, elaboração de diretrizes laboratoriais de geotecnia, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

#### 2.2.4. Cidade: **Itaqui**

##### 2.2.4.1. Setor: Área Experimental Agrícola

2.2.4.1.1. Modalidade: Estágio Obrigatório

2.2.4.1.2. Número de vagas: 01

2.2.4.1.3. Cursos: Agronomia

2.2.4.1.4. Atividades: Colaborar para localização, implantação e a organização dos projetos a implantar, participar de reuniões , ajudar na conservação, limpeza e manutenção da área, auxiliar na avaliação dos projetos de pesquisa e extensão a serem implantados na área, acompanhar e realizar as manutenções e regulagens das máquinas agrícolas utilizadas na Área Experimental, planejar e agendar material e pessoal para as aulas práticas realizadas na área, prestar assistência técnica para Área e manter os responsáveis informados, auxiliar no preenchimento das planilhas de manutenção periódica das máquinas, auxiliar no levantamento de materiais de consumo e permanente necessários para o ensino, apoiar o projeto e implantação de obras em propriedades rurais, como construções, nivelamento do solo, montagem de sistemas de irrigação e de drenagem, apoiar o dimensionamento de máquinas agrícolas para o trabalho, auxiliar na tomada de decisão para preparo de áreas, ajudar na elaboração de projetos de irrigação e drenagem, elaborar relatórios de uso da área, uso de equipamentos, baixa de materiais de consumo e reposição de estoque, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

#### 2.2.5. Cidade: **Santana do Livramento**

##### 2.2.5.1. Setor: Assessoria de Relações Internacionais ARINTER.

2.2.5.1.1. Modalidade: Estágio Obrigatório.

2.2.5.1.2. Número de vagas: 08

2.2.5.1.3. Cursos: Relações Internacionais.

2.2.5.1.4. Atividades: Apoiar a recepção dos visitantes às instalações da Arinter, apoiar as demandas de trabalho quando solicitado, prospectar oportunidades referentes a intercâmbio, bolsas de estudo e outros assuntos acadêmicos relacionados ao âmbito internacional, organizar o site da ARInter, gerenciar e alimentar a página dos estagiários da Arinter no Facebook, realizar traduções que se façam necessárias, efetuar pesquisas junto a instituições governamentais e não governamentais, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

## 2.2.6. Cidade: **Uruguiana**

### 2.2.6.1. Setor: Centro de Tecnologia em Pecuária.

2.2.6.1.1. Modalidade: Obrigatório.

2.2.6.1.2. Número de vagas: 01

2.2.6.1.3. Cursos: Medicina Veterinária.

2.2.6.1.4. Atividades: apoio em projetos de pesquisa e extensão que ocorrem no local, capacitação de pecuaristas, ações em projetos vinculados ao CTPEC área de bovinos de corte e gestão rural, análise de informações do boletim da pecuária, apoio à noite da pecuária, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

### 2.2.6.2. Setor: Laboratório de Biotecnologia da Reprodução.

2.2.6.2.1. Modalidade: Obrigatório.

2.2.6.2.2. Número de vagas: 01

2.2.6.2.3. Cursos: Medicina Veterinária.

2.2.6.2.4. Atividades: Manejo reprodutivo em bovinos e equinos, avaliação espermática, técnicas de fertilização in vitro, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

### 2.2.6.3. Setor: Cabanha de Ovinos

2.2.6.3.1. Modalidade: Obrigatório.

2.2.6.3.2. Número de vagas: 02

2.2.6.3.3. Cursos: Medicina Veterinária.

2.2.6.3.4. Atividades: Manejo nutricional, reprodutivo e sanitário, acompanhar e executar as rotinas dos setores vinculados ao estágio, produzir relatório final de atividades desenvolvidas, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

### 2.2.6.4. Setor: Laboratório de Parasitologia.

2.2.6.4.1. Modalidade: Obrigatório.

2.2.6.4.2. Número de vagas: 02

2.2.6.4.3. Cursos: Medicina Veterinária.

2.2.6.4.4. Atividades: Diagnóstico parasitológico, acompanhar e executar as rotinas dos setores vinculados ao estágio, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

### 2.2.6.5. Setor: Hospital Veterinário.

2.2.6.5.1. Modalidade: Obrigatório.

2.2.6.5.2. Número de vagas: 05

2.2.6.5.3. Cursos: Medicina Veterinária.

2.2.6.5.4. Atividades: Acompanhamento das rotinas dos laboratórios, ambulatórios e centro cirúrgicos da unidade, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.



### 2.2.7. Cidade: **São Borja**

#### 2.2.7.1. Setor: Assessoria de Comunicação Social (ACS)

2.2.7.1.1. Modalidade: Não Obrigatório.

2.2.7.1.2. Número de vagas: 01

2.2.7.1.3. Cursos: Jornalismo ou Relações Públicas.

2.2.7.1.4. Atividades: Estágio na área Jornalismo: assistente de assessoria de comunicação e de imprensa, produção noticiosa multimídia, redação, fotografia, atuação jornalística para meios impressos, eletrônicos e digitais, produzir relatório final de atividades desenvolvidas. Estágio de Relações Públicas: suporte às atividades de planejamento, apoio em eventos realizados na instituição, apoio nas atividades de comunicação internas e externas, apoio em pesquisas e demais atividades do setor, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

#### 2.2.7.2. Setor: Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAEC)

2.2.7.2.1. Modalidade: Obrigatório.

2.2.7.2.2. Número de vagas: 02

2.2.7.2.3. Cursos: Serviço Social.

2.2.7.2.4. Atividades: Apropriação da legislação e normativas que regem o processo de trabalho no campo, (re)conhecimento e divulgação do trabalho do Assistente Social no campo, elaboração de documentos privativos ao Assistente Social, monitoramento dos Programas de Assistência Estudantil, apoio ao processo de seleção de alunos no Programa Permanência, pesquisas relativas às demandas da Assistência Estudantil (evasão, perfil do aluno, etc.), contribuição no processo de trabalho dos NuDE, realização de encaminhamentos pertinentes ao setor, planejamento de atividades pertinentes à Assistência Estudantil, produzir relatório final de atividades desenvolvidas.

## 3. DO PROCESSO, DOS REQUISITOS E DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as vagas de estágio serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA, disponível no endereço web <http://www.unipampa.edu.br/sippee>, exclusivamente durante o período de 21/09/2015 a 30/09/2015.

3.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos seguintes requisitos:

- 3.2.1. O discente deve estar regularmente matriculado em um dos cursos listados na vaga de estágio à qual se candidata e possuir frequência mínima de 75% em todos os componentes curriculares matriculados no período letivo corrente.
  - 3.2.2. No caso de inscrição em estágio não obrigatório, ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares do curso que integram no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para sua integralização.
  - 3.2.3. No caso de inscrição em estágio obrigatório, estar matriculado no componente curricular correspondente na matriz curricular do curso ou possuir todos os pré-requisitos para matrícula integralizados, de acordo com o PPC.
  - 3.2.4. No caso de inscrição em estágio não obrigatório, não possuir outras modalidades de bolsa na Universidade Federal do Pampa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (moradia, alimentação e transporte) e não exercer nenhum outro tipo de atividade remunerada.
  - 3.2.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, dependendo da modalidade de estágio, nos turnos necessários para o mesmo, para execução das atividades previstas.
  - 3.2.6. Apresentar aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos matriculados no período letivo regular imediatamente anterior. No caso de estudante de ensino médio, ter sido aprovado no ano anterior.
- 3.3. A documentação a seguir deverá ser apensada ao sistema:
- 3.3.1. Currículo Lattes, completo, em formato pdf.
  - 3.3.2. Histórico escolar atualizado, gerado pelo sistema acadêmico (SIE), em formato pdf, no caso de discente vinculado à UNIPAMPA; histórico escolar atualizado gerado pelo sistema de informações da instituição de ensino do discente, caso não seja aluno da UNIPAMPA, carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão equivalente da Instituição de origem do estudante.
  - 3.3.3. Comprovante de matrícula emitido pelo sistema de informações da instituição de ensino do discente, caso não seja aluno da UNIPAMPA, carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão equivalente da Instituição de origem do estudante, em formato pdf.
  - 3.3.4. Relatório de integralização curricular do discente, gerado pelo sistema acadêmico (SIE), em formato pdf, no caso de discente vinculado à UNIPAMPA; relatório de integralização curricular ou documento equivalente atualizado gerado pelo sistema de informações da instituição de ensino do discente, caso não seja aluno da UNIPAMPA, carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão equivalente da Instituição de origem do estudante.
  - 3.3.5. Declaração de que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada e que não é titular de bolsas de iniciação ao ensino, à pesquisa ou à extensão, para os casos de estágio não obrigatório.
  - 3.3.6. Declaração de que não está correntemente realizando estágio em nenhuma instituição, para qualquer modalidade de estágio (obrigatório ou não obrigatório).
  - 3.3.7. Comprovante de frequência nos componentes curriculares matriculados no semestre corrente, emitido pelo Coordenador de Curso ou Secretaria Acadêmica.

- 3.3.8. Cópia do documento de identificação e do CPF, em formato pdf.
- 3.3.9. Carta de justificação de interesse em realizar o estágio ao qual se candidata, em formato pdf.
- 3.3.10. Laudo médico, no caso de candidato portador de deficiência, para fins de comprovação da mesma, em formato pdf.
- 3.3.11. Documentos adicionais, no caso de exigência expressa no Item 2 deste Edital; neste caso, todos os documentos deverão ser apresentados em um único arquivo em formato pdf.

3.4. A falta de qualquer documento exigido no Item 3.3 deste Edital implica na desqualificação e conseqüente não homologação da inscrição.

3.5. Somente as inscrições homologadas participarão do processo de seleção, apresentado no Item 4 deste Edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A seleção dos candidatos para estágio será realizada por meio de banca de avaliação, nomeada pelo Diretor do Campus, no caso de estágio realizado em unidade acadêmica, ou chefia do setor responsável, quando o estágio for realizado em órgãos ligados à reitoria, composta de 3 (três) servidores, onde um deles deverá ser obrigatoriamente o servidor responsável pela supervisão do(s) estagiários(s).

4.2. A seleção dos estagiários será realizada por meio de análise de documentos e entrevista, em duas etapas distintas, com peso idêntico na confecção da classificação final.

4.2.1. A análise de documentos objetiva analisar a experiência na área de estágio e a capacidade de expressão escrita do candidato, sendo ambos critérios de avaliação desta fase do processo.

4.2.2. A entrevista objetiva analisar a capacidade de expressão oral do candidato, seus conhecimentos técnicos e sua motivação para o trabalho a ser realizado, constituindo os critérios de avaliação desta fase do processo.

4.2.3. A cada critério de avaliação, em cada fase, será atribuída uma nota numérica de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média aritmética das notas de cada membro da banca para o critério em questão.

4.3. A ponderação dos critérios de avaliação estipulados no Item 4.2.3 deverá ser acordada pela banca antes de iniciado o processo de análise de documentos e entrevistas.

4.4. A nota final de cada candidato será expressa por um valor numérico de 0 (zero) a 10 (dez), calculada a partir das notas de cada critério de avaliação (Item 4.2.3) e ponderadas conforme a decisão da banca (Item 4.3).

- 4.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).
- 4.6. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção.
- 4.7. A divulgação da relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, ocorrerá até o dia 16/10/2015, na página da Divisão de Estágios (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>).
- 4.8. Os candidatos aprovados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo.

## **5. DOS PRAZOS E DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO**

- 5.1. É requisito obrigatório para a efetiva realização do estágio a celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.
- 5.2. A assinatura do Termo de Compromisso terá lugar no dia 23/10/2015, das 13h30 às 17h30, no setor onde o estágio deverá ser realizado, mediante a entrega/apresentação e conferência da seguinte documentação:
  - 5.2.1. Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
  - 5.2.2. Carteira de Identidade (RG) ou equivalente.
  - 5.2.3. Registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste do documento de identidade apresentado.
  - 5.2.4. 1(uma) foto 3x4.
  - 5.2.5. Título Eleitoral com comprovante(s) da última votação.
  - 5.2.6. Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino menor de 45 (quarenta e cinco) anos.
  - 5.2.7. Tipo sanguíneo e Fator RH.
  - 5.2.8. Atestado Médico.
  - 5.2.9. Atestado de matrícula atualizado.
  - 5.2.10. Comprovante de endereço, dados bancários como titular e cópia do cartão bancário.
- 5.3. A ausência do candidato selecionado, no dia e horário marcados para assinatura do Termo de Compromisso, ou a não entrega da documentação completa exigida no Item 5.2, será considerada desistência em relação à vaga de estágio.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação.

## 7. CRONOGRAMA

Publicação do edital	21/09/2015
Período de inscrições	21/09/2015 a 30/09/2015
Publicação da relação de candidatos homologados	02/10/2015
Realização das entrevistas	05/10/2015 a 14/10/2015
Divulgação do resultado final	16/10/2015
Prazo para apresentação dos documentos para assinatura do termo de estágio.	23/10/2015

Bagé, 21 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 225/2015****LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 203/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a lista de candidatos com inscrições homologadas, referente ao Edital de Abertura nº 203/2015, de 11/08/2015.

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Candidatos com Inscrições Homologadas</b>
<b>Dom Pedrito</b>	Educação do Campo e Educação	Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura Carolina Gonçales Pereira Cátia Simone Becker Vighi Cleonir Martins Carpes Ieda Maria Kleinert Casagrande Janisse Viero José Guilherme Franco Gonzaga Katiane Machado da Silva Luciana Carrion Carvalho Marcelisa Monteiro Marcia Palma Botega Maria Cristina Schefer Maria Eloá Gehlen Maria Soeli Farias Lemoine Nivia Margaret Rosa Nascimento
<b>Itaqui</b>	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bruno Guimarães Ventorim Isaac Ramos Junior
<b>Itaqui</b>	Nutrição e Saúde Pública	Bruna Celestino Schneider Fernanda Souza de Bairros Maria Virginia Nunes Pereira Marion Schneider Meireles Nádia Rosana Fernandes de Oliveira Roberta Sena Reis Taísa Ceratti Treptow

<b>Jaguarão</b>	Didática, Estágio Supervisionado e Educação Infantil	<p>Cátia Simone Becker Vighi  Dirlei de Azambuja Pereira  Homero Alves Schlichting  Juliana Lapa Rizza  Maira Gledi Freitas Kelling Machado  Maria Eloá Gehlen  Rachel Freitas Pereira  Rúbia Emmel  Samantha Dias de Lima  Sandra Maders  Suzana Schineider  Tatielle Rita Souza Da Silva  Vanessa dos Santos Nogueira</p>
<b>Jaguarão</b>	<b>Literatura</b>	<p>Anderson da Costa  Andresa Fabiana Batista Guimaraes  André Cechinel  Anelito Pereira de Oliveira  Bruno Marques Duarte  Carina Marques Duarte  Carlos Batista Bach  Constantino Luz de Medeiros  Daniel Baz dos Santos  Daniel Soares Duarte  Demétrio Panarotto  Edno Jose Almeida Filho  Fabiane de Oliveira Resende  Felipe dos Santos Matias  Fernanda Cristina Araújo Batista  Fernando Henrique Crepaldi Cordeiro  Flávia Adriana Andrade  Gabriela Cassilda Hardtke Böhm  Gabrielle da Silva Forster  Gustavo Henrique Rückert  Hugo Langone Machado  Jânio Tomé Matias de Ávila  Jorge Henrique da Silva Romero  Juliane Vargas Welter  Lisiane Pinto dos Santos  Luciano Ferreira da Silva  Mara Lúcia Barbosa da Silva  Marcela Wanglon Richter  Marta Matsue Yamamoto Otenio  Márcio Passos de Azambuja  Michelle Vasconcelos Oliveira do Nascimento  Noili Demaman  Paula Renata Lucas Collares  Paulo de Tarso Cabrini Júnior  Reginaldo Parcianello  Rosa Cristina Hood Gautério  Roselene Berbigieier Feil  Valdir Olivo Júnior  Wagner Coriolano de Abreu</p>

<b>Jaguarão</b>	Produção Cultural	Alexandra Andrea Nunez Riquelme Riquelme Aline dos Santos Portilho Cristine Rahmeier Marquette Daniele Cristina Dantas Eduardo Ritter Juliana Mara Lima das Neves Kyoma Silva Oliveira Mariana Merino de Freitas Xavier Marília Schramm Régio Maurício de Azevedo Campos Rafael Geber Andreazza Sátira Pereira Machado Sonia Regina Soares da Cunha
<b>Jaguarão</b>	Turismo	Alexandra Begueristain da Silva Alice Islabão Lopes Alice Leoti Silva Bárbara Gambaré dos Santos Bruna Frio Costa Bruna Mendes de Fava Cleber Augusto Trindade Castro Coriolano Chaves Borges Filho Deise Mari Pereira Silveira Felipe de Souza Siqueira Francielle de Lima Itamar Ferretto Comarú José Agostinho Barbosa de Souza Juliani Borchardt da Silva Kelly Raquel Schmidt Leandro Baptista Leonardo Reichert Lilian da Silva Santos Luciana de Castro Neves Costa Luiza Gastaud Yurgel Maitê de Siqueira Brahm Marcelo de Vidal Maria Cristina Martins Mateus de Sá Barreto Barros Natali Braga Spohr Schmitt Osvaldo do Nascimento Veras Petrônio Maciel de Sousa Priscila Pereira Santos Renan de Lima da Silva Terezinha Soares Leao Thiago Reis Xavier Valeria da Conceição Chaves Vanessa Acosta de Azambuja



<b>Santana do Livramento</b>	Teoria Macroeconômica	<p>Aline Zulian  Ana Carolina Borges Marques Ribeiro  Aziz Eduardo Calzolaio  Carlo Vaz Sampaio  Daniel Claudy da Silveira  Eduardo André Tillmann  Elisa Oliveira Buttenbender  Elizeu Elias Rodrigues  Ismael Cittadin  Laura Desirée Silva Vernier  Luciane Cristina Carvalho  Luiz Henrique Marques Gomes  Patricia Nasi Sandes  Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel  Pedro Henrique Soares Leivas  Rafael de Azevedo Flach  Rafael Montanari Durlo  Ramon Wiest  Reinaldo Guedes dos Santos  Tanise Brandão Bussmann  Tatiele Lacerda da Silva  Vinícius Halmenschlager</p>
<b>São Gabriel</b>	Micologia aplicada à Qualidade Ambiental	<p>Elisandra Minotto  Erica Santos do Carmo de Souza  Francielle Bücken  Gessiane Ceola  Helen Lúcia da Cruz Miranda  Marcela Claudia Pagano  Margéli Pereira de Albuquerque  Mateus Arduvino Reck  Michele Claire Breton</p>
<b>Uruguiana</b>	Enfermagem no Cuidado ao Adulto em Situações Cirúrgicas	<p>Bruna Stamm  Carolina Domingues Hirsch  Cristiano Pinto dos Santos  Eliana Rustick Migowski  Elisa de Vargas  Fernanda Almeida Fettermann  Juliane Scarton  Letice Dalla Lana  Maira Rossetto  Marcos Aurélio Matos Lemões  Marilandi Melo Antunes  Maristel Silva Kasper  Nery José de Oliveira Junior  Patricia Gabbi  Rafaela Vivian Vacarenghi  Silene Ribeiro Miranda Barbosa  Tito Livio Ribeiro Gomes do Nascimento</p>

<b>Uruguiana</b>	Química Geral e Orgânica	Adriane Sperança Aline Rocha Borges André Biajoli André Luiz Agnes Stein Ariane Vanessa Zmozinski Bruna Bento Drawanz Bruno de Souza Guimarães Cezar Soares Motta Chiara Valsecchi Cristiane Barsewisch Hobuss Edson Comin Everton Pedebos Pittaluga Fabiana Szczesny Mancilha Fábio dos Santos Grasel Iraci de Lourdes Pacholski Jaqueline Motta de Moura Juliano Braun de Azeredo Letiere Cabreira Soares Liliana do Amaral Soares Lucas Wolf Mara Regina Bonini Marzari Marcelo Vieira Migliorini Marcio Marçal Lobo Maria Carolina Bulhosa Siqueira Marinês Verônica Ferreira Michelle Bitencourt Murilo Belini Marcondes de Mello Paloma Cardoso da Rosa Paula Boeck Quelen Bulow Reiznautt Raoní Scheibler Rambo Rodrigo Garcia Velho Rosana Balzer Simone Adriane da Silva Tais Freitas da Silva Vanessa Gentil Ricordi Victor Hugo de Oliveira Munhoz Viviane Aparecida Costa Campos Willian Fernando Domingues Vilela Yasmine Miguel Serafini Micheletto
------------------	--------------------------	--

Bagé, 21 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 226/2015****SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UNIPAMPA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000129/2014-7, torna pública a seleção de discentes de licenciaturas da Universidade Federal do Pampa para atuar como bolsistas de Iniciação à Docência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES n.º. 061/2013, pela Portaria CAPES n.º 096/2013, e o Parecer N.º 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU para o Edital de referência 01/2014, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

**1. Das atribuições**

O discente selecionado como bolsista de Iniciação à Docência, doravante denominado *bolsista ID* no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UNIPAMPA, deve cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, e desempenhar atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto ao qual for selecionado, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo A).

**2. Das Vagas**

2.1 As vagas para bolsistas ID titulares em subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA são apresentadas no Quadro 1.

Licenciatura	Área	Campus	Nº de vagas
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	01

Quadro 1: Subprojetos com seleção para bolsistas ID titulares

2.2 As Licenciaturas constantes no Quadro 1 farão seleção de candidatos para suplência nos respectivos subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA:

Licenciatura	Área	Campus
Matemática	Matemática	Bagé
Matemática	Matemática	Caçapava do Sul
Matemática	Matemática	Itaqui
Química	Química	Bagé
Ciências da Natureza	Ciências	Uruguaiana
Ciências da Natureza	Ciências	Dom Pedrito
Letras - Português	Letras	Bagé
Letras - Português	Letras	Jaguarão

Quadro 1: Subprojetos com seleção para suplentes na vaga de bolsista ID

### 3. Do valor da bolsa de iniciação à docência e da duração

3.1. O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item II, da Portaria 096, de 18 de julho de 2013.

3.2. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente (amparado no art. 28, §2º, da Portaria 096/2013).

### 4. Dos pré-requisitos do candidato à bolsa de iniciação à docência (amparado no artigo 36 da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013):

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNIPAMPA na área do subprojeto;
- d) Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- e) Não ser provável formando no semestre em vigência;
- f) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UNIPAMPA;
- g) Não usufruir de outras modalidades de bolsas, exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- h) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação as atividades do projeto.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

### 5. Das inscrições

5.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve requerer a inscrição pelo link: <http://goo.gl/M5iGIX>, conforme cronograma apresentado no Quadro 5 (Locais, datas e horários das entrevistas), do item 8 deste Edital.

### 6. Dos Documentos

### 6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral.
- c) Relatório com nota da prova do ENEM utilizada para o ingresso na licenciatura.
- d) Histórico acadêmico de graduação com componentes curriculares cursados com aprovação.
- e) *Curriculum vitae*, no modelo da Plataforma Lattes. O candidato deverá ter o *curriculum vitae* cadastrado no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>

§1º O candidato que não apresentar cópia dos documentos previstos no item 6.1, alíneas “a” e “b” será eliminado do processo seletivo.

§2º - O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 6.1, alíneas “c”, “d” e/ou “e”, permanece no processo seletivo, porém, terá sua nota zerada no quesito respectivo ao documento faltante.

### 6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste edital:

- a) Termo de Compromisso (Anexo A) preenchido e assinado;
- b) Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00);

Parágrafo Único - A CAPES aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

## 7. Do Cronograma

O processo de seleção de bolsistas ID seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Datas	Etapas
22 de setembro	Lançamento do edital no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
22 a 25 de setembro	Inscrições on-line no endereço: <a href="http://goo.gl/M5iGIX">http://goo.gl/M5iGIX</a>
26 de setembro	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
28 de setembro	Recursos da homologação da inscrição (enviados até às 16h para o endereço <a href="mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com">pibidunipampa.institucional@gmail.com</a> ).
29 de setembro a 01 de outubro	Entrevista e seleção dos candidatos pelos coordenadores de área.

<b>05 de outubro</b>	Resultado da seleção publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
<b>06 de outubro</b>	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço): <a href="mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com">pibidunipampa.institucional@gmail.com</a> .
<b>08 de outubro</b>	Resultado final publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
<b>09 de outubro</b>	Início das atividades.

Quadro 3: Cronograma de seleção de bolsistas de iniciação à docência

## 8. Do processo seletivo

8.1 O processo seletivo à bolsa de iniciação à docência acontecerá entre os **dias 29 de setembro e 01 de outubro de 2015**, nos locais, datas e horários previstos no Quadro 6, constando de:

<b>Avaliação</b>	<b>Peso</b>
I – Média dos componentes curriculares do histórico acadêmico de graduação cursados com aprovação (MHA)	20%
II - Produção textual (NPT)	20%
III – <i>Curriculum vitae</i> (lattes) (NCV)	20%
IV – Entrevista presencial (NEP)	40%

Quadro 4: Tabela de pesos das avaliações

A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada com base na seguinte equação e expressa com arredondamento de duas casas decimais:

$$NF = (MHA \times 2 + NPT \times 2 + NCV \times 2 + NEP \times 4) / 10$$

8.2 Dos critérios de análise do histórico acadêmico:

Será utilizada a média aritmética das notas dos componentes curriculares que compõem o índice de ranqueamento gerado no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIPAMPA. Essa média, informada pelo SIE com duas casas decimais, corresponderá a 20% (vinte por cento) da nota obtida na seleção pelo candidato.

8.3 Dos critérios de análise do *Curriculum vitae*:

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e peso de 20% (vinte por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 5.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Monitoria ou ações voluntárias em atividade de ensino, pesquisa ou extensão na área de educação.	1	2
Bolsista em atividade de ensino, pesquisa ou extensão na área de educação.	1	3
Trabalhos acadêmicos apresentados em congressos, seminários ou similares (Resumo ou Resumo expandido).	0,5	1,5
Artigo técnico científico publicado.	0,5	1,5
Participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos.	0,5	1

Participação em ações comunitárias de cunho social, cultural ou de gestão.	0,2	1
--	-----	---

Quadro 5: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

#### 8.4 Dos critérios para a *avaliação* da produção textual:

A produção textual terá por objetivos avaliar os argumentos para ingressar no PIBID e a capacidade de reflexão sobre os desafios da docência. A produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez), e peso de 20% (vinte por cento) do valor da nota final.

Parágrafo Único - A produção textual será entregue impressa pelo candidato no dia e horário da entrevista à banca de seleção.

#### 8.5 Dos critérios para avaliação da entrevista:

8.5.1 A entrevista com a respectiva arguição da produção textual do candidato com justificativa de interesse pela bolsa tem o objetivo de avaliar sua competência na utilização de conceitos, técnicas e suas interrelações, bem como o posicionamento crítico diante de temas ligados ao subprojeto.

8.5.2 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final.

8.5.3 As entrevistas serão realizadas conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 6:

Licenciatura	Área	Campus	Data	Horário	Local
Letras – Port.	Letras	Bagé	29/09/15	09h	Sala 4209, Bl. 04
Letras – Port.	Letras	Jaguarão	29/09/15	15h	Sala de Letras
Química	Química	Bagé	29/09/15	14h	Sala 1305
Ciências da Natureza	Ciências	Uruguaiana	29/09/15	14h	Sala de Reuniões
Ciências da Natureza	Ciências	Dom Pedrito	29/09/15	14h	Sala do LIFE
Matemática	Matemática	Caçapava do Sul	30/09/15	16h	Sala 13 – Setor Adm.
Matemática	Matemática	Itaqui	30/09/15	16h	Sala Reunião Unipampa Centro
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	30/09/15	14h	Sala 208
Matemática	Matemática	Bagé	01/10/15	14h	Sala 4308 - LEMA

Quadro 6 Locais, datas e horários das entrevistas

## 9. Da Classificação

9.1 A listagem de classificação dos candidatos será de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF) do processo seletivo, sendo os bolsistas titulares selecionados nessa ordem até o preenchimento das vagas.

9.2 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na produção textual.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a **5,00 (cinco pontos)**.

## **10. Dos recursos**

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da homologação do resultado final até o horário indicado no Quadro 3 (item 7 – Do Cronograma).



10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico [pibidunipampa.institucional@gmail.com](mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com). Caberá a comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 11. Dos Resultados

O resultado final da seleção será publicado na data indicada no Quadro 2 (item 7 – Do Cronograma), no endereço <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

## 12. Da Substituição

Os bolsistas selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

## 13. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é até o dia **31 de agosto de 2016** podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do projeto PIBID/UNIPAMPA.

## 14. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes N°061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

## 15. Disposições Finais

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo coordenador institucional e coordenadores de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 21 de setembro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**ANEXO I****Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID****Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

**Bolsista PIBID de iniciação à docência:**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº \_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_; aluno (a) do curso de licenciatura \_\_\_, matrícula nº \_\_\_; banco nº \_\_\_, agência nº \_\_\_, conta corrente nº \_\_\_(anexar comprovante bancário para conferência); bolsista de iniciação à docência do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

**Instituição de Educação Superior – IES:**

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), situada à Av. General Osório, 900, Caixa Postal 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Pró-Reitora de Graduação.

**Capes:**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de iniciação à docência e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID na UNIPAMPA, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira**

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

**Cláusula segunda**

O bolsista PIBID de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. ter sido selecionado por chamada pública da UNIPAMPA;
- IV. não possui relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

### **Cláusula terceira**

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- VII. a Capes disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;
- VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;
- IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;
- X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;
- XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
  - a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;
  - b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;
  - c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
  - d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;

b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;

c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;

d) para candidatura a cargo eletivo;

e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do PIBID será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **Cláusula quarta**

São deveres do bolsista PIBID de iniciação à docência:

I. participar das atividades definidas pelo projeto;

II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI. assinar Termo de Compromisso do programa;

VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UNIPAMPA e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela UNIPAMPA e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do PIBID;

- XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;
- XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

#### **Cláusula quinta**

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

---

Local e data

---

Assinatura do bolsista

---

Assinatura da coordenação institucional

**EDITAL N.º 227/2015****SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UNIPAMPA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo nº 23100.000129/2014-07, torna pública a seleção de professores da Educação Básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES nº. 061/2013, pela Portaria CAPES nº 096/2013, e o Parecer nº 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU para o Edital de referência nº 01/2014, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

**1. Das atribuições**

Os professores da Educação Básica selecionados para participar do PIBID/ UNIPAMPA devem cumprir as normas estipuladas para esse Programa na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo A).

**2. Das Vagas**

A seleção prevista no Quadro 1, correspondente a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES nº 061/2013, são para formação de banco de suplentes de professores supervisores nas escolas.

<b>Área - Subprojeto</b>	<b>Campus</b>	<b>Perfil do(a) Supervisor(a)</b>
<b>Ciências Exatas-Química</b>	Caçapava do Sul	Professor(a) licenciado(a) em Biologia ou Química, atuando como professor de Química em escola pública de Caçapava do Sul.
<b>Matemática</b>	Bagé	Professor(a) Licenciado(a) em Matemática, de escola pública estadual ou municipal de Bagé para substituir professora em licença maternidade.
<b>Química</b>	Bagé	Professor(a) Licenciado em Química, Ciências ou Biologia atuando como professor de Química em escola pública de Bagé.
<b>Ciências da Natureza</b>	Uruguaiana	Professor(a) licenciado(a) em Ciências, Biologia, Física ou Química, de escola pública estadual ou municipal, de Uruguaiana/RS.

Quadro 1: Perfil do(a) professor(a) para supervisor

### 3. Do valor da bolsa de supervisão na escola

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item I, da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013.

### 4. Dos Pré-requisitos ao candidato à bolsa de supervisor na escola

- a. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d. Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar componente curricular ou atuar na área do subprojeto;
- e. Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na Educação Básica;
- f. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- g. Ter disponibilidade para a supervisão dos bolsistas na escola e outras atividades a serem realizadas na universidade relativas ao subprojeto ao qual se candidata.

### 5. Das Inscrições

O candidato à bolsa de supervisão deve requerer sua inscrição pelo formulário disponível no link: <http://goo.gl/uqDmx4> no período indicado no Quadro 2, do item 7, deste Edital.

### 6. Dos Documentos

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral.
- c) Declaração da direção da escola de: i) apoio às atividades a serem realizadas pelo PIBID no âmbito do subprojeto ao qual se candidata; ii) regência de classe na área do subprojeto e seu tempo de atuação na escola. Ver modelo no Anexo B deste Edital de inscrição.
- d) Declaração do candidato de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas na escola e participação em atividades do âmbito do subprojeto na universidade. Ver modelo no Anexo C deste Edital de inscrição.

**Parágrafo Único:** Caso o professor não ministre componentes curriculares na área do subprojeto, o diretor da escola precisa declarar as atividades em que o professor atua e que possuem vínculo com a área do subprojeto em que se candidata (as áreas estão definidas no Quadro 1 – Das Vagas).



6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste Edital:

- a) Termo de Compromisso (Anexo A) preenchido e assinado;
- b) Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00);
- c) Parágrafo Único - A Capes aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

## 7. Do cronograma

O processo de seleção de professores supervisores seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

Datas	Etapas
22 de setembro	Lançamento do edital no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/PIBID">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/PIBID</a>
22 a 25 de setembro	Inscrições on-line no endereço: <a href="http://goo.gl/uqDmx4">http://goo.gl/uqDmx4</a>
26 de setembro	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
28 de setembro	Recursos da homologação da inscrição (enviados até às 16h para o endereço <a href="mailto:pibid.unipampa.institucional@gmail.com">pibid.unipampa.institucional@gmail.com</a> ).
29 de setembro a 01 de outubro	Apresentação do memorial e seleção dos candidatos.
05 de outubro	Resultado da seleção publicado no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
06 de outubro	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço: <a href="mailto:pibid.unipampa.institucional@gmail.com">pibid.unipampa.institucional@gmail.com</a> ).
07 de outubro	Resultado final publicado no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
A definir	Início das atividades.

Quadro 2: Cronograma de seleção de professores supervisores

## 8. Do processo de seleção

8.1 O processo seletivo para seleção dos professores supervisores acontecerá nos dias mencionados no Quadro 2, do item 7 deste Edital, constando de:

Avaliação	Peso
I - <i>Curriculum vitae</i> (NCV)	40%
II - Defesa de memorial descritivo (DMD)	60%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações

§1º A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 4 + DMD \times 6)/10$$

## 8.2 Os critérios na análise do *Curriculum vitae*:

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Graus acadêmicos (Máximo 1 ponto)	Pontuação	Máximo
Especialização na área de educação ou ensino	1	1
Especialização em área a fim do subprojeto a que se candidata	0,5	
<b>Experiência como docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 6 pontos)</b>		
Experiência como docente na área do subprojeto a que se candidata, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5	6
<b>Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)</b>		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

Quadro 4: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

Parágrafo único: O *curriculum vitae*, no modelo da Plataforma Lattes, deverá ser informado em um dos seguintes meios: a) inserção do link no ato da inscrição, no formulário eletrônico ou; b) impresso quando da apresentação do memorial.

## 8.3 Da defesa do memorial descritivo:

8.3.1. O candidato deverá trazer no dia da entrevista uma via impressa do memorial descritivo, que deverá ter no máximo cinco páginas formato A4 com texto digitado.

8.3.2 O candidato terá até vinte minutos para realizar a defesa do memorial.

Parágrafo Único: caso o candidato opte por apresentação multimídia, será de sua responsabilidade trazer notebook e terá à sua disposição projetor multimídia.

8.3.3 As defesas de memorial acontecerão nas datas previstas no Quadro 2, item 7, conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 5 (a seguir):

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
Ciências Exatas-Química	Caçapava do Sul	30/09/2015	16h	Sala 301 - LIFE
Matemática	Bagé	30/09/2015	16h	Sala 4308
Química	Bagé	01/10/2015	14h	Sala 1305
Ciências da Natureza	Uruguaiana	01/10/2015	14h	Sala de reuniões-Prédio Administrativo

Quadro 5: Local e horário das defesas de memoriais e entrevistas com os candidatos

## 8.4 Os critérios para a *avaliação* do memorial descritivo são:

I - Capacidade de reflexão sobre sua trajetória profissional em articulação com a docência (50%).

II - Compreensão da proposta do PIBID no âmbito nacional, institucional (UNIPAMPA) e local (subprojeto da área a que se candidata) e capacidade de atendê-la (50%).

## 9. Da Classificação

9.1 Os candidatos serão classificados por escola, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Os candidatos serão selecionados de acordo com o número de vagas disponível para cada escola, obedecendo a ordem de classificação.

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na defesa do memorial descritivo.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3.0 (três pontos).

## 10. Dos recursos

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação institucional do PIBID contra a homologação das inscrições até o horário e data previstos no cronograma (item 7).

10.2 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da seleção até o horário e data previstos no cronograma (item 7).

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID pelo endereço eletrônico [pibidunipampa.institucional@gmail.com](mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com). Caberá a comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 11. Dos Resultados

O resultado final da seleção será publicado na data e horário previsto no cronograma (item 7), no endereço <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

## 12. Da Substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador de área do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

## 13. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é até o dia **31 de agosto de 2016**, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da UNIPAMPA.



#### **14. Das Obrigações dos Aprovados**

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes nº 061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria nº 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

#### **15. Disposições Finais**

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos serão decididos pelos coordenadores institucionais e de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 21 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I

### **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Termo de compromisso do bolsista de supervisão**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento: **Bolsista PIBID de supervisão:**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_; professor (a) de educação básica, banco nº \_\_\_, agência nº \_\_\_, conta corrente nº \_\_\_. supervisor (a) do subprojeto (nome da área da licenciatura).

#### **Instituição de Educação Superior – IES:**

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, situada à Av. General Osório, 900 Caixa Posta 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22; representada pela Pró-reitora de Graduação.

#### **Capes:**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de supervisão e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional PIBID UNIPAMPA, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96 de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula primeira**

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula segunda**

O bolsista PIBID de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola da rede pública participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. ter sido selecionado pelo PIBID da UNIPAMPA.

#### **Cláusula terceira**

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas

poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);

III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;

IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a Capes disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

**Parágrafo único.** As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;

b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;

c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;

d) para candidatura a cargo eletivo;



e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **Cláusula quarta**

São deveres do bolsista PIBID de supervisão:

I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;

III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;

V. participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;

VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;

VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

XI. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

X. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;

XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

#### **Cláusula quinta**

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

---

Local e data

---

Assinatura do bolsista

---

Assinatura da coordenação institucional

**ANEXO II**  
**Declaração de apoio da escola e regência de classe do candidato**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA  
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, manifestamos nosso interesse e apoio às atividades a serem realizadas na escola por bolsistas de iniciação à docência e supervisores integrantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Edital no. 061/2013.

Declaramos ainda que o/a professor/professora (nome), candidato a supervisor(a) no PIBID, é docente nesta escola desde (mês/ano) no componente curricular (nome do componente).

Sendo o que tínhamos no momento,  
Atenciosamente,

Nome e assinatura de responsável pela direção da escola

**ANEXO III**  
**Declaração de disponibilidade de tempo**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA  
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Eu, nome, candidato(a) à função de supervisor(a) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), declaro ter disponibilidade de tempo para orientar e supervisionar atividades a serem realizadas por bolsistas de iniciação à docência na escola na escola em que sou professor e participar, na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), de atividades relacionadas ao subprojeto (nome do curso de licenciatura ao qual se vincula).

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

**EDITAL N.º 228/2015****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 64, de 26 de setembro de 2013 – Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

**1. DO QUADRO DE VAGAS**

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vaga	Processo Nº	Modalidades de Provas
<b>Alegrete</b>	Engenharia de Estruturas	1. Graduação em Engenharia Civil ou 2. Mestrado ou Doutorado em Engenharia	01	23100.002775/2015-81	Didática, e Títulos
<b>São Gabriel</b>	Tecnologia da Madeira	1. Graduação em Engenharia Florestal ou 2. Graduação em Engenharia Florestal e Especialização ou Mestrado ou Doutorado	01	23100.002741/2015-97	Didática, Entrevista, e Títulos

1.2. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vaga	Processo Nº	Modalidades de Provas
<b>Alegrete</b>	Algoritmos e Estrutura de Dados	Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	01	23100.002750/2015-88	Didática e Títulos
<b>Jaguarão</b>	Organização e Teorias da Cultura	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política ou Produção Cultural e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área	01	23100.000780/2015-50	Didática, Entrevista, e Títulos

<b>Santana do Livramento</b>	Relações Internacionais	1. Graduação em Relações Internacionais ou 2. Graduação em qualquer área e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Relações Internacionais	01	23100.002768/20 15-80	Didática, Entrevista, e Títulos
<b>São Gabriel</b>	Química	1. Graduação em Química ou Engenharia Química ou Bioquímica ou 2. Graduação em Química ou Engenharia Química ou Bioquímica e Especialização ou Mestrado ou Doutorado	01	23100.002769/20 15-24	Didática, Entrevista, e Títulos
<b>Uruguiana</b>	Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	01	23100.002480/20 15-13	Didática, Entrevista, e Títulos

1.3. No momento da assinatura do contrato, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_072012.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf)

## 2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

## 3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

3.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

3.3 O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitens 1.1 e 1.2.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrições será de **24/09 a 08/10/2015**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **08/10/2015**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

#### **4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **30/09/2015**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **02/10/2015**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **08/10/2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS

### 5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando **1 (uma) vaga** neste processo seletivo.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 21 da Resolução CONSUNI nº 64/2013, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

## 5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **1 (uma) vaga** neste processo seletivo.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) até o dia **08/10/2015**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de



Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

d) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

e) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

f) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **19/10/2015**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## 7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. O período provável de realização da seleção será de **16/11 a 27/11/2015**.
- 7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

## 8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VIII da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## 9. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## 10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Entrevista e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no título VI na Resolução CONSUNI nº 64/2013, disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.1.2 A prova didática, para todas as áreas de conhecimento, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 14 da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

10.1.3. O programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia encontram-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das provas para a área de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam no quadro abaixo:

Área: **Engenharia de Estruturas** – *Campus Alegrete*

Prova Didática – Peso: 7,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	1,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	

Área: **Tecnologia da Madeira** – *Campus São Gabriel*

Prova Didática – Peso: 5,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	1,00
Domínio do tema sorteado	5,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,00
As experiências e expectativas profissionais	4,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
Prova de Títulos – Peso: 2,00	

11.2. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das provas para as áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais constam nos quadros abaixo:

Área: **Algoritmos e Estrutura de Dados** – *Campus Alegrete*

Prova Didática – Peso: 7,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	

Área: **Organização e Teorias da Cultura** – *Campus Jaguarão*

Prova Didática – Peso: 4,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 2,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
Prova de Títulos – Peso: 4,00	

Área: **Relações Internacionais** – *Campus* Santana do Livramento

Prova Didática – Peso: 5,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,00
As experiências e expectativas profissionais	4,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
Prova de Títulos – Peso: 2,00	

Área: **Química** – *Campus* São Gabriel

Prova Didática – Peso: 5,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,00
As experiências e expectativas profissionais	4,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
Prova de Títulos – Peso: 2,00	

Área: **Enfermagem** – *Campus* Uruguaiana

Prova Didática – Peso: 2,50	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,50
Domínio do tema sorteado	2,50
Capacidade de comunicação	2,50
Postura pedagógica	2,50
Prova de Entrevista – Peso: 5,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,50
As experiências e expectativas profissionais	5,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	2,50
Prova de Títulos – Peso: 2,50	

11.3. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 17 da Resolução CONSUNI nº 64/2013. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## **12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título VII da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.1.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.2.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no título IX da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

15.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.

16.1.1. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

16.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado.

16.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste direito, seguindo a rigorosa ordem de

classificação e observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

Bagé, 22 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 229/2015****RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 225/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 225/2015, de 21/09/2015, conforme abaixo:

Onde lê-se:

(...)

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Candidatos com Inscrições Homologadas</b>
<b>Jaguarão</b>	Literatura	Anderson da Costa Andresa Fabiana Batista Guimaraes André Cechinel Anelito Pereira de Oliveira Bruno Marques Duarte Carina Marques Duarte Carlos Batista Bach Constantino Luz de Medeiros Daniel Baz dos Santos Daniel Soares Duarte Demétrio Panarotto Edno Jose Almeida Filho Fabiane de Oliveira Resende Felipe dos Santos Matias Fernanda Cristina Araújo Batista Fernando Henrique Crepaldi Cordeiro Flávia Adriana Andrade Gabriela Cassilda Hardtke Böhm Gabrielle da Silva Forster Gustavo Henrique Rückert Hugo Langone Machado Jânio Tomé Matias de Ávila Jorge Henrique da Silva Romero Juliane Vargas Welter Lisiane Pinto dos Santos Luciano Ferreira da Silva Mara Lúcia Barbosa da Silva Marcela Wanglon Richter Marta Matsue Yamamoto Otenio Márcio Passos de Azambuja Michelle Vasconcelos Oliveira do Nascimento Noili Demaman Paula Renata Lucas Collares Paulo de Tarso Cabrini Júnior Reginaldo Parcianello Rosa Cristina Hood Gautério Roselene Berbigier Feil Valdir Olivo Júnior Wagner Coriolano de Abreu

(...)



Leia-se:  
(...)

Campus	Área de Conhecimento	Candidatos com Inscrições Homologadas
Jaguarão	Literatura	Anderson da Costa Andresa Fabiana Batista Guimaraes André Cechinel Anelito Pereira de Oliveira Bruno Marques Duarte Carina Marques Duarte Carlos Batista Bach Constantino Luz de Medeiros Daniel Baz dos Santos Daniel Soares Duarte Demétrio Panarotto Edno Jose Almeida Filho Fabiane de Oliveira Resende Felipe dos Santos Matias Fernanda Cristina Araújo Batista Fernando Henrique Crepaldi Cordeiro Flávia Adriana Andrade Gabriela Cassilda Hardtke Böhm Gabrielle da Silva Forster Gustavo Henrique Rückert Hugo Langone Machado Jânio Tomé Matias de Ávila Jorge Henrique da Silva Romero José Geraldo Batista Juliane Vargas Welter Lisiane Pinto dos Santos Luciano Ferreira da Silva Mara Lúcia Barbosa da Silva Marcela Wanglon Richter Marta Matsue Yamamoto Otenio Márcio Passos de Azambuja Michelle Vasconcelos Oliveira do Nascimento Noili Demaman Paula Renata Lucas Collares Paulo de Tarso Cabrini Júnior Reginaldo Parcianello Rosa Cristina Hood Gautério Roselene Berbigieier Feil Valdir Olivo Júnior Wagner Coriolano de Abreu

(...)

Bagé, 24 de setembro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**EDITAL N.º 230/2015****CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital:

**1. VAGAS**

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à nomeação de **Professor do Magistério Superior/Classe A**, *Campus* Uruguaiana, para Regime de Trabalho de 20 horas semanais, sem dedicação exclusiva (DE), e de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva (DE):

**1.2 VAGAS COM REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS, SEM (DE):****1.2.1. Área: Diagnóstico por Imagem, Anatomia Humana.****Vagas: 01****Nº processo:** 23100.002874/2015-63**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; **ou**

Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina II, Especialidade: Radiologia Médica.

**1.2.2. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Clínica Médica, Saúde da Mulher, Histologia.****Vagas: 01****Nº processo:** 23100.002880/2015-11**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica.**1.2.3. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica: Cardiologia, Pneumologia, Hematologia, Farmacologia.****Vagas: 01****Nº processo:** 23100.002881/2015-65

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidades: Clínica Médica ou Cardiologia ou Pneumologia, ou Subárea: Medicina II, Especialidade: Hematologia.

**1.2.4. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica, Farmacologia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002888/2015-87

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica.

**1.2.5. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica, Fisiologia Humana.**

**Vagas: 02**

**Nº processo:** 23100.002887/2015-32

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica.

**1.2.6. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica, Saúde da Criança, Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002886/2015-98

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande área: Ciências da Saúde, subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica.

**1.2.7. Área: Psicologia do Desenvolvimento Humano, Psicologia Médica, Psicopatologia, Saúde Mental e Atenção Psicossocial.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002884/2015-07

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência em Psiquiatria ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde; **ou** Graduação em Psicologia e Especialização ou Residência ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Humanas, Subárea: Psicologia, Especialidades: Processos Perceptuais e Motores ou Processos de Aprendizagem ou Memória e Motivação ou Processos Cognitivos e Atencionais ou Estados Subjetivos e Emoção ou Relações Interpessoais ou Processos Grupais e de Comunicação ou Papeis e Estruturas Sociais - Indivíduo ou Psicologia Cognitiva ou Psicologia do Desenvolvimento Humano ou Processos Perceptuais e Cognitivos - Desenvolvimento ou Desenvolvimento Social e da Personalidade ou Psicologia do Ensino e da Aprendizagem ou Aprendizagem e Desempenho Acadêmicos ou Ensino e Aprendizagem na Sala de Aula ou Fatores Humanos no Trabalho ou Planejamento Ambiental e Comportamento Humano ou Tratamento e Prevenção Psicológica ou Intervenção Terapêutica ou Programas de Atendimento Comunitário ou Treinamento e

Reabilitação ou Desvios da Conduta ou Distúrbios da Linguagem ou Distúrbios Psicossomáticos.

**1.2.8. Área: Técnica Operatória, Clínica Cirúrgica, Cirurgia Ambulatorial, Urgência e Emergência, Habilidades Clínicas, Medicina de Família e Comunidade, Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002882/2015-18

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica ou Subárea: Medicina III, Especialidades: Cirurgia.

**1.3. VAGAS COM REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, COM (DE):**

**1.3.1. Área: Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002871/2015-20

**Requisitos:** Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Morfologia, Especialidade: Anatomia Humana.

**1.3.2. Área: Biologia Celular, Histologia, Gênese e Desenvolvimento.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002872/2015-74

**Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Morfologia, Especialidades: Citologia e Biologia Celular ou Embriologia ou Histologia.

**1.3.3. Área: Bioquímica Básica e Clínica.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002873/2015-19

**Requisitos:** Graduação em Farmácia ou Medicina e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea Bioquímica, Especialidades: Química de Macromoléculas ou Proteínas ou Lipídeos ou Glicídios ou Bioquímica dos Micro-organismos ou Metabolismo e Bioenergética ou Biologia Molecular ou Enzimologia ou Bioprospecção Molecular.

**1.3.4. Área: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica e Bioestatística.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002875/2015-16

**Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências da Saúde e Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Saúde Coletiva, Especialidade: Epidemiologia.

**1.3.5. Área: Ética, Antropologia, Sociologia e Filosofia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002876/2015-52

**Requisitos:** Graduação em Antropologia ou Sociologia ou na área de Ciências da Saúde e Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Humanas, subárea: Sociologia ou Antropologia.

### **1.3.6. Área: Farmacologia Geral e Clínica.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002877/2015-05

**Requisitos:** Graduação em Farmácia e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Farmacologia, Especialidades: Farmacologia Geral ou Farmacologia Autonômica ou Neuropsicofarmacologia ou Farmacologia Cardiorrenal ou Farmacologia Bioquímica e Molecular ou Farmacologia Clínica.

### **1.3.7. Área: Fisiologia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002878/2015-41

**Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Fisiologia, Especialidades: Fisiologia Geral ou Fisiologia dos Órgãos e Sistemas ou Neurofisiologia ou Fisiologia Cardiovascular ou Fisiologia da Respiração ou Fisiologia Renal ou Fisiologia Endócrina ou Fisiologia da Digestão ou Cinesiologia ou Fisiologia do Esforço.

### **1.3.8. Área: Fisiopatologia Humana e Patologia Clínica Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002879/2015-96

**Requisitos:** Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina II, Especialidades: Anatomia Patológica ou Patologia Clínica.

### **1.3.9. Área: Parasitologia Clínica, Microbiologia Clínica e Imunologia Clínica.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002885/2015-43

**Requisitos:** Graduação em Farmácia ou Medicina e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Microbiologia, Especialidades: Biologia e Fisiologia dos Microorganismos ou Virologia ou Bacteriologia, Micologia ou Microbiologia Médica, ou Subárea Imunologia, Especialidades: Imunologia Celular, Imunogenética, Imunologia Aplicada.

### **1.3.10. Área: Saúde Coletiva e Saúde Pública.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002883/2015-54

**Requisitos:** Graduação na área de Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Saúde Coletiva, Especialidades: Epidemiologia ou Saúde Pública ou Medicina Preventiva.

1.4. No momento da posse no cargo será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_072012.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf)

1.5. A atuação do Professor dar-se-á em todos os municípios pertencentes à região da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde do Rio Grande do Sul, de acordo com as necessidades institucionais, sendo definido como unidade de lotação o Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana/RS, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112/90.

1.6. Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e com a expectativa de atuação profissional, a atuação do Professor não será restrita a uma disciplina específica ou mesmo à área de conhecimento objeto deste certame, devendo o mesmo se capacitar continuamente para adequação ao modelo integrado de curso e para promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências (cognitiva, psicomotora e afetivo-attudinal).

## 2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.1.1. O professor submetido ao regime de 20 horas semanais de trabalho não será submetido à dedicação exclusiva.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas para carga horária de 20 horas semanais:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor – Auxiliar	Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

3.2. Remuneração inicial e suas parcelas para carga horária de 40 horas semanais, com DE:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

3.2.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.2.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

3.3. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **28/09/2015 a 20/10/2015**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **20/10/2015**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **12/10/2015**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **15/10/2015**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **21/10/2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

---

## 5. DA RESERVA DE VAGAS

### 5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando **1 (uma) vaga** neste concurso.



5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto no item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

## 5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando **4 (quatro) vagas** neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) até o dia **20/10/2015**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

- g) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.
- h) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.
- i) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

- a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.
- b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto no item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.
- c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

---

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **27/10/2015**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

---

## **7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

7.1. O período provável de realização do concurso será de **16/11 a 11/12/2015**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

---

## **8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

---

## **9. DA ABERTURA DO CONCURSO**

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

---

## **10. DAS PROVAS**

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática, encontra-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo para todas as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	2,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	6,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

11.2 No critério “Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA”, relativo à avaliação da Prova de Defesa do Memorial Descritivo, será considerada, a pertinência destas atividades em relação ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, disponível no endereço:

[http://porteiras.unipampa.edu.br/uruguaiiana/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=37&Itemid=86](http://porteiras.unipampa.edu.br/uruguaiiana/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=37&Itemid=86)

11.3. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a

pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

---

## **12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

---

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

---

## **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. A UNIPAMPA divulgará, através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

---

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

---

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado, através do correio eletrônico informado no momento da inscrição, sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado manter atualizados o endereço e o endereço eletrônico. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. A Universidade Federal do Pampa, através do Campus Uruguaiana, promoverá curso de capacitação didático-pedagógica, de participação obrigatória nos dois primeiros semestres de atuação do docente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 25 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



**EDITAL N.º 231/2015**

Bagé, xx de Setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## EDITAL N.º 232/2015

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 230/2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 230/2015, de 25 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 28 de setembro de 2015, na Seção nº 3, página 35, nos seguintes termos:

#### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à nomeação de **Professor do Magistério Superior/Classe A**, *Campus* Uruguaiana, para Regime de Trabalho de 20 horas semanais, sem dedicação exclusiva (DE), e de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva (DE):

#### **1.2 VAGAS COM REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS, SEM (DE):**

---

Onde se lê:

**1.2.1. Área: Diagnóstico por Imagem, Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002874/2015-63

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; **ou**

Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina II, Especialidade: Radiologia Médica.

Leia-se:

**1.2.1. Área: Diagnóstico por Imagem, Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002874/2015-63

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; **ou**

Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar.

---

Onde se lê:

**1.2.2. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Clínica Médica, Saúde da Mulher, Histologia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002880/2015-11

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica.

Leia-se:

**1.2.2. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Clínica Médica, Saúde da Mulher, Histologia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002880/2015-11

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar.

---

Onde se lê:

**1.2.3. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica: Cardiologia, Pneumologia, Hematologia, Farmacologia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002881/2015-65

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidades: Clínica Médica ou Cardiologia ou Pneumologia, ou Subárea: Medicina II, Especialidade: Hematologia.

Leia-se:

**1.2.3. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica: Cardiologia, Pneumologia, Hematologia, Farmacologia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002881/2015-65

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar.

---

Onde se lê:

**1.2.4. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica, Farmacologia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002888/2015-87

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica.

Leia-se:

**1.2.4. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica, Farmacologia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002888/2015-87

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar.

---

Onde se lê:

**1.2.5. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica, Fisiologia Humana.**

**Vagas: 02**

**Nº processo:** 23100.002887/2015-32

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica.

Leia-se:

**1.2.5. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica, Fisiologia Humana.**

**Vagas: 02**

**Nº processo:** 23100.002887/2015-32

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar.

---

Onde se lê:

**1.2.6. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica, Saúde da Criança, Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002886/2015-98

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande área: Ciências da Saúde, subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica.

Leia-se:

**1.2.6. Área: Medicina de Família e Comunidade, Semiologia, Habilidades Clínicas, Clínica Médica, Saúde da Criança, Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002886/2015-98

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar.

---

Onde se lê:

**1.2.7. Área: Psicologia do Desenvolvimento Humano, Psicologia Médica, Psicopatologia, Saúde Mental e Atenção Psicossocial.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002884/2015-07

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência em Psiquiatria ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde; **ou**

Graduação em Psicologia e Especialização ou Residência ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Humanas, Subárea: Psicologia, Especialidades: Processos Perceptuais e Motores ou Processos de Aprendizagem ou Memória e Motivação ou Processos Cognitivos e Atencionais ou Estados Subjetivos e Emoção ou Relações Interpessoais ou Processos Grupais e de Comunicação ou Papeis e Estruturas Sociais - Indivíduo ou Psicologia Cognitiva ou Psicologia do Desenvolvimento Humano ou Processos Perceptuais e Cognitivos - Desenvolvimento ou Desenvolvimento Social e da Personalidade ou Psicologia do Ensino e da Aprendizagem ou Aprendizagem e Desempenho Acadêmicos ou Ensino e Aprendizagem na Sala de Aula ou Fatores Humanos no Trabalho ou Planejamento Ambiental e Comportamento Humano ou Tratamento e Prevenção Psicológica ou Intervenção Terapêutica ou Programas de Atendimento Comunitário ou Treinamento e Reabilitação ou Desvios da Conduta ou Distúrbios da Linguagem ou Distúrbios Psicossomáticos.

Leia-se:

**1.2.7. Área: Psicologia do Desenvolvimento Humano, Psicologia Médica, Psicopatologia, Saúde Mental e Atenção Psicossocial.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002884/2015-07

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência em Psiquiatria ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar; **ou**

Graduação em Psicologia e Especialização ou Residência ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Humanas: Psicologia.

---

Onde se lê:

**1.2.8. Área: Técnica Operatória, Clínica Cirúrgica, Cirurgia Ambulatorial, Urgência e Emergência, Habilidades Clínicas, Medicina de Família e Comunidade, Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002882/2015-18

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina I, Especialidade: Clínica Médica ou Subárea: Medicina III, Especialidades: Cirurgia.

Leia-se:

**1.2.8. Área: Técnica Operatória, Clínica Cirúrgica, Cirurgia Ambulatorial, Urgência e Emergência, Habilidades Clínicas, Medicina de Família e Comunidade, Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002882/2015-18

**Requisitos:** Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou em Cirurgia ou Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar.

---

### **1.3. VAGAS COM REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, COM (DE):**

Onde se lê:

**1.3.1. Área: Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002871/2015-20

**Requisitos:** Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Morfologia, Especialidade: Anatomia Humana.

Leia-se:

**1.3.1. Área: Anatomia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002871/2015-20

**Requisitos:** Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas: Morfologia.

---

Onde se lê:

**1.3.2. Área: Biologia Celular, Histologia, Gênese e Desenvolvimento.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002872/2015-74

**Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Morfologia, Especialidades: Citologia e Biologia Celular ou Embriologia ou Histologia.

Leia-se:

**1.3.2. Área: Biologia Celular, Histologia, Gênese e Desenvolvimento.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002872/2015-74

**Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

---

Onde se lê:

**1.3.3. Área: Bioquímica Básica e Clínica.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002873/2015-19

**Requisitos:** Graduação em Farmácia ou Medicina e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea Bioquímica, Especialidades: Química de Macromoléculas ou Proteínas ou Lipídeos ou Glicídios ou Bioquímica dos Micro-organismos ou Metabolismo e Bioenergética ou Biologia Molecular ou Enzimologia ou Bioprospecção Molecular.

Leia-se:

**1.3.3. Área: Bioquímica Básica e Clínica.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002873/2015-19

**Requisitos:** Graduação em Farmácia ou Medicina e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

---

Onde se lê:

**1.3.4. Área: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica e Bioestatística.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002875/2015-16

**Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências da Saúde e Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Saúde Coletiva, Especialidade: Epidemiologia.

Leia-se:

**1.3.4. Área: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica e Bioestatística.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002875/2015-16

**Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências da Saúde e Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde: Epidemiologia.

---

Onde se lê:

**1.3.5. Área: Ética, Antropologia, Sociologia e Filosofia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002876/2015-52

**Requisitos:** Graduação em Antropologia ou Sociologia ou na área de Ciências da Saúde e Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Humanas, subárea: Sociologia ou Antropologia.

Leia-se:

**1.3.5. Área: Ética, Antropologia, Sociologia e Filosofia.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002876/2015-52

**Requisitos:** Graduação Antropologia ou Sociologia ou na área de Ciências da Saúde e Mestrado ou Doutorado na Grande Área: Ciências Humanas: Sociologia ou Antropologia.

---

Onde se lê:

**1.3.6. Área: Farmacologia Geral e Clínica.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002877/2015-05

**Requisitos:** Graduação em Farmácia e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Farmacologia, Especialidades: Farmacologia Geral ou Farmacologia Autonômica ou Neuropsicofarmacologia ou Farmacologia Cardiorrenal ou Farmacologia Bioquímica e Molecular ou Farmacologia Clínica.

Leia-se:

**1.3.6. Área: Farmacologia Geral e Clínica.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002877/2015-05

**Requisitos:** Graduação em Farmácia e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

---

Onde se lê:

**1.3.7. Área: Fisiologia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002878/2015-41

**Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Fisiologia, Especialidades: Fisiologia Geral ou Fisiologia dos Órgãos e Sistemas ou Neurofisiologia ou Fisiologia Cardiovascular ou Fisiologia da Respiração ou Fisiologia Renal ou Fisiologia Endócrina ou Fisiologia da Digestão ou Cinesiologia ou Fisiologia do Esforço.

Leia-se:

**1.3.7. Área: Fisiologia Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002878/2015-41

**Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária ou na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

---

Onde se lê:

**1.3.8. Área: Fisiopatologia Humana e Patologia Clínica Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002879/2015-96

**Requisitos:** Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Medicina II, Especialidades: Anatomia Patológica ou Patologia Clínica.



Leia-se:

**1.3.8. Área: Fisiopatologia Humana e Patologia Clínica Humana.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002879/2015-96

**Requisitos:** Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde: Anatomia Patológica ou Patologia Clínica.

---

Onde se lê:

**1.3.9. Área: Parasitologia Clínica, Microbiologia Clínica e Imunologia Clínica.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002885/2015-43

**Requisitos:** Graduação em Farmácia ou Medicina e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas, Subárea: Microbiologia, Especialidades: Biologia e Fisiologia dos Microorganismos ou Virologia ou Bacterologia, Micologia ou Microbiologia Médica, ou Subárea Imunologia, Especialidades: Imunologia Celular, Imunogenética, Imunologia Aplicada.

Leia-se:

**1.3.9. Área: Parasitologia Clínica, Microbiologia Clínica e Imunologia Clínica.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002885/2015-43

**Requisitos:** Graduação em Farmácia ou Medicina e Doutorado na Grande Área: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

---

Onde se lê:

**1.3.10. Área: Saúde Coletiva e Saúde Pública.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002883/2015-54

**Requisitos:** Graduação na área de Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde, Subárea: Saúde Coletiva, Especialidades: Epidemiologia ou Saúde Pública ou Medicina Preventiva.

Leia-se:

**1.3.10. Área: Saúde Coletiva e Saúde Pública.**

**Vagas: 01**

**Nº processo:** 23100.002883/2015-54

**Requisitos:** Graduação na área de Ciências da Saúde e Doutorado na Grande Área: Ciências da Saúde: Saúde Coletiva.

---

Bagé, 29 de setembro de 2015.

Almir Barros da S. Santos Neto  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**EDITAL N.º 233/2015****PROCESSO SELETIVO PARA EMPRESAS VISANDO O ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO COM O PAMPATEC**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000481/2015-15, por meio do Parque Científico e Tecnológico do Pampa - PampaTec, situado à Av. Tiarajú, 1406, Bairro Ibirapuitã, município de Alegrete, credenciado no Programa Gaúcho de Parques Tecnológicos – PGTEC, da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem proposta, nos termos aqui estabelecidos.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar empresas para conveniar-se ao PampaTec nas categorias HOSPEDADAS e NÃO-HOSPEDADAS.

Para os efeitos do presente Edital, são consideradas:

- a) EMPRESAS ASSOCIADAS HOSPEDADAS: pessoas jurídicas que apresentem projeto para desenvolver produtos, processos ou serviços tecnologicamente inovadores ou investidoras em projetos administrados pelo PampaTec, a se instalarem na infraestrutura oferecida;
- b) EMPRESAS ASSOCIADAS NÃO-HOSPEDADAS: pessoas jurídicas que apresentem projeto para desenvolver produtos, processos ou serviços tecnologicamente inovadores ou investidoras em projetos administrados pelo PampaTec, não instaladas na infraestrutura oferecida pelo PampaTec.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DO TEMPO DE PERMANÊNCIA****2.1. Do número de vagas**

A quantidade de vagas é limitada ao espaço físico disponível no momento de apresentação da proposta, dependendo a ocupação dos espaços da avaliação das propostas e áreas necessárias para cada empresa, definidos no Plano de Negócios (Anexo 1).

**2.2. Do tempo de permanência**

O prazo de permanência da empresa no PampaTec é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante avaliação de viabilidade e aditamento do instrumento jurídico firmado pelas partes.

Noventa dias antes do fim do prazo de permanência da empresa no PampaTec, esta poderá submeter proposta para prorrogação à avaliação, sendo necessário apresentar novo Plano de Negócios, conforme modelo disponibilizado no Anexo 1.

### 3. DOS CANDIDATOS APTOS A APRESENTAREM PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas por pessoas jurídicas de base tecnológica e de caráter inovador, considerando:

- a) Empresa de base tecnológica<sup>1</sup>: também conhecida como empresa baseada no conhecimento, é um empreendimento que fundamenta sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseado na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas avançadas ou pioneiras. As empresas de base tecnológica têm como principal insumo os conhecimentos e as informações técnico-científicas;
- b) Inovação<sup>3</sup>: introdução no mercado de produtos, processos, métodos ou sistemas não existentes anteriormente, ou com alguma característica nova e diferente daquelas até então em vigor, com fortes repercussões socioeconômicas.

#### 3.1. O PampaTec tem interesse em associar-se com:

- a) empresas de base tecnológica, inovadoras, empreendedoras e ambientalmente sustentáveis;
- b) empresas que já investem ou que desejam investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A empresa para ser apta a participar do processo de seleção deve:

- a) ter por objetivo o desenvolvimento de um produto, processo ou serviço inovador sob o ponto de vista tecnológico;
- b) estar em dia com suas obrigações legais e tributárias junto ao Poder Público Municipal, Estadual e Federal;
- c) apresentar o Plano de Negócios e um Projeto de Pesquisa, este último contemplando os itens estabelecidos no Anexo 2.

---

<sup>3</sup> Glossário dinâmico de termos na área de tecnópoles, parques tecnológicos e incubadoras de empresas /ANPROTEC; SEBRAE; Coordenação José Eduardo Azevedo Fiates e Sheila Oliveria Pires; Organização Adelaide Maria Coelho Baêta e Rosa Maria Neves da Silva. . Brasília, 2002.

#### 4.1. Das áreas de atuação:

O PampaTec apoia preferencialmente propostas nas seguintes áreas:

- I. Tecnologia da Informação e da Comunicação;
- II. Tecnologia Ambiental;
- III. Biotecnologia;
- IV. Energia Elétrica;
- V. Tecnologia em Sistemas e Processos Industriais; e
- VI. Agronegócio.

A critério da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, as propostas recebidas para ingresso no PampaTec podem ser reenquadradas no que diz respeito às áreas de atuação, de acordo com as informações que constam no Plano de Negócios e no Projeto de Pesquisa.

#### 4.2. Das etapas do processo de seleção

O processo de seleção envolve as etapas eliminatórias na ordem especificada a seguir:

- a) entrega de documentação;
- b) análise da documentação, do Plano de Negócios e do Projeto de Pesquisa;
- c) entrevista e apresentação da proposta para a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, conforme explicitado no item 4.2.4;
- d) homologação das propostas;
- e) divulgação dos resultados da seleção;
- f) encaminhamento e julgamento de eventuais recursos; e
- g) assinatura do instrumento jurídico e início das atividades.

##### 4.2.1. Da entrega da documentação

Os candidatos deverão entregar os documentos em envelope lacrado, no período definido pelo cronograma do item 4.4 deste Edital, na sede do PampaTec, na Av. Tiarajú, 1406, Bairro Ibirapuitã, na cidade de Alegrete, RS, CEP 97546-550, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda, enviar pelo correio<sup>4</sup>, contendo os seguintes documentos, sob pena de desclassificação pela falta de algum deles:

- a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (*cinquenta reais*), a ser recolhida durante o período de inscrições através da Guia de Recolhimento da União, GRU Simples, com os códigos de preenchimento fornecidos pelo PampaTec;
- b) *curriculum vitae* resumido dos sócios e principais envolvidos no projeto (máximo de

---

<sup>4</sup> Será responsabilidade do proponente o acompanhamento do envio dos documentos via correio e do recebimento dos mesmos pelo PampaTec.

- 05 páginas por currículo);
- c) cópia do Contrato Social e das últimas alterações;
  - d) cópia do cartão do CNPJ;
  - e) instrumento de Procuração, se for o caso;
  - f) cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios;
  - g) certidão de regularidade perante a previdência social;
  - h) certidão de regularidade perante o FGTS;
  - i) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - j) certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União; e
  - k) duas vias impressas e encadernadas, tamanho A4, e uma cópia digital no formato PDF ou DOC, em mídia do tipo CD ou DVD, do Plano de Negócios e do Projeto de Pesquisa (modelos constantes nos Anexos 1 e 2).

#### 4.2.2 Da análise da documentação

A não entrega da documentação completa acarretará a desclassificação da empresa interessada no processo de seleção.

#### 4.2.3. Da análise das propostas

Estando a empresa aprovada no que se refere à documentação, item 4.2.1, serão analisados pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção o Plano de Negócios e o Projeto de Pesquisa, devendo seguir o roteiro especificado nos Anexos 1 e 2 deste Edital, considerando os seguintes aspectos avaliativos e a respectiva pontuação:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Potencial de inovação tecnológica do projeto		30
Qualificação técnica, profissional e empreendedora da equipe proponente		15
Potencial de interação do projeto com as áreas de pesquisa e atuação da UNIPAMPA e com o Planejamento Estratégico do PampaTec		30
Impacto ambiental do projeto, de acordo com a classificação de atividades do Conselho Estadual de Meio Ambiente e seu respectivo Potencial Poluidor:		15
Potencial Poluidor	Pontos	
Alto	5	
Médio	10	
Baixo	15	
Potencial de Escalabilidade do Plano de Negócio		10
Viabilidade mercadológica e Potencial de ganhos econômicos do projeto demonstrada no Plano de Negócio		20
Viabilidade técnica do projeto demonstrada no Plano de Negócio		20
Disponibilidade de recursos financeiros, humanos e materiais durante período do projeto.		20
Potencial de geração de empregos e renda, impactos sociais e responsabilidade social		30
Potencial de interação com a comunidade e governos		10
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>200</b>

Será desclassificado o projeto que não atingir 50% da pontuação máxima total ou não atingir 50% da pontuação individual de cada critério.

#### **4.2.4. Da entrevista e da apresentação da proposta para a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção**

A Comissão Técnica de Avaliação e Seleção será designada por Portaria, expedida pela Reitora, sendo coordenada e organizada pelo PampaTec e podendo designar apoio técnico na área temática de determinado Plano de Negócio.

Os proponentes das propostas selecionadas serão avisados com no mínimo 5 dias de antecedência sobre a data e horário que devem realizar uma apresentação presencial de até 30 minutos diante da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, que emitirá parecer avaliativo de cada proposta, definindo a pontuação obtida, conforme os critérios citados no item 4.2.3

#### **4.2.5 Da homologação e divulgação dos resultados da seleção**

Após as etapas de seleção, de acordo com o espaço disponível no PampaTec e as necessidades de cada empresa qualificada, serão homologados e divulgados os resultados decorrentes deste edital. A divulgação ocorrerá no *site* do PampaTec (<http://www.pampatec.unipampa.edu.br>).

#### **4.2.6. Do encaminhamento e do julgamento de eventuais recursos**

No caso de discordância do resultado da avaliação, qualquer empresa candidata poderá apresentar recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da seleção, o qual deverá ser encaminhado através de instrumento formal contendo os fundamentos do pedido. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção e protocolado no mesmo local da entrega da documentação ou por correio, conforme constante no item 4.2.1 do presente edital.

#### **4.2.7. Do resultado do recurso**

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o protocolo, o recurso será decidido pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, sendo o resultado dessa decisão divulgado no *site* do PampaTec (<http://www.pampatec.unipampa.edu.br>).

#### **4.2.8. Da assinatura do instrumento jurídico e do início das atividades**

Em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado, as empresas selecionadas devem assinar o instrumento jurídico com a UNIPAMPA, com base nos termos previstos no Regimento do PampaTec, tendo a empresa 90 (noventa) dias para realizar eventuais adequações nos ambientes disponibilizados, desde que aprovados pela Coordenação do PampaTec, e iniciar suas atividades.

Fica estabelecido que as obrigações financeiras e jurídicas da empresa iniciam no momento da assinatura do instrumento jurídico, independente do início da utilização da área disponibilizada pelo PampaTec.

### 4.3. Da confidencialidade

Para garantir as questões de sigilo, os componentes da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção assinam o documento “Termo de Confidencialidade e Isenção de Conflito de Interesses”.

### 4.4. Do cronograma das etapas do Edital

Este edital é de fluxo contínuo, com validade de até 01(um) ano, em caráter de não exclusividade, ou seja, todas as empresas interessadas podem encaminhar suas candidaturas a qualquer momento, sendo avaliadas e, em caso de cumprirem todas as exigências, ficarão credenciadas para ocuparem uma sala, de acordo com a disponibilidade de vagas ou a desenvolverem projetos de acordo com o interesse da UNIPAMPA, e conforme prazos abaixo relacionados:

- a) Entrega da documentação a qualquer período;
- b) Divulgação do resultado da 1ª fase 20 dias úteis após a entrega;
- c) Entrevistas e apresentação da proposta 05 dias úteis após a divulgação dos resultados;
- d) Divulgação dos resultados finais 05 dias úteis após a entrevista;
- e) Encaminhamento de recursos 03 dias úteis após a divulgação dos resultados;
- f) Julgamento dos recursos 05 dias úteis após o encaminhamento do recurso;
- g) Assinatura do instrumento jurídico até 30 dias após a divulgação dos resultados.

Ficam suspensos os prazos acima previstos nos períodos de recesso da UNIPAMPA.

## 5. DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PELO PAMPATEC

É disponibilizada para as empresas vinculadas ao PampaTec, nas categorias empresas associadas hospedadas e empresas associadas não-hospedadas, a seguinte infraestrutura:

- a) espaço físico dividido em módulos, de acordo com a planta baixa constante no Anexo 3, somente para empresas associadas hospedadas;
- b) sala de reuniões;
- c) sala para capacitações e treinamentos;
- d) acesso à biblioteca do Campus Alegrete da UNIPAMPA;
- e) uso dos laboratórios de ensino e de pesquisa, das áreas de atuação do PampaTec, existentes no Campus Alegrete da UNIPAMPA, regulamentado em instrumento jurídico específico firmado entre as partes, considerando os possíveis custos de cada um;
- f) disponibilidade de utilização da infraestrutura do Campus Alegrete da UNIPAMPA, considerando o Regulamento e possíveis custos de cada um.

### 5.1. Da localização e do espaço físico do PampaTec

O PampaTec possui 3 edificações com área útil de aproximadamente 650m<sup>2</sup>, divididas em:

- a) Prédio P1, destinados às atividades administrativas do PampaTec e com áreas de uso comum entre as empresas, como sala de reunião, sala para capacitações e copa;
- b) Prédios P2 e P3, destinado à instalação de empresas, contendo 10 salas para escritórios, medindo entre 17 e 40m<sup>2</sup> cada uma.
- c) Área de 5 hectares com previsão de loteamento para instalação de empresas, laboratórios e atividades ligadas às finalidades do Parque.

A distribuição das empresas nos espaços acima será efetuada pela Coordenação do PampaTec, levando-se em consideração a configuração do imóvel e a necessidade de espaço de cada empresa.

### 6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para uso da infraestrutura oferecida é definido nos instrumentos jurídicos celebrados entre a UNIPAMPA e as empresas selecionadas, observando-se os termos do presente Edital e do Regimento do PampaTec.

Em contrapartida à infraestrutura oferecida, as empresas conveniadas ao PampaTec devem pagar, mensalmente, uma taxa não ressarcitória, chamada Taxa Operacional Comum – TOC.

- a) A TOC deve sofrer variação de acordo com o modelo de associação (empresas associadas hospedadas e associadas não-hospedadas) e a infraestrutura utilizada, conforme segue:

Modelo de associação	Empresa Associada Hospedada	Empresa Associada Não-Hospedada
R\$ - Fixo (mensal)	-	R\$ 100,00
R\$ - m <sup>2</sup> (mensal)	R\$ 25,00	-

- b) os valores de que trata o item “a” são pagos durante o período e sob condições previstas em instrumento jurídico formalizado junto à UNIPAMPA;
- c) o valor da TOC para a empresa associada hospedada compreende a infraestrutura física, os custos de energia elétrica, água, higienização das áreas de uso comum, estacionamento, manutenção predial e infraestrutura de apoio do PampaTec;
- d) os custos do projeto de pesquisa são definidos de acordo com as necessidades para o seu desenvolvimento e serão regulamentados em instrumento jurídico específico firmado entre as partes, considerando os possíveis custos de cada um;
- e) cabe a cada empresa selecionada arcar com as despesas inerentes à sua instalação no PampaTec, e com a adequação do espaço físico às suas necessidades específicas, esta última, mediante aprovação da Coordenação do PampaTec;
- f) a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de vigência do respectivo instrumento jurídico firmado entre a empresa associada e a UNIPAMPA, os valores



são reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações recebidas dos proponentes são confidenciais, e os envelopes, contendo os documentos das propostas não selecionadas, podem ser retirados junto à Secretaria do PampaTec, onde serão guardados por 60 (sessenta) dias. Após esse período, todo o material será destruído.

O número de propostas aprovadas pode ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério da Comissão de Avaliação e Seleção do PampaTec.

A critério da Comissão de Avaliação e Seleção do PampaTec, podem ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de algumas exigências ou ao surgimento de novas vagas.

O PampaTec, por meio de sua Coordenação e seu Conselho Diretor, resolve os casos omissos deste edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 30 de setembro de 2015.

**Almir Barros da Silva Santos Neto**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**EDITAL N.º 234/2015****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001620/2010-13 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 01 a 20 de novembro de 2015.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada (em arquivos formato PDF) para o e-mail do programa [ppgee@unipampa.edu.br](mailto:ppgee@unipampa.edu.br), identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 20/11/2015.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

**2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de janeiro de 2016;
- c) Interesse em desenvolver trabalhos de pesquisa em uma das seguintes áreas: Eletrônica de Potência, Controle de Sistemas Dinâmicos, Antenas, Micro-Ondas, Microeletrônica, Processamento Paralelo, Fotônica, Sistemas Elétricos de Potência.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa [ppgee@unipampa.edu.br](mailto:ppgee@unipampa.edu.br);
- b) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do email);
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Pré-projeto, em formato pdf, a ser apresentado durante o processo seletivo. Neste pré-projeto, o candidato deverá indicar o nome do orientador pretendido, que deverá ser um docente permanente do PPGEE e atuante na área afim ao objeto de pesquisa (consultar o endereço eletrônico [http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page\\_id=3](http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page_id=3));
- h) Declaração de concordância do orientador selecionado (deve ser docente permanente do PPGEE) com o pré-projeto a ser apresentado durante o processo seletivo. Esta declaração pode ser efetuada por meio da apresentação de cópia da troca de emails entre o candidato e o orientador pretendido.
- i) Cópia digitalizada da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição. É vedada a inclusão de qualquer documento adicional posterior ao prazo estabelecido.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto

os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 25/11/2015, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

#### 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

5.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Análise do currículo do candidato (40 pontos). O candidato será pontuado nos seguintes itens:
- Bolsa de Iniciação Científica;
  - Experiência profissional;
  - Especialização na área ou experiência profissional;
  - Honorarias acadêmicas;
  - Produção técnica e científica;
  - Participação em eventos científicos.

b) Defesa presencial do pré-projeto na área de interesse (linha de pesquisa) perante a Comissão de Seleção (40 pontos).

- O candidato terá 10 minutos para apresentação e 10 minutos de arguição. Será disponibilizado computador e projetor de slides. Os slides poderão ser elaborados em formato PDF ou em formato compatível com o Microsoft Power Point 2003 ou superior. A defesa do pré-projeto ocorrerá no período de 07 a 11 de dezembro de 2015. A data e os horários para apresentação serão divulgados por ocasião da divulgação das inscrições homologadas após análise de eventuais recursos, no site do PPGEE (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>);

- Nesta etapa serão avaliados: O domínio do conteúdo técnico contido no pré-projeto (20 pontos); Viabilidade da realização do projeto (exemplo: disponibilidade de dedicação à realização das atividades) (2,5 pontos); Consistência entre o tema, problema e objetivos com a metodologia e o cronograma (5 pontos); Coerência do pré-projeto com a linha de pesquisa e subáreas de interesse do orientador principal escolhido e contatado previamente à inscrição (10 pontos); Coerência na argumentação das ideias (2,5 pontos).

c) Histórico da graduação (20 pontos) O candidato será avaliado nos seguintes itens:

- Integralização de disciplina com aprovação como aluno em regime especial;
- Afinidade com a linha de pesquisa;
- Período de integralização do curso de graduação;
- Desempenho acadêmico.

5.5 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.6 Será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.7 Serão utilizados como critérios de desempate, na ordem:

- I. Maior nota na defesa do pré-projeto;
- II. Maior nota na análise do currículo;
- III. Maior nota na avaliação do histórico da graduação.

5.8 Para aprovação e classificação, o candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

5.9 O candidato que obtiver conceito zero (0) em qualquer uma das etapas de avaliação estará automaticamente eliminado do processo de avaliação.

## 6 DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

6.2. De acordo com a norma vigente na UNIPAMPA, será destinada 10% das vagas para servidores técnico-administrativos da instituição

6.3 Os candidatos deverão informar na ficha de inscrição se concorrem às vagas universais ou à vaga de técnico administrativo da Unipampa.

6.4 Não havendo candidato à vaga de técnico administrativo aprovado no processo seletivo, a vaga será preenchida por candidato inscrito para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 21/12/2015 nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpq/> e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 01 a 04 de março de 2016, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, no seguinte endereço e horário:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:
- Campus Alegrete
- Endereço: Av. Tiaraju, 810 – Bairro Ibirapuitã;
- Alegrete - RS
- Telefone: (55) 3421 - 8400
- Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhados dos originais, serão reconhecidos por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 01 a 20/11/2015
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 25/11/2015
- c) Período para Recursos: até 27/11/2015
- d) Relação Final dos homologados: até 30/11/2015
- e) Data provável da Seleção: 7 a 11/12/2015
- f) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 16/12/2015
- g) Período para Recursos: até 18/12/2015
- h) Divulgação de Resultados Finais: até 21/12/2015
- i) Período de Matrícula: 01 a 04/03/2016
- j) Data de Previsão do Início do Curso: Março/2016

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 18 de dezembro de 2015, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE): [ppgee@unipampa.edu.br](mailto:ppgee@unipampa.edu.br).

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Não havendo preenchimento de vaga destinada a técnico-administrativo da Unipampa, a vaga será preenchida por candidatos aprovados para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica não garante bolsa para o candidato classificado.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de setembro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



## **ANEXO I**

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O pré-projeto deve conter no máximo 5 (cinco) páginas, devendo-se utilizar fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter os seguintes tópicos:

- a) Título;
- b) Nome do Candidato;
- c) Orientador Pretendido;
- d) Linha de pesquisa (ver item 2.1)
- e) Resumo;
- f) Introdução;
- g) Justificativa;
- h) Objetivos;
- i) Materiais e Métodos;
- j) Resultados Esperados;
- k) Cronograma
- l) Referências Bibliográficas.

## ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos um dia do mês de outubro de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Almir Barros da Silva Santos Neto, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 603.410.500-59, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Mariana de Mello Pereira**, brasileira, solteira, CPF nº 018.424.430-70, residente e domiciliado (a) na Rua Zero Hora, 121, Jardim do Castelo, Bagé/RS, CEP 96415-550, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 112/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 29 de setembro de 2015 até 02 de março de 2016. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Almir Barros da Silva Santos Neto

Contratante

Mariana de Mello Pereira

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Carlos Neder Milano de Souza

Paulo Fernando Marques Duarte Filho



**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marnoon Poltozi Vargas**, brasileiro, casado, CPF nº 997.303.830-49, residente e domiciliado(a) na Rua Tiradentes , 390, Bairro Centro, Alegrete/RS, CEP 97542590, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 15/2015, celebrado entre as partes em 02 de março de 2015 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude de RESCISÃO ANTECIPADA A PEDIDO DO CONTRATADO, a contar de 03/09/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Marnoon Poltozi Vargas

Contratado(a)

Testemunhas:

Leandro Segalla

Márcia Cristina Cera

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015

**Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica;

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; e Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, CNPJ 89.161.475/0001-73;

**Objeto:** O objeto deste Acordo é a conjugação de esforços visando a realização de um diagnóstico da bacia leiteira de Dom Pedrito e o estabelecimento de uma estratégia conjunta de intervenção junto aos produtores familiares identificando pontos a melhorar e envidando os esforços necessários entre alunos, docentes e extensionistas para a sua execução;

**Data da assinatura:** 16/09/2015;

**Vigência:** 16/09/2015 a 16/09/2018;

**Signatários:** Ulrika Arns - Reitora da UNIPAMPA; Clair Tomé Kuhn – Presidente da EMATER/RS.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2015 AO CONVÊNIO Nº 02/2015

**Espécie:** Termo Aditivo;

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; e Universidade Federal de Pelotas – UFPel, CNPJ 92.242.080/0001-00;

**Objeto:** A Cláusula Terceira do Convênio nº 02/2015 fica alterada da seguinte forma: Onde se lê: “II – São obrigações da Universidade Federal do Pampa: a) Despesas para custeio das passagens aéreas, da palestrante Maria Aparecida Rezende, R\$ 528,00; b) Despesas para custeio das diárias, do palestrante: 4,5 diárias, R\$ 806,75.” Leia-se: “II – São obrigações da Universidade Federal do Pampa: a) Despesas para custeio das passagens aéreas, da palestrante Maria Aparecida Rezende, R\$ 807,18; b) Despesas para custeio das diárias, incluindo o adicional de deslocamento, da palestrante: 4,5 diárias, R\$ 806,75.”

**Signatários:** Ulrika Arns - Reitora da UNIPAMPA; Mauro Augusto Burket Del Pino – Reitor da UFPel.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE**

**Espécie:** Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde;

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana, CNPJ 88.131.164/0001-07; Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, CNPJ 88.123.492/0001-53; Secretaria Municipal de Saúde de Maçambará, CNPJ 01.610.568/0001-97; Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Viana, CNPJ 91.551.762/0001-31; Secretaria Municipal de Saúde de Itaqui, CNPJ 88.120.662/0001-46; Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida do Sul, CNPJ 04.219.343/0001-00; Secretaria Municipal de Saúde de Rosário do Sul, CNPJ 88.138.292/0001-74; Secretaria Municipal de Saúde de São Borja, CNPJ 88.489.786/0001-01; Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel, CNPJ 88.768.080/0001-70; Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento, CNPJ 88.124.961/0001-59; Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Quaraí, CNPJ 01.610.910/0001-59; Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete, CNPJ 87.896.874/0001-57;

**Objeto:** Este termo tem por objetivo viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde nos municípios de URUGUAIANA; QUARAÍ; MAÇAMBARÁ; MANOEL VIANA; ITAQUI; SANTA MARGARIDA DO SUL; ROSÁRIO DO SUL; SÃO BORJA; SÃO GABRIEL; SANTANA DO LIVRAMENTO; BARRA DO QUARAÍ E ALEGRETE, todas do estado do RIO GRANDE DO SUL, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

**Data da assinatura:** 11/09/2015;

**Vigência:** 11/09/2015 a 11/09/2020;

**Signatários:** Ulrika Arns - Reitora da UNIPAMPA; Saionara Marques Almeida dos Santos – Secretária Municipal de Saúde de Uruguaiana; Izar Terezinha Mirailh Pereira – Secretária Municipal de Saúde de Quaraí; Loreni Geremia – Secretária Municipal de Saúde de Maçambará; Roitman Stiver Ribeiro Manganeli – Secretário Municipal de Saúde de Manoel Viana; Leonardo Dicson Sanchez Betin – Secretário Municipal de Saúde de Itaqui; Jocemar Santos de Souza – Secretário Municipal de Saúde de Margarida do Sul; Sandra Maria do Amaral Arigoni – Secretária Municipal de Saúde de Rosário do Sul; Moacir Auzani – Secretário Municipal de Saúde de São Borja; Daniel de Azevedo Ferrony – Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel; Natália Ivone Steinbrenner – Secretária Municipal de Saúde de Santana do Livramento; Richard Antonio de Souza Generaly – Secretário Municipal de Saúde de Barra do Quaraí; e Maria do Horto Loureiro Salbego – Secretária Municipal de Saúde de Alegrete.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERNACIONAL**

**Espécie:** Convênio de Colaboração Universitária Internacional;

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; e Universidade de Salamanca (Espanha);

**Objeto:** A colaboração projetada deve ser desenvolvida no marco deste Convênio Básico, de acordo com os programas que deverão ser elaborados em conjunto entre as instituições envolvidas, e abrangendo o âmbito geral da pesquisa, docência e atividades culturais e esportivas;

**Data da assinatura:** 22/09/2015;

**Vigência:** 22/09/2015 a 22/09/2018;

**Signatários:** Ulrika Arns - Reitora da UNIPAMPA; Ángeles Serrano García – Vice-Reitora de Internacionalização da Universidade de Salamanca.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 92/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; INOVAR - RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA - ME, CNPJ 09.629.092/0001-48.

**Objeto:** Este convênio tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de um Convênio entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas no sentido de propiciar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788/08, que trata de estágio de estudantes, obrigatório ou não, entendido o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Parágrafo Único – Fica a INOVAR - RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA - ME, por seu papel de Agente de Integração, autorizada a representar formalmente a UNIPAMPA junto às denominadas UNIDADES CONCEDENTES, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização de estágios.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 18/08/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Daniel Pagot Correa, Sócio Administrador da INOVAR - RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA - ME.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 91/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; BIOTRIGO GENETICA LTDA - EPP, CNPJ 09.460.581/0001-19.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na BIOTRIGO GENETICA LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.



**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 18/08/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; André Cunha Rosa, Diretor de Negócios da BIOTRIGO GENETICA LTDA - EPP.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 95/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; AGROPLAN PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, CNPJ 01.356.174/0001-54.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na AGROPLAN PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 21/08/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Edgar Pozzebon, Sócio Diretor da AGROPLAN PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 90/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA, CNPJ 88.775.390/0001-12.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade

e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 31/07/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Juliano da Silva, Prefeito do MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 96/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; C G M ESTAGIOS LTDA - ME, CNPJ 22.634.628/0001-81.

**Objeto:** Este convênio tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de um Convênio entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas no sentido de propiciar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788/08, que trata de estágio de estudantes, obrigatório ou não, entendido o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Parágrafo Único – Fica a C G M ESTAGIOS LTDA - ME, por seu papel de Agente de Integração, autorizada a representar formalmente a UNIPAMPA junto às denominadas UNIDADES CONCEDENTES, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização de estágios.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 01/09/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Claudemir Gomes Machado, Sócio Administrador da C G M ESTAGIOS LTDA - ME.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 97/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; TUV SUD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 55.953.079/0001-67.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na TUV SUD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 01/09/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Sergio Murillo Nogueira de Mello, CEO da TUV SUD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 101/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; EV AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 16.736.972/0001-89.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na EV AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 14/09/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; André Nestor Borelli, Sócio da EV AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 108/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LEPIF - LABORATORIO DE ESTUDOS E PESQUISAS INTERNACIONAIS E DE FRONTEIRAS LTDA - ME, CNPJ 23.218.657/0001-25.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no LEPIF - LABORATORIO DE ESTUDOS E PESQUISAS INTERNACIONAIS E DE FRONTEIRAS LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 18/09/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Graciela Ely Nuñez Almeida, Coordenadora Jurídica do LEPIF - LABORATORIO DE ESTUDOS E PESQUISAS INTERNACIONAIS E DE FRONTEIRAS LTDA - ME.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 64/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; IGOR LEITE CAMPONOGARA, CPF 027.999.750-70.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa com IGOR LEITE CAMPONOGARA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Concedente, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 20/05/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; IGOR LEITE CAMPONOGARA, Engenheiro Agrônomo.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 99/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A, CNPJ 21.823.063/0001-18.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 02/09/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Juliana Gomes Veiga

Supervisora de Recursos Humanos da PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 100/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Eletrobras CGTEE, CNPJ 02016507/0001-69.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Eletrobras CGTEE., compreendendo estágios obrigatórios para a estudante Valéria Rondon Mesquita, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** Término do Estágio da Aluna.

**Data da assinatura:** 08/09/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Sandro Figueiredo de Oliveira, Diretor Administrativo.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 102/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; IDEIAH SOLUCOES EM SOFTWARE JUNIOR, CNPJ 17.405.813/0001-64.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na IDEIAH SOLUCOES EM SOFTWARE JUNIOR, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 14/09/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Peterson Luiz da Rosa Rodrigues, Presidente e Diretor de Negócios da IDEIAH SOLUCOES EM SOFTWARE JUNIOR.

**PARTE 02**

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 143, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO, a mensagem eletrônica encaminhada pela equipe da Coordenadoria de Manutenção/PROPLAN, em 02 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA N° 113, de 11 de junho de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **32/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Carlos Roberto Alves Biaggi. Objeto: Execução dos serviços de montagem e instalação elétrica nas estufas e viveiros agrícolas, situados no Campus Dom Pedrito – UNIPAMPA.

- ✓ **Roni de Mello Perônio**, Assistente em Administração, SIAPE: 2153876 (Fiscal Titular);
- ✓ **Vivian Lino Netto**, Técnico de Laboratório Industrial/ Edificações, SIAPE 1756735 (Fiscal Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa



**PORTARIA N° 144 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atribuição de Fiscal no Contrato **35/2015** – Empresa Trips Passagens e Turismo Ltda., Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

- ✓ **Juliana Martin Nogueira Maçãs**, Administradora, SIAPE nº 2162864 (Reitoria);
- ✓ **Angela Cláudia Luiz Silva**, Assistente em Administração, SIAPE nº1897278 (PROAD);

Everton Bonow

Pró-Reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 145 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 82 de 15 de maio de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **22/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. EPP. Objeto – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/ integrado com utilização de cartão magnético via web a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e manutenção emergencial dos veículos em viagem, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais da UNIPAMPA.

- ✓ **Thiago Eliandro de Oliveira Gomes**, Assistente em Administração, SIAPE 1568763 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente em Administração, SIAPE 2152736 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866 (Fiscal Suplente – Bagé);

- ✓ **Carolina Sampaio Marque**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Assistente em Administração, SIAPE 1549614 (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Administradora, SIAPE 1751880 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Tanize Damian Pizzuti da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2154356 (Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Luís Hamilton Tarragô Pereira Júnior**, Assistente em Administração, SIAPE 1813525 (Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Administrador, SIAPE 1513991 (Fiscal Titular – Jaguarão);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Jaguarão);
- ✓ **Francieli Calgaro**, Administradora, SIAPE 1752231 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);
- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1897260 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2075487 (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Édson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Fiscal Suplente – São Gabriel);

- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103 (Fiscal Titular – Uruguaiana);
- ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1569940 (Fiscal Suplente – Uruguaiana).
- ✓ **Paulo Guedes dos Santos**, Administrador, SIAPE 1901278 (Fiscal Titular – PRAEC);
- ✓ **Gustavo de Carvalho Luiz**, Administrador, SIAPE 1775755 (Fiscal Suplente – PRAEC);
- ✓ **Carlos Fernando Aranda Moraes**, Assistente em Administração, SIAPE 1570432 (Fiscal Titular – Reitoria);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1891521 (Fiscal Suplente – Reitoria).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

## PORTARIA N° 146, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** Portaria nº 138, de 22 de setembro de 2014.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercer a atribuição de Fiscais no Contrato nº **032/2011**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Nilson Thomaz Silva Sanchotene Junior. Objeto – Prestação de serviços terceirizados de apoio na área de condução de veículos através de motoristas destinados à UNIPAMPA.

- ✓ **Thiago Eliandro de Oliveira Gomes**, Assistente em Administração, SIAPE 1568763 (Campus Alegrete - Titular);
- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE 1568755 (Campus Alegrete - Suplente);
- ✓ **Jorge Francisco Margarites Rocha**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1771422 (Campus Bagé - Titular);
- ✓ **Clever Martins Leitzke**, Assistente em Administração, SIAPE 1465183 (Campus Bagé - Suplente);
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1549614 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Administradora, SIAPE 1751880 (Campus Dom Pedrito – Titular);

- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração SIAPE:1758626 (Campus Itaqui - Titular);
- ✓ **Luis Hamilton Tarragô Pereira Júnior**, Assistente em Administração, SIAPE: 1813525 (Campus Itaqui - Suplente);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Campus Jaguarão - Titular);
- ✓ **Luciano Gonçalves da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1756805 (Campus Jaguarão - Suplente);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Campus São Borja - Titular);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Campus São Borja - Suplente);
- ✓ **Francieli Calgaro**, Administradora, SIAPE 1752231 (Campus Santana do Livramento – Titular);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
- ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administradora, SIAPE 1756724 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103 (Campus Uruguaiana - Titular);
- ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1569940 (Campus Uruguaiana - Suplente);
- ✓ **Carlos Fernando Aranda de Moraes**, Assistente em Administração, SIAPE 1570432 (Reitoria - Titular);

- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1570432 (Reitoria - Suplente);
- ✓ **Paulo Guedes dos Santos**, Administrador, SIAPE 1901278 (Fiscal Titular – PRAEC);
- ✓ **Gustavo de Carvalho Luiz**, Administrador, SIAPE 1775755 (PRAEC - Suplente).

Éverton Bonow

Pró-reitor de Administração

## PORTARIA N° 147, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGA** Portaria nº 147, de 22 de outubro de 2014.

**DESIGNAR** os servidores abaixo descritos para exercerem atribuição de Fiscal do Contrato nº **021/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Ticket Serviços S/A. Objeto – Contratação de empresa prestadora de serviços de implantação, operação e gerenciamento de despesas, mediante cartão magnético ou não, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com ou sem fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e transporte por guincho, em rede credenciada, para atender a frota de veículos institucionais da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Thiago Eliandro de Oliveira Gomes**, Assistente em Administração, SIAPE 1568763 (Titular - Campus Alegrete);
- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Suplente - Campus Alegrete);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente em Administração, SIAPE 2152736 (Titular - Campus Bagé);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglione**, Administrador, SIAPE 1755866 (Suplente - Campus Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Titular - Campus Caçapava do Sul);



- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Assistente Administração, SIAPE 1549614 (Suplente - Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 11551888 (Titular - Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Geise Loreto laus**, Administrador, SIAPE 1751880 (Suplente - Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Luis Hamilton Tarragô Pereira Júnior**, Assistente em Administração, SIAPE 1813525 (Titular - Campus Itaqui);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE 1758626 (Suplente - Campus Itaqui);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Administrador, SIAPE 1513991 (Titular - Campus Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Suplente - Campus Jaguarão);
- ✓ **Francieli Calgaro**, Administrador, SIAPE 1752231 (Titular - Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Suplente - Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1567891 (Titular - Campus São Borja);
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2075487 (Suplente - Campus São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Titular - Campus São Gabriel);
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Suplente - Campus São Gabriel);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração SIAPE 1795103 (Titular - Campus Uruguaiana);
- ✓ **Saulo Menna Barreto Dias**, Técnico Desportivo, SIAPE 1827345 (Suplente - Campus Uruguaiana);

- ✓ **Paulo Guedes dos Santos**, Administrador, SIAPE 1901278 (Titular – PRAEC);
- ✓ **Gustavo de Carvalho Luiz**, Administrador, SIAPE 1775755 (Suplente - PRAEC).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato nº **44/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Moraes e Jardim Ltda. ME. Objeto – Prestação de serviços continuados de limpeza e desinfecção química de caixas d'água, reservatórios e cisternas, sob demanda, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários nos Campi e na Reitoria da UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Ives Gallon**, Administrador, SIAPE 1754830 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Edson Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Fiscal Suplente – Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011, (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);

- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Assistente em Administração, SIAPE 1549614 (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Roni de Mello Peronio**, Assistente Administrativo, SIAPE 2153876 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Luís Hamilton Tarragô Pereira Júnior**, Assistente em Administração, SIAPE 1813525 (Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Adriano Correia Rodrigues**, Assistente em Administração, SIAPE 2153888 (Fiscal Titular – Jaguarão);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Jaguarão);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);
- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1897260 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Rodrigo da Silva Ramos**, Assistente em Administração, SIAPE: 1680304 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Luis Guilherme Fogaça Thormann**, Administrador, SIAPE 1751741 (Fiscal Titular – Reitoria);
- ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE 2152150 (Fiscal Suplente – Reitoria);

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

## DIÁRIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PERÍODO DE 01/09/2015 A 30/09/2015  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

PCDP	Nome do Proposto	Período		Trecho			Qtde Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
		Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001425/15	CHARISTON ANDRE DAL BELO	24-set	30-set	São Gabriel (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	6	1.274,40	-	1.274,40
		30-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						1.295,85
001782/15-1C	CINARA REIS FLORES	14-set	14-set	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		14-set	18-set	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4	896,80	356,65	1.253,45
		18-set	18-set	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	429,55	429,55
		18-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	-	336,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							5,5	1.233,10	786,20	2.019,30
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.166,85
001810/15	MARIA APARECIDA REZENDE	31-ago	31-ago	Cuiabá (MT)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	407,25	407,25
		31-ago	4-set	Porto Alegre (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		4-set	4-set	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Cuiabá (MT)	Aéreo	0	-	399,93	399,93
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0	-	807,18	807,18
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						807,18

001994/15	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	14-set	14-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		14-set	18-set	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4	849,60	849,64	1.699,24
		18-set	18-set	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	654,17	654,17
		18-set	18-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	955,80	1.503,81	2.459,61
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.650,21
001996/15-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	14-set	14-set	Cachoeira do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		14-set	18-set	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4	1.015,20	849,64	1.864,84
		18-set	18-set	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	654,17	654,17
		18-set	18-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	126,90	-	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	1.142,10	1.503,81	2.645,91
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.656,16
001997/15	MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER	31-ago	1-set	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40
		1-set	1-set	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0	-	678,32	678,32
		1-set	5-set	Rio de Janeiro (RJ)	Juiz de Fora (MG)	Rodoviário	4	708,00	-	708,00
		5-set	5-set	Juiz de Fora (MG)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0	-	-	-
		5-set	5-set	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	476,56	476,56
		5-set	5-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							5,5	1.008,90	1.154,88	2.163,78
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.485,36

001999/15-1C	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	11-set	12-set	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40
		12-set	13-set	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	1	177,00	352,40	529,40
		13-set	13-set	Campinas (SP)	Piracicaba (SP)	Rodoviário	0	-	-	-
		13-set	18-set	Piracicaba (SP)	São Pedro (SP)	Rodoviário	5	885,00	-	885,00
		18-set	18-set	São Pedro (SP)	Piracicaba (SP)	Rodoviário	0	-	-	-
		18-set	18-set	Piracicaba (SP)	Campinas (SP)	Rodoviário	0	-	-	-
		18-set	18-set	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	394,35	394,35
		18-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	-	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							8,5	1.539,90	746,75	2.286,65
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.541,70
002011/15	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	11-set	12-set	Alegrete (RS)	Uruguai (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		12-set	12-set	Uruguai (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
002050/15	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	10-set	10-set	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10-set	11-set	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		11-set	11-set	Itaqui (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11-set	11-set	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
002054/15	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	10-set	10-set	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10-set	11-set	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11-set	11-set	Itaqui (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-



2015

Página | 297

		11-set	11-set	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002070/15	ALINE DA SILVA ALVARENGA	10-set	12-set	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	
		12-set	12-set	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		12-set	12-set	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							408,60
002071/15	ALINE DA SILVA ALVARENGA	24-set	26-set	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	
		26-set	27-set	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		27-set	27-set	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							585,60
002077/15	TIAGO LUIZ LUCCA	10-set	11-set	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		11-set	11-set	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002079/15	ANNA CARLETTI	18-set	19-set	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-	
		19-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0	-	-	-	
		19-set	23-set	Rio de Janeiro (RJ)	Roma (Itália)	Aéreo	0	-	-	-	
		23-set	29-set	Roma (Itália)	Catania (Itália)	Aéreo	0	-	-	-	
		29-set	29-set	Catania (Itália)	Roma (Itália)	Aéreo	0	-	-	-	

		29-set	30-set	Roma (Itália)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0	-	-	-	
		30-set	30-set	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	-	-	
		30-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0	-	-	-	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0	-	-	-	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							-
002091/15	RODRIGO STEFANI CORREA	7-set	7-set	Recife (PE)	Passo Fundo (RS)	Aéreo	0	-	794,82	794,82	
		7-set	12-set	Passo Fundo (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	5	885,00	-	885,00	
		12-set	12-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		12-set	12-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Recife (PE)	Aéreo	0,5	88,50	799,67	888,17	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							5,5	973,50	1.594,49	2.567,99	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							2.500,19
002096/15	JOAO PABLO SILVA DA SILVA	24-set	24-set	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-	
		24-set	25-set	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	1	212,40	228,24	440,64	
		25-set	26-set	Belo Horizonte (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1	212,40	400,74	613,14	
		26-set	26-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	531,00	628,98	1.159,98	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							1.545,43
002103/15	WESLEY PEREIRA GRIJO	2-set	3-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	212,40	-	212,40	
		3-set	8-set	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	5	1.121,00	-	1.121,00	
		8-set	8-set	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	

		8-set	9-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	-	318,60	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							7,5	1.652,00	-	1.652,00	
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							1.567,25
002106/15	VITOR RODRIGUES ALMADA	30-ago	4-set	Alegrete (RS)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	5	1.003,00	-	1.003,00	
		4-set	4-set	Florianópolis (SC)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	100,30	-	100,30	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							5,5	1.103,30	-	1.103,30	
<b>Total Adicional</b>	95,00	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							1.386,05
002107/15	DEBORA DA CRUZ PAYAO PELLEGRINI	30-ago	1-set	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	2	424,80	-	424,80	
		1-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3	672,60	556,10	1.228,70	
		4-set	4-set	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	641,33	641,33	
		4-set	5-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	-	336,30	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							6,5	1.433,70	1.197,43	2.631,13	
<b>Total Adicional</b>	190,00	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							3.004,98
002114/15	GIULIA ALESSANDRA WIGGERS PECANHA	7-set	8-set	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40	
		8-set	12-set	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	4	849,60	-	849,60	
		12-set	12-set	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	-	-	
		12-set	13-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60	
<b>Total Adicional</b>	95,00	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							1.407,80
002115/15-1C	SANDRA MARA SILVA DE LEON	1-set	4-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	761,40	-	761,40	

2015

Página | 300

		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	126,90	-	126,90	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	888,30	-	888,30	
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							<b>820,50</b>
002116/15	DANIEL DOS SANTOS VIEGAS	1-set	4-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	761,40	-	761,40	
		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	-	126,90	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	888,30	-	888,30	
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							<b>820,50</b>
002117/15	ROSANE MARIA SIELO	1-set	4-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	637,20	-	637,20	
		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40	
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							<b>675,60</b>
002118/15	ROCHELE SCHUCK KASPER	1-set	4-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	761,40	-	761,40	
		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	-	126,90	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	888,30	-	888,30	
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							<b>820,50</b>
002120/15	LORENO VAZ COSTA	1-set	4-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	637,20	-	637,20	
		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40	
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							<b>675,60</b>
002121/15	CAROLINA DE CORREA MARQUES	1-set	4-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	637,20	-	637,20	
		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										3,5	743,40	-	743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							675,60		
002123/15	DENISE TERESINHA DA SILVA	16-set	16-set	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-			
		16-set	16-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55		
002124/15	CRISTOVAO DOMINGOS DE ALMEIDA	3-set	4-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	212,40	-	212,40			
		4-set	8-set	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	4	896,80	-	896,80			
		8-set	8-set	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-			
		8-set	8-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										5,5	1.215,40	-	1.215,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							1.164,55		
002125/15	FABIO REGIO BENTO	18-set	19-set	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-			
		19-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0	-	-	-			
		19-set	23-set	Rio de Janeiro (RJ)	Roma (Itália)	Aéreo	0	-	-	-			
		23-set	29-set	Roma (Itália)	Catania (Itália)	Aéreo	0	-	-	-			
		29-set	29-set	Catania (Itália)	Roma (Itália)	Aéreo	0	-	-	-			
		29-set	30-set	Roma (Itália)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0	-	-	-			
		30-set	30-set	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	-	-			
		30-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0	-	-	-			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		

		Sub-Total		0	-	-	-			
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						-
002128/15	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	31-ago	1-set	Alegrete (RS)	Esteio (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		1-set	2-set	Esteio (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	-	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
		Sub-Total		2,5	442,50	-	442,50			
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
002132/15	RENATA PATRICIA CORREA COUTINHO	2-set	3-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	212,40	-	212,40
		3-set	8-set	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	5	1.121,00	-	1.121,00
		8-set	8-set	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		8-set	9-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
		Sub-Total		7,5	1.652,00	-	1.652,00			
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						1.567,25
002134/15	LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO	30-ago	1-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	2	424,80	-	424,80
		1-set	1-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
		Sub-Total		2,5	531,00	-	531,00			
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						497,10
002137/15-1C	ROGER LUIZ DA CUNHA BUNDT	7-set	12-set	Porto Alegre (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	5	885,00	-	885,00
		12-set	12-set	São Borja (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
		Sub-Total		5,5	973,50	-	973,50			
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						973,50

2015

Página | 303

002138/15-1C	MARIA BERENICE DA COSTA MACHADO	7-set	12-set	Porto Alegre (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	5	885,00	-	885,00	
		12-set	12-set	São Borja (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							5,5	973,50	-	973,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							905,70
002143/15	GIOVANA DE MAGALHAES SOARES	31-ago	3-set	Itaqui (RS)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00	
		3-set	3-set	Chapecó (SC)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							551,70
002146/15	NUBIA LEIRIA BARBOSA	3-set	3-set	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		3-set	3-set	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002147/15	VAGNER BRASIL COSTA	1-set	1-set	Dom Pedrito (RS)	Esteio (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		1-set	2-set	Esteio (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1	212,40	-	212,40	
		2-set	2-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	318,60	-	318,60	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							284,70
002148/15	FABIANO ZANINI SOBROSA	9-set	10-set	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		10-set	10-set	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	

2015

Página | 304

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002150/15	FABIANO ZANINI SOBROSA	23-set	24-set	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		24-set	24-set	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002151/15-1C	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	31-ago	31-ago	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		31-ago	1-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,5	317,25	-	317,25	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							283,35
002152/15	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	3-set	6-set	Santana do Livramento (RS)	Canoas (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00	
		6-set	6-set	Canoas (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							585,60
002154/15	MEIRY SOUZA MELLO FISS	10-set	10-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002155/15	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	10-set	10-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	



		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002156/15	FERNANDA ZIANI MENDES	10-set	10-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002159/15	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	14-set	15-set	Itaqui (RS)	Uruguaiãa (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		15-set	15-set	Uruguaiãa (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002160/15	CLAUDIO MARQUES RIBEIRO	14-set	15-set	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiãa (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		15-set	15-set	Uruguaiãa (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002161/15	DEISE DALAZEN CASTAGNARA	15-set	16-set	Uruguaiãa (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		16-set	16-set	Alegrete (RS)	Retorno para Uruguaiãa (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60

002162/15	RICARDO PEDROSO OAIGEN	15-set	16-set	Uruguai a (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		16-set	16-set	Alegrete (RS)	Retorno para Uruguai a (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002163/15	TIAGO GALLINA CORREA	15-set	16-set	Uruguai a (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		16-set	16-set	Alegrete (RS)	Retorno para Uruguai a (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002164/15	NATHALY SILVA XAVIER SCHUTZ	9-set	11-set	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2	424,80	-	424,80
		11-set	11-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						480,15
002167/15	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	9-set	9-set	Uruguai a (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9-set	9-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Uruguai a (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
002168/15	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	30-ago	31-ago	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviári o	1	177,00	-	177,00
		31-ago	31-ago	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	0	-	960,59	960,59
		31-ago	3-set	Salvador (BA)	Feira de Santana (BA)	Rodoviári o	3	531,00	-	531,00

		3-set	4-set	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		4-set	4-set	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	765,62	765,62	
		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							5,5	973,50	1.726,21	2.699,71	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							2.958,77
002169/15	FERNANDA ZIANI MENDES	30-ago	31-ago	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		31-ago	31-ago	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	0	-	960,59	960,59	
		31-ago	3-set	Salvador (BA)	Feira de Santana (BA)	Rodoviário	3	531,00	-	531,00	
		3-set	4-set	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		4-set	4-set	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	765,62	765,62	
		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							5,5	973,50	1.726,21	2.699,71	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							2.958,77
002170/15	MEIRY SOUZA MELLO FISS	30-ago	31-ago	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		31-ago	31-ago	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	0	-	960,59	960,59	
		31-ago	3-set	Salvador (BA)	Feira de Santana (BA)	Rodoviário	3	531,00	-	531,00	
		3-set	4-set	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		4-set	4-set	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	765,62	765,62	

		4-set	4-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							5,5	973,50	1.726,21	2.699,71	
<b>Total Adicional</b>	95,00	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							2.958,77
002172/15	DANIEL DOS SANTOS VIEGAS	9-set	9-set	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9-set	9-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75	
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							88,80
002174/15	RICARDO JOSE GUNSKI	2-set	2-set	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		2-set	2-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75	
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							88,80
002175/15-1C	FAVERO REISDORFER PAULA	3-set	4-set	Uruguiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		4-set	9-set	Porto Alegre (RS)	Ribeirão Preto (SP)	Veículo Próprio	5	885,00	-	885,00	
		9-set	9-set	Ribeirão Preto (SP)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		9-set	10-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Próprio	1,5	265,50	-	265,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							7,5	1.327,50	-	1.327,50	
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>							1.242,75
002176/15-1C	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	1-set	2-set	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		2-set	2-set	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60	
002177/15	EDUARDO RITTER	1-set	9-set	São Borja (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	8	1.793,60	-	1.793,60		
		9-set	9-set	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	112,10	-	112,10		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									8,5	1.905,70	-	1.905,70
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							1.804,00	
002178/15	SAULO MENNA BARRETO DIAS	8-set	9-set	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		9-set	9-set	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60	
002181/15	CLAUDIO SONAGLIO ALBANO	3-set	4-set	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		4-set	4-set	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60	
002182/15-2C	CLAUDIO SONAGLIO ALBANO	24-set	25-set	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		25-set	25-set	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60	
002186/15	ALESSANDRA TROIAN	16-set	16-set	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		16-set	16-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem								71,55	
002188/15-1C	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	26-set	27-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	239,70	-	239,70			
		27-set	28-set	Porto Alegre (RS)	Florianópolis (SC)	Aéreo	1	239,70	199,14	438,84			
		28-set	28-set	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	228,24	228,24			
		28-set	28-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	119,85	-	119,85			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										2,5	599,25	427,38	1.026,63
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem								1.266,98	
002189/15	CRISTIANO SILVA DA ROSA	2-set	3-set	Pelotas (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00			
		3-set	4-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	-	265,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem								755,80	
002190/15	YUCATAN COSTA	7-set	7-set	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-			
		7-set	11-set	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	4	849,60	653,10	1.502,70			
		11-set	11-set	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	784,54	784,54			
		11-set	12-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										5,5	1.168,20	1.437,64	2.605,84
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem								2.862,44	
002191/15	ATILIO ALENCAR DE MOURA CORREA	9-set	12-set	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00			
		12-set	12-set	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		

										-			
Sub-Total										3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem								619,50	
002192/15	DANIEL LUCAS DE LIMA MOURA	9-set	12-set	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00			
		12-set	12-set	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem								619,50	
002193/15	GENTIL CORAZZA	3-set	4-set	Cerro Largo (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00			
		4-set	4-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Cerro Largo (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem								265,50	
002194/15-2C	LETICIA DEXHEIMER	13-set	16-set	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	3	531,00	-	531,00			
		16-set	16-set	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem								658,58	
002195/15-2C	GERALCY CARNEIRO DA SILVA	13-set	16-set	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	3	531,00	-	531,00			
		16-set	16-set	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem								663,65	

002196/15	NARA DENISE RUBIM QUINES	14-set	14-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		14-set	18-set	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	4	849,60	447,07	1.296,67
		18-set	18-set	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	300,00	300,00
		18-set	18-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	955,80	747,07	1.702,87
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.713,12
002197/15	FRANCELI COUTO JORGE	11-set	12-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40
		12-set	13-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						876,00
002198/15	ELIZABETH SCHWEGLER	15-set	16-set	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		16-set	16-set	Alegrete (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002199/15	GUILHERME DE MEDEIROS BASTOS	15-set	16-set	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		16-set	16-set	Alegrete (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002200/15	ULRIKA ARNS	8-set	9-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1	304,20	-	304,20
		9-set	9-set	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0	-	1.673,64	1.673,64



		9-set	9-set	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	1.137,35	1.137,35
		9-set	10-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,5	481,65	-	481,65
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	785,85	2.810,99	3.596,84
<b>Total Adicional</b>	95,00	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						3.640,99
002201/15	CLEBER MAUS ALBERTO	4-set	4-set	Itaqui (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		4-set	4-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						88,80
002202/15	PIERRE CORREA MARTIN	9-set	9-set	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9-set	9-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						71,55
002203/15	LUAN KOCHANN ZUBARAN	16-set	19-set	São Borja (RS)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	3	601,80	-	601,80
		19-set	19-set	Florianópolis (SC)	Retorno para São Borja (RS)	Rodoviário	0,5	100,30	-	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	702,10	-	702,10
<b>Total Adicional</b>	95,00	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						1.114,33
002204/15	ANDERSON FERREIRA DINIZ	1-set	2-set	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		2-set	2-set	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		2-set	2-set	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50

2015

Página | 314

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002205/15	TIAGO LUIZ LUCCA	1-set	2-set	Alegrete (RS)	Uruguaiãa (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		2-set	2-set	Uruguaiãa (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		2-set	2-set	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002206/15	TIAGO LUIZ LUCCA	4-set	4-set	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		4-set	4-set	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002207/15	ANDERSON FERREIRA DINIZ	10-set	11-set	Alegrete (RS)	Uruguaiãa (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		11-set	11-set	Uruguaiãa (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		11-set	11-set	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002208/15	ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA	8-set	8-set	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		8-set	8-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							88,80
002209/15	JORGE LUIZ COSTA DA SILVA	8-set	8-set	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		8-set	8-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55		
002211/15	CEDENIR BORGHETTI	9-set	10-set	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00			
		10-set	10-set	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-			
		10-set	10-set	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60		
002212/15	JEFERSON FARIAS LEMES	8-set	8-set	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-			
		8-set	12-set	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	4	896,80	1.136,16	2.032,96			
		12-set	12-set	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	1.383,83	1.383,83			
		12-set	12-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	-	112,10			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										4,5	1.008,90	2.519,99	3.528,89
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							3.774,89		
002213/15-1C	NUBIA LEIRIA BARBOSA	14-set	14-set	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-			
		14-set	14-set	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55		
002214/15	NUBIA LEIRIA BARBOSA	18-set	18-set	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-			
		18-set	18-set	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										0,5	88,50	-	88,50

2015

Página | 316

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002218/15	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	4-set	4-set	Itaqui (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		4-set	4-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							88,80
002219/15	NUBIA LEIRIA BARBOSA	25-set	25-set	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		25-set	25-set	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002220/15	EDUARDO GULARTE XAVIER	14-set	16-set	Pelotas (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00	
		16-set	16-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							442,50
002221/15	EMERSON TAVARES PINTO	14-set	16-set	Ijuí (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00	
		16-set	16-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Ijuí (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							442,50
002222/15	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	15-set	15-set	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		15-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4	849,60	-	849,60	
		19-set	19-set	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	-	-	

		19-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	955,80	-	955,80
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						888,00
002224/15	EDSON RODRIGO SCHLOSSER	14-set	14-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		14-set	14-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002225/15	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	17-set	18-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40
		18-set	18-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	318,60	-	318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						379,70
002227/15	EDUARDO CERETTA MOREIRA	13-set	14-set	Bagé (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		14-set	14-set	Uruguiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						300,30
002228/15-1C	EDUARDO CERETTA MOREIRA	16-set	16-set	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		16-set	18-set	Santa Maria (RS)	Santa Cruz do Sul (RS)	Rodoviário	2	423,00	-	423,00
		18-set	18-set	Santa Cruz do Sul (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		18-set	18-set	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						612,00

2015

Página | 318

002229/15	OSMAR MANOEL NUNES	10-set	10-set	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10-set	10-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	106,20	-	106,20
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						89,25
002230/15	JOAO PAULO LUNELLI	13-set	14-set	Bagé (RS)	Uruguaiã (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		14-set	14-set	Uruguaiã (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
002231/15	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	10-set	10-set	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10-set	10-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	-	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	126,90	-	126,90
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						109,95
002234/15	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	9-set	9-set	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9-set	9-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
002235/15	LEANDRO ANTONIO THESING	10-set	10-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55

2015

Página | 319

002236/15	HECTOR ALBERTO LOPES DA SILVA	9-set	9-set	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9-set	9-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002237/15	LUCIANO MACIEL RIBEIRO	28-set	28-set	Rio Grande (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		28-set	29-set	Bagé (RS)	Uruguaiãa (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		29-set	29-set	Uruguaiãa (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		29-set	30-set	Itaqui (RS)	Uruguaiãa (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		30-set	30-set	Uruguaiãa (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		30-set	30-set	Bagé (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
002239/15	ANDERSON FERREIRA DINIZ	17-set	18-set	Alegrete (RS)	Uruguaiãa (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		18-set	18-set	Uruguaiãa (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		18-set	18-set	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002240/15	GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA	10-set	10-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55

2015

Página | 320

002241/15	ITALO FERNANDO MINELLO	9-set	10-set	Santa Maria (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		10-set	10-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002242/15	HAMILTON DE LIMA E SOUZA	9-set	10-set	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002245/15	VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA	10-set	10-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002246/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	11-set	11-set	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11-set	11-set	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002247/15	ALEXANDRE BERNARDINO LOPES	9-set	10-set	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-



								-			
Sub-Total								1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002248/15	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	9-set	9-set	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9-set	9-set	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								-	-	-	
Sub-Total								0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002249/15	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	16-set	16-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-	
		16-set	20-set	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4	849,60	824,89	1.674,49	
		20-set	20-set	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	809,37	809,37	
		20-set	20-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								-	-	-	
Sub-Total								4,5	955,80	1.634,26	2.590,06
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							2.845,36
002250/15	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	10-set	11-set	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		11-set	11-set	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								-	-	-	
Sub-Total								1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002252/15-1C	LUIS ERNESTO ROCA BRUNO	28-set	29-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		29-set	29-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								-	-	-	
Sub-Total								1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002253/15	CARLOS CARDOSO DA	9-set	9-set	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	

	COSTA E SILVA JUNIOR	9-set	9-set	Jaguaraão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002254/15-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	8-set	9-set	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	1	211,50	-	211,50	
		9-set	9-set	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							283,35
002255/15	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	4-set	4-set	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		4-set	4-set	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							88,80
002256/15-1C	THADEU JOSE FRANCISCO RAMOS	23-set	23-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							108,05
002257/15	CESAR AUGUSTUS TECHEMAYER	23-set	23-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55

2015

Página | 323

002258/15	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	11-set	12-set	São Gabriel (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		12-set	12-set	Jaguarão (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
002259/15	WILSON FOGAZZI DA SILVA JUNIOR	28-set	29-set	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		29-set	29-set	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		29-set	29-set	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		29-set	30-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	-	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						843,30
002260/15	ANTONIO LUIS RAMOS LOPES	28-set	29-set	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		29-set	29-set	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		29-set	30-set	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		30-set	30-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
002261/15	RAFAEL LUCYK MAURER	15-set	16-set	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		16-set	16-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002264/15	DIOGO ALVES ELWANGER	9-set	9-set	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-

2015

Página | 324

		9-set	9-set	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						71,55
002266/15	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	14-set	14-set	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiã (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		14-set	14-set	Uruguaiã (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						71,55
002267/15	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	23-set	23-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		23-set	27-set	Porto Alegre (RS)	Santarém (PA)	Aéreo	4	708,00	1.033,34	1.741,34
		27-set	27-set	Santarém (PA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	1.091,20	1.091,20
		27-set	27-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	2.124,54	2.921,04
<b>Total Adicional</b>	95,00	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						3.052,79
002268/15-1C	ELISANGELA MAIA PESSOA	15-set	17-set	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00
		17-set	17-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						477,90
002269/15-1C	ADRIANA HARTEMINK CANTINI	28-set	30-set	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00
		30-set	30-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-

2015

Página | 325

				Sub-Total		2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
002270/15	ELISANGELA MAIA PESSOA	10-set	10-set	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	
		10-set	10-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	
				Sub-Total		0,5	105,75	-	105,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
002271/15-1C	VINICIUS FISCHER GONCALVES	15-set	18-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00
		18-set	18-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	
				Sub-Total		3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						551,70
002272/15-1C	CARMEN LIA REMEDI FROS	16-set	16-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	
		16-set	16-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	
				Sub-Total		0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002274/15	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	16-set	17-set	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1	253,80	-	253,80
		17-set	18-set	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	1	253,80	707,42	961,22
		18-set	18-set	São Paulo (SP)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0	-	755,09	755,09
		18-set	18-set	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	373,19	373,19
		18-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,5	359,55	-	359,55
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	
				Sub-Total		3,5	867,15	1.835,70	2.702,85	

Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							2.747,00
002275/15	VALDIR MARCOS STEFENON	10-set	10-set	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							88,80
002276/15	VICENTE DE PAULA DOS SANTOS DA SILVA	28-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00	
		30-set	30-set	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							391,65
002277/15	EDUARDO MOREIRA DE MEDEIROS	15-set	16-set	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		16-set	16-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							218,86
002278/15	SARA ALVES FEITOSA	16-set	16-set	São Borja (RS)	Uruguai a (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		16-set	16-set	Uruguai a (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002279/15	ANGELA CLAUDIA LUIZ SILVA	28-set	2-out	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00	
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							711,75
002280/15	WAGNER RIBEIRO DAITX	28-set	2-out	Porto Alegre (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00	
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							796,50
002281/15	PAULO ROBERTO CHAVES	28-set	2-out	Porto Alegre (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00	
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							796,50
002282/15	CHARISTON ANDRE DAL BELO	24-set	30-set	São Gabriel (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	6	1.274,40	-	1.274,40	
		30-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							1.295,85
002283/15	JOSE GILIARD GONCALVES TEIXEIRA	28-set	2-out	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00	
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							711,75
002285/15	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA	28-set	2-out	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00	
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							711,75
002286/15	MIRLA ANDRADE WEBER	21-set	22-set	São Gabriel (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		22-set	22-set	Cacequi (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002287/15	MIRLA ANDRADE WEBER	28-set	28-set	São Gabriel (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		28-set	28-set	Cacequi (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002288/15	ROBERTA COLARES MACHADO	28-set	2-out	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00	
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							711,75
002290/15	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	28-set	29-set	Santana do Livramento (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		29-set	29-set	Jaguarão (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002291/15-2C	ULRIKA ARNS	21-set	22-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1	304,20	-	304,20	
		22-set	23-set	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1	321,10	504,69	825,79	



		23-set	23-set	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	504,69	504,69
		23-set	23-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	160,55	-	160,55
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	785,85	1.009,38	1.795,23
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.839,38
002293/15	ULRIKA ARNS	17-set	17-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		17-set	17-set	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0	-	-	-
		17-set	18-set	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1	304,20	-	304,20
		18-set	18-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	152,10	-	152,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	456,30	-	456,30
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						517,40
002294/15	MELINA FAGUNDES BORGES VIGNOL	28-set	2-out	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						711,75
002295/15	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	28-set	2-out	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						711,75
002296/15-1C	ALGACIR JOSE RIGON	19-set	20-set	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	224,20	-	224,20
		20-set	26-set	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	6	1.345,20	1.158,84	2.504,04
		26-set	26-set	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	1.249,33	1.249,33

		26-set	26-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	-	112,10	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							7,5	1.681,50	2.408,17	4.089,67	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							4.321,42
002297/15	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	19-set	20-set	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	267,90	-	267,90	
		20-set	22-set	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2	535,80	1.248,14	1.783,94	
		22-set	22-set	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	950,24	950,24	
		22-set	23-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	1,5	401,85	-	401,85	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	1.205,55	2.198,38	3.403,93	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							3.448,08
002299/15	RICARDO JOSE GUNSKI	16-set	16-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		16-set	16-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							88,80
002300/15	ALINE FLACH SANTOS	22-set	25-set	São Borja (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00	
		25-set	25-set	Pelotas (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							551,70
002301/15	MARCELA GUIMARAES E SILVA	15-set	15-set	São Borja (RS)	São Luiz Gonzaga (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		15-set	15-set	São Luiz Gonzaga (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002302/15	TIAGO COSTA MARTINS	15-set	15-set	São Borja (RS)	São Luiz Gonzaga (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		15-set	15-set	São Luiz Gonzaga (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002303/15	EMERSON OLIVEIRA RIZZATTI	16-set	17-set	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1	212,40	-	212,40	
		17-set	18-set	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	1	212,40	707,42	919,82	
		18-set	18-set	São Paulo (SP)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0	-	884,29	884,29	
		18-set	18-set	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	334,24	334,24	
		18-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,5	300,90	-	300,90	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	725,70	1.925,95	2.651,65	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							2.695,80
002304/15-1C	ARIEL BEHR	22-set	23-set	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002305/15	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	16-set	16-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		16-set	16-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55

2015

Página | 332

002306/15	MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER	16-set	16-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		16-set	16-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002307/15	SALMA GLACI DOS SANTOS	28-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00	
		30-set	30-set	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							537,50
002308/15	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	22-set	23-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002310/15	KELI KRAUSE	18-set	19-set	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		19-set	19-set	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							248,55
002311/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	16-set	16-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		16-set	16-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002312/15	TELCI RUSCH KRAUSE	18-set	19-set	Santa Rosa (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		19-set	19-set	Alegrete (RS)	Retorno para Santa Rosa (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							265,50
002313/15	JERONIMO SARTORI	18-set	19-set	Passo Fundo (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		19-set	19-set	São Gabriel (RS)	Retorno para Passo Fundo (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							248,55
002314/15	CLEBER MAUS ALBERTO	22-set	24-set	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00	
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							477,90
002315/15	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	21-set	22-set	São Gabriel (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		22-set	22-set	Cacequi (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002316/15	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	28-set	28-set	São Gabriel (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		28-set	28-set	Cacequi (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	

							Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002319/15	AUGUSTO JUNIOR CLEMENTE	8-set	12-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	4	849,60	-	849,60	
		12-set	12-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
							Sub-Total	4,5	955,80	-	955,80
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							888,00
002321/15	SANDRO DA SILVA CAMARGO	17-set	17-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		17-set	17-set	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0	-	707,42	707,42	
		17-set	18-set	São Paulo (SP)	Florianópolis (SC)	Aéreo	1	239,70	1.945,24	2.184,94	
		18-set	18-set	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	412,54	412,54	
		18-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	359,55	-	359,55	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
							Sub-Total	2,5	599,25	3.065,20	3.664,45
Total Adicional	190,00	Reembolso	0	Total Viagem							3.908,15
002322/15	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	22-set	25-set	São Borja (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00	
		25-set	25-set	Pelotas (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
							Sub-Total	3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							551,70
002323/15	LUIS GUILHERME FOGACA THORMANN	16-set	16-set	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	0	-	-	-	
		16-set	16-set	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
							Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							243,80
002324/15	VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	29-set	2-out	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00	

2015

Página | 335

		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						551,70
002325/15	DIANA PAULA SALOMAO DE FREITAS	18-set	19-set	Bagé (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		19-set	19-set	Uruguiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
002326/15-1C	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	22-set	24-set	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00
		24-set	25-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,5	317,25	-	317,25
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	740,25	-	740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						672,45
002327/15-1C	RICARDO JOSE GUNSKI	23-set	23-set	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
002328/15	KAMILLA RAQUEL RIZZI	23-set	23-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80

2015

Página | 336

002329/15	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	18-set	19-set	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		19-set	19-set	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
002330/15- 1C	DENIS JEFERSON PEREIRA COBAS	23-set	24-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002331/15	LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA	22-set	22-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		22-set	22-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002334/15	MICHEL RODRIGUES ISERHARDT	14-set	16-set	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviári o	2	354,00	-	354,00
		16-set	16-set	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviári o	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						563,90
002335/15	FABIO NATANAEL KEPLER	29-set	29-set	Alegrete (RS)	Uruguaian a (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		29-set	29-set	Uruguaian a (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-



2015

Página | 337

		29-set	29-set	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						71,55
002336/15	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	23-set	24-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						283,35
002337/15	ANDERSON FERREIRA DINIZ	28-set	29-set	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		29-set	29-set	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		29-set	29-set	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						231,60
002339/15	ANDERSON FERREIRA DINIZ	25-set	25-set	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25-set	25-set	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						71,55
002340/15-1C	CEDENIR BORGHETTI	30-set	1-out	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		1-out	1-out	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		1-out	1-out	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						231,60

002342/15	VALDIR MARCOS STEFENON	23-set	24-set	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
002344/15	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	26-set	26-set	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		26-set	27-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	318,60	-	318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						318,60
002345/15	CRISTIANO PEREIRA VAZ	26-set	26-set	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		26-set	27-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	318,60	-	318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						318,60
002346/15	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	28-set	29-set	Uruguiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	211,50	-	211,50
		29-set	2-out	Porto Alegre (RS)	Uberlândia (MG)	Aéreo	3	634,50	415,45	1.049,95
		2-out	2-out	Uberlândia (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	410,26	410,26
		2-out	3-out	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Rodoviário	1,5	317,25	-	317,25
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							5,5	1.163,25	825,71	1.988,96
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.382,31

002348/15	PAULO NILSON VILANOVA	28-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00
		30-set	30-set	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
<b>Total Adicional</b>	95,00	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						537,50
002350/15	CARLOS BONDAN	31-ago	1-set	Passo Fundo (RS)	Uruguaiãa (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		1-set	1-set	Uruguaiãa (RS)	Retorno para Passo Fundo (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						265,50
002351/15	JOAO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO	31-ago	2-set	Concórdia (SC)	Uruguaiãa (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00
		2-set	2-set	Uruguaiãa (RS)	Retorno para Concórdia (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						442,50
002352/15	MARCOS DA SILVA AZEVEDO	3-set	4-set	Santa Maria (RS)	Uruguaiãa (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		4-set	4-set	Uruguaiãa (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						265,50
002353/15	ALISSON MARIAN CALLEGARO	3-set	4-set	Jaguari (RS)	Uruguaiãa (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		4-set	4-set	Uruguaiãa (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							265,50
002354/15	ANDERSON VESZ CATTELAN	17-set	19-set	Uruguaiãna (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2	424,80	-	424,80	
		19-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiãna (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							497,10
002355/15	PATRICIA MEDEIROS SCHMIDT	7-set	14-set	Uruguaiãna (RS)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	7	1.486,80	-	1.486,80	
		14-set	14-set	São Paulo (SP)	Retorno para Uruguaiãna (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							7,5	1.593,00	-	1.593,00	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							1.508,25
002356/15	IRINA LUBECK	16-set	17-set	Uruguaiãna (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	
		17-set	17-set	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiãna (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							283,35
002357/15	IRINA LUBECK	16-set	17-set	Uruguaiãna (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	
		17-set	17-set	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiãna (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							283,35
002359/15	SIMONE LARA	17-set	19-set	Uruguaiãna (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2	424,80	-	424,80	
		19-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiãna (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00	

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							497,10
002361/15	BEATRIZ STOLL MORAES	23-set	24-set	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002362/15	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	22-set	24-set	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							391,65
002363/15	JAINA RAQUELI PEDERSEN	22-set	25-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	637,20	-	637,20	
		25-set	25-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							675,60
002364/15	MIRO LUIZ DOS SANTOS BACIN	15-set	16-set	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		16-set	16-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002365/15	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	21-set	23-set	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	

2015

Página | 342

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							391,65
002366/15	DANIEL BARROS DE BARROS	14-set	16-set	Pelotas (RS)	Uruguaiãa (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00	
		16-set	16-set	Uruguaiãa (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							537,50
002367/15	SAULO MENNA BARRETO DIAS	22-set	24-set	Uruguaiãa (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiãa (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							391,65
002370/15	DIONES ANTONIO HOHEMBERGER	29-set	2-out	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00	
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							551,70
002372/15	SIMONE SILVA ALVES	23-set	25-set	Dom Pedrito (RS)	Cachoeira do Sul (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	
		25-set	25-set	Cachoeira do Sul (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							391,65
002373/15	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	23-set	25-set	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	2	424,80	-	424,80	
		25-set	25-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00	

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							480,15
002374/15	CLECI MENEZES MOREIRA	8-set	13-set	Santa Maria (RS)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	5	1.062,00	-	1.062,00	
		13-set	13-set	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		13-set	14-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							1.496,00
002375/15	VAGNER BRASIL COSTA	17-set	18-set	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40	
		18-set	18-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	318,60	-	318,60	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							379,70
002376/15	CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	29-set	2-out	Urugaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3	637,20	-	637,20	
		2-out	3-out	Porto Alegre (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	-	318,60	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	955,80	-	955,80	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							888,00
002377/15	JANSEN MOREIRA SILVEIRA	25-set	26-set	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		26-set	26-set	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							248,55
002380/15-1C	GERALDO LOPES CROSSETTI	22-set	23-set	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	

2015

Página | 344

										-			
Sub-Total										1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem								231,60	
002381/15	PRISCILA BECKER FERREIRA	5-set	6-set	Uruguaiã (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00			
		6-set	7-set	Santa Maria (RS)	Santa Maria (RS)	---	0	-	-	-			
		7-set	9-set	Santa Maria (RS)	Retorno para Uruguaiã (RS)	Veículo Próprio	2,5	442,50	-	442,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem								585,60	
002382/15	TUANE BAZANELLA SAMPAIO	5-set	6-set	Uruguaiã (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00			
		6-set	7-set	Santa Maria (RS)	Santa Maria (RS)	---	0	-	-	-			
		7-set	9-set	Santa Maria (RS)	Retorno para Uruguaiã (RS)	Veículo Próprio	2,5	442,50	-	442,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem								585,60	
002384/15	VIVIAN LINO NETTO	15-set	15-set	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-			
		15-set	15-set	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										0	-	-	-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem								-	
002385/15	CLAYTON PRIMEIRO GARCIA	15-set	15-set	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-			
		15-set	15-set	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-		
Sub-Total										0	-	-	-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem								-	
002389/15	MORGANA DUARTE DA SILVA	29-set	3-out	Uruguaiã (RS)	Curitiba (PR)	Veículo Próprio	4	802,40	-	802,40			



		3-out	3-out	Curitiba (PR)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	100,30	-	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	902,70	-	902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						834,90
002391/15-1C	MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEIRA	23-set	23-set	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002392/15-1C	RAFAEL MACHADO DA SILVA	29-set	2-out	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Próprio	3	531,00	-	531,00
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						551,70
002393/15	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	22-set	24-set	Alegrete (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00
		24-set	24-set	Pelotas (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
002394/15	VANUSA MANFREDINI	22-set	25-set	Uruguaiiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3	637,20	-	637,20
		25-set	25-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						675,60

2015

Página | 346

002397/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	24-set	24-set	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55	
002399/15	LEANDRA ZAFALON JAEKEL	26-set	27-set	Bagé (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		27-set	27-set	Uruguiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						265,50	
002400/15	LILIAN PINTO TEIXEIRA	17-set	19-set	Uruguiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2	424,80	-	424,80	
		19-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						497,10	
002401/15	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	23-set	24-set	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60	
002402/15	ELENA MARIA BILLIG MELLO	18-set	19-set	Bagé (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	
		19-set	19-set	Uruguiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						300,30	

2015

Página | 347

002404/15	JOEL FELIPE GUINDANI	15-set	15-set	São Borja (RS)	São Luiz Gonzaga (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		15-set	15-set	São Luiz Gonzaga (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002406/15	LINCON MARQUES BARROCO	28-set	30-set	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00
		30-set	30-set	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
002409/15	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS PINHO	27-set	30-set	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3	637,20	-	637,20
		30-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						692,55
002412/15	BRUNA PENA SOLLERO	14-set	16-set	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00
		16-set	16-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						442,50
002413/15	LAUREN DE LACERDA NUNES	28-set	30-set	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00
		30-set	30-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
002414/15	ROGERIA APARECIDA CRUZ	28-set	30-set	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00

2015

Página | 348

	GUTTIER	30-set	30-set	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							391,65
002415/15	MARINA VENTURINI COPETTI	27-set	29-set	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00	
		29-set	29-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							408,60
002417/15	KARINA BRACCINI PEREIRA	9-set	10-set	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002418/15	ANGELA KEMEL ZANELLA	17-set	19-set	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2	424,80	-	424,80	
		19-set	19-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							497,10
002419/15	DIONI GLEI BONINI BITENCOURT	7-set	13-set	Uruguaiana (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	6	1.062,00	-	1.062,00	
		13-set	13-set	Pelotas (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							6,5	1.150,50	-	1.150,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							1.224,15
002422/15	ALEXANDRE CALDEIRAO	22-set	24-set	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	

2015

Página | 349

	CARVALHO	24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							391,65
002423/15	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	22-set	24-set	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00	
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							477,90
002424/15	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	28-set	28-set	Santana do Livramento (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		28-set	28-set	Santa Maria (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							88,80
002428/15	VINICIUS FISCHER GONCALVES	30-set	1-out	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		1-out	1-out	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002429/15	MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO	29-set	2-out	Uruguaiã (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Próprio	3	531,00	-	531,00	
		2-out	2-out	Itaqui (RS)	Retorno para Uruguaiã (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							551,70

2015

Página | 350

002450/15	RONALDO BERNARDINO COLVERO	21-set	25-set	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	4	846,00	-	846,00
		25-set	25-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	951,75	-	951,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						867,00
002451/15	ALESSANDRA FRANZEN KLEIN	22-set	23-set	Horizontina (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		23-set	23-set	São Borja (RS)	Retorno para Horizontina (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						265,50
002452/15	SOLANGE EMILENE BERWIG	22-set	25-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	637,20	-	637,20
		25-set	25-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						675,60
002453/15	LUIZ ERNANI HENKES	14-set	17-set	Curitibanos (SC)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	3	531,00	-	531,00
		17-set	17-set	Uruguaiana (RS)	Retorno para Curitibanos (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						551,70
002454/15	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	25-set	26-set	São Gabriel (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		26-set	26-set	Jaguarão (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55

2015

Página | 351

002455/15	TIAGO LUIZ LUCCA	17-set	17-set	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		17-set	18-set	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		18-set	18-set	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002456/15	ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	25-set	26-set	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	
		26-set	26-set	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		26-set	26-set	Alegrete (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							300,30
002457/15	TIAGO LUIZ LUCCA	23-set	24-set	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		24-set	24-set	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002459/15	TIAGO LUIZ LUCCA	30-set	1-out	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		1-out	1-out	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002468/15	FERNANDO JUNGES	30-set	2-out	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00	
		2-out	2-out	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							477,90

002469/15	LUCAS FREITAS BOURSCHIED	22-set	23-set	Santa Rosa (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		23-set	23-set	São Borja (RS)	Retorno para Santa Rosa (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						265,50
002474/15	DIOGO ALVES ELWANGER	23-set	24-set	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						231,60
002484/15	FERNANDO SILVA SANTOR	28-set	29-set	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		29-set	29-set	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						283,35
002488/15	CLECI MENEZES MOREIRA	24-set	26-set	Uruguai a (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviári o	2	424,80	-	424,80
		26-set	26-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguai a (RS)	Rodoviári o	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00
<b>Total Adicional</b>	95,00	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						592,10
002490/15	MAURICIO AIRES VIEIRA	22-set	24-set	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	2	423,00	-	423,00
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						477,90



2015

Página | 353

002491/15	DIOGO ALVES ELWANGER	30-set	3-out	São Gabriel (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	3	531,00	-	531,00
		3-out	3-out	Jaguarão (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						568,65
002495/15	LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO	22-set	25-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	637,20	-	637,20
		25-set	25-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						675,60
002511/15	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	29-set	30-set	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	1	211,50	-	211,50
		30-set	30-set	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
002540/15	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	30-set	30-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		30-set	30-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002543/15	REGIS SEBBEN PARANHOS	23-set	23-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		23-set	23-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002544/15	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	23-set	24-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							283,35
002545/15	JOSE PEDRO REBES LIMA	23-set	24-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
002550/15	ANGELA MARIA HARTMANN	29-set	29-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		29-set	29-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
002569/15	LUIS FERNANDO DA ROSA MAROZO	1-set	4-set	Jaguarão (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	3	531,00	-	531,00	
		4-set	4-set	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							551,70
002574/15	MAURICIO AIRES VIEIRA	16-set	16-set	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		16-set	20-set	Porto Alegre (RS)	Aracaju (SE)	Rodoviário	4	958,80	-	958,80	

		20-set	21-set	Aracaju (SE)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	239,70	-	239,70
		21-set	21-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	0,5	119,85	-	119,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							5,5	1.318,35	-	1.318,35
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.345,55
002579/15	MARILDA TERESINHA DE OLIVEIRA	10-set	10-set	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10-set	10-set	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002591/15	JOAO BATISTA SANTANA CORREIA	28-set	1-out	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3	637,20	-	637,20
		1-out	1-out	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						675,60
002605/15	FRANCIELE BRAZ DE OLIVEIRA COELHO	30-set	3-out	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	3	637,20	-	637,20
		3-out	3-out	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.020,75
002641/15	EDUARDO BRUM SCHWENGBER	6-set	8-set	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00
		8-set	8-set	Santa Maria (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						425,55

2015

Página | 356

002658/15	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	28-set	29-set	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		29-set	29-set	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002707/15	JOEL FELIPE GUINDANI	25-set	28-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3	637,20	-	637,20
		28-set	28-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						709,50
002736/15	ALESSANDRO CARVALHO BICA	31-ago	2-set	Bagé (RS)	Caxias do Sul (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00
		2-set	2-set	Caxias do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
002747/15	GUSTAVO DIAS FERREIRA	24-set	25-set	Uruguai a (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviári o	1	212,40	-	212,40
		25-set	26-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguai a (RS)	Rodoviári o	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						497,10
002770/15	ANGELA MARIA HARTMANN	11-set	11-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11-set	11-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55

002773/15	CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	9-set	11-set	Jaguarão (RS)	Novo Hamburgo (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00
		11-set	11-set	Novo Hamburgo (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						486,65
002775/15	CRISTIANO PERES OLIVEIRA	9-set	12-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3	637,20	-	637,20
		12-set	13-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	955,80	-	955,80
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						904,95
002796/15	RICARDO MACHADO ELLENSOHN	23-set	24-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		24-set	24-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
002821/15	ANGELA MARIA HARTMANN	4-set	4-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		4-set	4-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
002839/15	GABRIELA SILVEIRA DA ROSA	3-set	4-set	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		4-set	4-set	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60

002847/15	GUILHERME FREDERICO MARRANGHELLO	30-set	4-out	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	4	849,60	-	849,60
		4-out	4-out	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	955,80	-	955,80
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						904,95
002853/15	ISABEL CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA	2-set	4-set	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00
		4-set	4-set	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
002890/15	MARCIA MARIA LUCCHESI	30-set	4-out	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	4	849,60	-	849,60
		4-out	4-out	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	955,80	-	955,80
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						904,95
002900/15	ANGELA MARIA HARTMANN	29-set	29-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		29-set	29-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
003085/15	JOSE DANIEL TELLES DOS SANTOS	19-set	24-set	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5	1.062,00	-	1.062,00
		24-set	25-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.390,85

003090/15	DULCE MARI DA SILVA VOSS	3-set	8-set	Bagé (RS)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	5	1.062,00	-	1.062,00
		8-set	8-set	Salvador (BA)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							5,5	1.168,20	-	1.168,20
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						1.117,35
003101/15	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	17-set	17-set	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		17-set	17-set	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						88,80
003151/15	ADRIANA HARTEMINK CANTINI	14-set	17-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3	637,20	-	637,20
		17-set	17-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	743,40	-	743,40
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						675,60
003197/15	ANA LUCIA MONTANO BOESSIO	28-set	29-set	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		29-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Passo Fundo (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		30-set	30-set	Passo Fundo (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		30-set	30-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
<b>Total Adicional</b>	-	<b>Reembolso</b>	0	<b>Total Viagem</b>						391,65
003206/15	LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO	27-set	29-set	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	2	424,80	-	424,80
		29-set	29-set	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20

2015

Página | 360

---

				Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
				Sub-Total	2,5	531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		497,10



**PARTE 03**

**ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **PORTARIA Nº 354, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002662/2015-86,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Fatiani Neves da Silva**, matrícula SIAPE 1850805, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 02 de setembro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 355, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002759/2015-99,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Gustavo Paim Berned**, matrícula SIAPE 2073688, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 25 de agosto de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 356, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002697/2015-15,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Mariela Aurora dos Santos Sasso**, matrícula SIAPE 2107851, ocupante do cargo de Assistente Social, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 28 de setembro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 357, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002698/2015-60,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Wendell Felix Rodrigues de Oliveira**, matrícula SIAPE 1852133, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 11 de setembro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 358, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002784/2015-72,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Bruno Moura Paz de Moura**, matrícula SIAPE 1961232, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 01 de setembro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 359, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002716/2015-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Carla Mario Brites**, matrícula SIAPE 1851169, ocupante do cargo de Enfermeiro, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 20 de setembro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 360, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002413/2015-91,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Cristiane de Fatima Magalhães Santos**, matrícula SIAPE 2103761, ocupante do cargo de Enfermeiro, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 21 de setembro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



**PORTARIA Nº 361, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000708/2014-41,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Jamerson Henrique da Silva Marques**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus São Gabriel – Coordenação Administrativa, na cidade de São Gabriel, a contar de 17 de agosto de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 362, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000830/2014-18,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Maurício Stock dos Santos**, cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus São Borja – Coordenação Acadêmica - Laboratórios, na cidade de São Borja, a contar de 11 de setembro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA N° 363, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002853/2015-48.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Graciela Marques Suterio**, SIAPE 2223211, para exercer atividades consideradas insalubres no Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal, junto ao campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, conforme Laudo Técnico Pericial N° 002-DP/2015, de 15 de setembro de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 364, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001926/2015-84,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **José Cury Filho**, matrícula SIAPE 2056565, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível **I** para o **II**, a partir de 18 de maio de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 365, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002124/2015-91,

RESOLVE:

**CONCEDER Progressão por Capacitação** à(o) servidor(a) **Marcelo Dal Pozzo**, matrícula SIAPE 1897248, ocupante do cargo de Médico Veterinário, passando-o(a) do Nível de Capacitação **II** para o **III**, a partir de 08 de junho de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº. 186, de 26 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 138, de 06 de julho de 2015, Onde se lê: " A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias", Leia-se: " A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.".

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 367, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº. 247, de 18 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 154, de 04 de setembro de 2015, Onde se lê: " A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias", Leia-se: " A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014."

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 368, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002809/2015-38,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Catiane Leite Almeida**, matrícula SIAPE 2058628, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 26 de agosto de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



**PORTARIA Nº 369, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº. 185, de 25 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 138, de 06 de julho de 2015, Onde se lê: " A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias", Leia-se: " A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014."

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 370, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Edital nº 104/2015 e do Processo nº 23100.000885/2015-17,

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Alini de Oliveira Valcarenghi**, SIAPE 2158923, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, em Jaguarão/RS, para passar a ter exercício na Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), na cidade de Caçapava do Sul/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 371, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002841/2015-13,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Daniel Prudente Moraes**, cargo de Técnico em Agropecuária, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria – Hospital Universitário Veterinário, na cidade de Uruguaiana, a contar de 14 de setembro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002841/2015-13,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Lilian Janine de Barros Beckmann**, cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana – Coordenação Administrativa – Setor de Compras, na cidade de Uruguaiana, a contar de 14 de setembro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA N° 373, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.000531/2014-83.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Morgana Duarte da Silva**, SIAPE 2074043, para exercer atividades no Laboratório de Estresse, Memória e Comportamento Animal, no Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente de Uruguaiana (CACAU), em Unidade Básica de Saúde (Posto 14) e no Laboratório de Urologia, Ginecologia, Obstetrícia, Dermatologia e Estética (Sala 117), locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial N° 016-UR/2015, de 25 de setembro de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**Férias**

<b>SLAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
1618981	ANDRE DELEVATI GORSKI	21/set/15	30/set/15
1555080	DOMINGOS DE MELLO AYMONE FILHO	21/set/15	10/out/15
1947902	LEONARDO ROHRSETZER DE LEON	08/set/15	17/set/15
2101708	LUIS AGAPITO ALVES DE LEON	21/set/15	30/set/15
2074091	MARLA EVELINE MARTINS MACHADO DA SIL	08/set/15	17/set/15
1864632	MIRIAM DE OLIVEIRA FREITAS	28/set/15	06/out/15
2056267	RENAN KAIZER DOS SANTOS ROSCOFF	14/set/15	23/set/15
2155106	BRUNO MEDEIROS DONATO	08/set/15	22/set/15
1759878	CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA BISPO	23/set/15	06/out/15
2152308	DENISE ZORZI	08/set/15	27/set/15
2090896	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	08/set/15	17/set/15
1945120	LAURA SARAIVIA DA SILVA	08/set/15	17/set/15
2152559	LISANDRA INES BARASUOL	30/set/15	09/out/15
1776497	MARCELO SOUZA DE MELLO	08/set/15	17/set/15
1756225	MONICA DE SOUZA TREVISAN	16/set/15	25/set/15
1759734	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	01/set/15	10/set/15
1652167	VANESSA RABELO DUTRA	08/set/15	20/set/15
2119784	DARLENE ROSSANE RECK	16/set/15	25/set/15
1589834	ELIANE STORCH POWER	30/set/15	09/out/15
2074886	JULIANA MUNARI FRANCO	21/set/15	30/set/15
2069368	KAREN CAMARGO DE OLIVEIRA	08/set/15	17/set/15
1755944	ROSANE MARIA SIELO	21/set/15	29/set/15
1570833	SANDRA MARA SILVA DE LEON	16/set/15	17/set/15
1570833	SANDRA MARA SILVA DE LEON	28/set/15	05/out/15
1583140	SIRNE DA PIEVE JORNADA	30/set/15	09/out/15
1755617	CINTIA SAYDELLES DA ROSA	01/set/15	10/set/15
1855651	DEISE HELENA DE MOURA RIGO	30/set/15	09/out/15
2097315	ELIZIANE DA SILVA DAVILA	08/set/15	17/set/15
1857252	FREDERICO BARROGGI DOS ANJOS	08/set/15	17/set/15
2153834	MARCELO CHIBIAQUI DA CUNHA	08/set/15	22/set/15
2153876	RONI DE MELLO PERONIO	08/set/15	17/set/15
1564989	DIEGO LUIS KREUTZ	01/set/15	30/set/15
1665541	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	08/set/15	15/set/15
1754830	IVES GALLON	08/set/15	16/set/15
1884400	RAUL AGUIAR TEIXEIRA	08/set/15	17/set/15
2151545	RODRIGO LUIZ LUDWIG	08/set/15	17/set/15
1549614	EVELTON MACHADO FERREIRA	08/set/15	22/set/15
1833711	EVERTON MENDES DA SILVA	30/set/15	09/out/15

1761140	JORGE EDUARDO MACHADO	08/set/15	17/set/15
1663797	MARCELLO FERREIRA	28/set/15	16/out/15
1555256	PATRICIA DE FREITAS FERREIRA	24/set/15	08/out/15
1758626	CRISTINA DOS SANTOS LINDEMAYER	08/set/15	13/set/15
2147250	DIOGO KOLINSKI SILVA	08/set/15	17/set/15
1572671	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS	14/set/15	23/set/15
1861116	PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	14/set/15	23/set/15
1832505	TELMO ARNALDO BRISSOW	08/set/15	22/set/15
2153888	ADRIANO CORREIA RODRIGUES	08/set/15	22/set/15
1543789	CLARISSA UJVARI PABST	08/set/15	17/set/15
1759745	SIMONE PRIOR PRIETSCH	23/set/15	02/out/15
1756731	TONIA RIBEIRO DA SILVA	08/set/15	17/set/15
1754794	ALVARO COUTO MONSON	05/set/15	14/set/15
1548820	CLEIA MARISA SILVA BOTTINO	15/set/15	24/set/15
1736313	DANIELA VANILA NAKALSKI BENETTI	14/set/15	27/set/15
1752231	FRANCIELI CALGARO	09/set/15	18/set/15
1940503	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	08/set/15	17/set/15
1754013	RAFAEL MACHADO AMORIM	08/set/15	17/set/15
1895460	RUTH PEREIRA CASTRO	21/set/15	30/set/15
1842376	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	08/set/15	15/set/15
1754840	ISABEL CRISTINA COELHO SCALCON	08/set/15	17/set/15
1552087	NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA	14/set/15	23/set/15
1886851	ALESSANDRA BARAZZUTTI	08/set/15	17/set/15
1554872	ALEX CESAR CAVALHEIRO MARQUES	08/set/15	17/set/15
1851371	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	08/set/15	13/set/15
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	08/set/15	17/set/15
1758075	FRANCINE DA SILVA	08/set/15	17/set/15
1652226	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	08/set/15	22/set/15
1759932	JEFERSON LUIS STEINDORFF DE ARRUDA	08/set/15	17/set/15
2155447	KAREN FOLETTO FERREIRA	14/set/15	28/set/15
1568761	LISETE DOS SANTOS MOTA PADILHA	16/set/15	25/set/15
1567520	LUIS EDUARDO VIEIRA	04/set/15	04/set/15
1767577	QUELEN MARITES ADOLFO SPENCER	30/set/15	09/out/15
1758119	ROSALIA MONTAGNER	14/set/15	23/set/15
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	21/set/15	30/set/15
2053584	ALEXANDRA PRETTO	30/set/15	09/out/15
2107332	CRISTIANO MIGUEL STEFANELLO	08/set/15	17/set/15
1970367	DENISE MODES ROCHA	08/set/15	17/set/15
1811846	ELOA FERREIRA YAMADA	10/set/15	24/set/15
1811846	ELOA FERREIRA YAMADA	25/set/15	09/out/15
1756302	INGRIDI KERLIN TASCA	08/set/15	17/set/15

358807	LILIANE DUARTE KNORR	08/set/15	17/set/15
1756800	LISIANE GUTERRES PEDROSO	08/set/15	17/set/15
1665484	LUIS FELIPE MACHADO DA SILVA	08/set/15	03/out/15
1696031	LUIZ HENRIQUE COSTA GONCALVES	30/set/15	09/out/15
1554870	RAFAEL EXTERCKOTTER TJADER	21/set/15	10/out/15
1756750	RENATA MONTAGNER	16/set/15	25/set/15
1756339	RICARDO ELIAS DOS SANTOS SCHOLZ	14/set/15	03/out/15
2074438	SHERER AUGUSTO MUNHOZ MENDES	08/set/15	17/set/15
2146375	TATIANE GOULART DE LIMA	08/set/15	17/set/15
1861112	CARLOS ALBERTO GUARENTI	14/set/15	28/set/15
2073399	CECILIA FERRO DA CUNHA	08/set/15	17/set/15
1754459	EDUARDO LOPEZ CHAGAS	08/set/15	17/set/15
1771422	JORGE FRANCISCO MARGARITES ROCHA	08/set/15	17/set/15
2080539	JOSE DANIEL TELLES DOS SANTOS	14/set/15	18/set/15
1433916	LUIS BORGES DOS SANTOS JUNIOR	08/set/15	27/set/15
1564994	ULRIKA ARNS	29/set/15	04/out/15
1145426	LEONARDO MATTHIS FISCHER	08/set/15	18/set/15
1754810	SERGIO ANTONIO MARTINI BORTOLIN JUNI	08/set/15	22/set/15
1863867	LUCIANO DE PELEGRINI LOPES	08/set/15	17/set/15
1805247	RICARDO LAZZARI DA ROSA	08/set/15	16/set/15
1754482	LUIZ MARIO LOPES MORAES	15/set/15	29/set/15
2153450	GIULIANO RODRIGUES FERREIRA	08/set/15	17/set/15
1756741	REINALDO REDISS RIBEIRO	08/set/15	17/set/15
1754575	DANIEL PRUDENTE MORAES	21/set/15	30/set/15
1300258	TISA ECHEVARRIA LEITE	08/set/15	10/set/15
2155452	TAINA DE MELLO GAI	08/set/15	09/set/15
1637558	CAREN HARTWIG MILECH DE OLIVEIRA	14/set/15	22/set/15
2152150	GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA	08/set/15	14/set/15
1551141	FRANK SAMMER BEULCK PAHIM	09/set/15	18/set/15
1835877	DANIEL MADEIRA RODRIGUES	30/set/15	09/out/15
2054184	JANAINA RASMUSSEN BETEMPS	08/set/15	27/set/15
1853200	ARIANE FAGUNDES BRAGA	21/set/15	05/out/15
1767580	EVALDO DA SILVA GALL JUNIOR	30/set/15	09/out/15
2076710	MATHEUS BONI BARBOSA	14/set/15	23/set/15
2076710	MATHEUS BONI BARBOSA	24/set/15	03/out/15
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	14/set/15	27/set/15
1900772	KARINE BRAGA MOREIRA	21/set/15	05/out/15
1569929	EMERSON OLIVEIRA RIZZATTI	30/set/15	09/out/15
2151962	RAFAEL VARGAS HETSPER	28/set/15	07/out/15
2156701	VANESSA SANTOS SALVADE	08/set/15	17/set/15
2790896	ARIANE AVILA NETO DE FARIAS	07/set/15	23/set/15



---

1671799	FRANCELI BRIZOLLA	08/set/15	08/set/15
2154154	ANDREIA CRISTINA MUCHA GALLON	08/set/15	17/set/15
2074847	TABATA DOS SANTOS FIORAVANTI	28/set/15	02/out/15
1554869	VALERIA ARRAIS RAMOS	21/set/15	30/set/15
1543538	EDUARDO CERETTA MOREIRA	21/set/15	02/out/15
1895452	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	25/set/15	09/out/15
1851169	CARLA MARIO BRITES	08/set/15	17/set/15
2146347	GABRIEL MISSAGGIA BONOTTO	08/set/15	17/set/15
1832665	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	01/set/15	10/set/15
2054674	DANIELA OLIVEIRA LOPES	01/set/15	09/set/15
2073483	KETLEEN GRALA	08/set/15	27/set/15

**Licenças**

<b>Nome</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Ana Claudia Chaves da Silveira	Licença Tratamento de Saúde	03/06/15	05/06/15
Luciane Scherer Pahim	Licença Tratamento de Saúde	25/06/15	26/06/15
Patrícia Altermann Batista da Rosa	Licença Tratamento de Saúde	17/06/15	23/06/15
Tatiana de Oliveira Petry	Licença Tratamento de Saúde	22/06/15	26/06/15
Silvia Rosane de Souza Avila de Souza	Licença Tratamento de Saúde	19/06/15	23/06/15
Carlos Neder Milano de Souza	Licença Tratamento de Saúde	23/06/15	26/06/15
Márcia Cristina Cera	Licença Tratamento de Saúde	05/05/15	20/08/15
Anderson da Silva Rosa	Licença Tratamento de Saúde	29/06/15	28/07/15
Ivan Mangini Lopes Junior	Licença Tratamento de Saúde	10/06/15	08/08/15
Gelson Peres da Silva	Licença Tratamento de Saúde	02/06/15	17/07/15
Angelita Machado Leitão	Licença Tratamento de Saúde	07/07/15	17/08/15
Catia Irete Sarmiento Soares	Licença Tratamento de Saúde	20/07/15	18/08/15
Caroline Borges Pilenghi	Licença Tratamento de Saúde	08/07/15	10/07/15
Caroline Borges Pilenghi	Licença Tratamento de Saúde	15/07/15	16/07/15
Caroline Borges Pilenghi	Licença Tratamento de Saúde	17/07/15	17/07/15
Clarissa Kerper Bertazzo	Licença Tratamento de Saúde	06/07/15	11/07/15
Lara Castilhos	Licença Tratamento de Saúde	01/07/15	01/07/15
Cristiani Gentil Ricordi	Licença Tratamento de Saúde	25/06/15	26/06/15
Marcelo dal Pozzo	Licença Tratamento de Saúde	19/06/15	19/06/15
Fátima de Lurdes Barcellos da Rosa	Licença Tratamento de Saúde	25/06/15	26/06/15
Ademir de Cássio Machado Perasoni	Licença Tratamento de Saúde	23/06/15	26/06/15
Marelise Moral Montana	Licença Tratamento de Saúde	01/07/15	21/07/15
Rochele Schuck Kasper	Licença Tratamento de Saúde	09/07/15	24/07/15
Laura Saravia da Silva	Licença Tratamento de Saúde	03/08/15	09/08/15
Franciele Cabral Pinheiro	Licença Tratamento de Saúde	13/07/15	17/07/15
Vanessa Santos Salvadé	Licença Tratamento de Saúde	23/07/15	24/07/15
Douglas Pires Borges	Licença Tratamento de Saúde	29/06/15	05/07/15
Bruna Loureiro Denkin	Licença Tratamento de Saúde	03/08/15	04/08/15
Elimara da Silva Gonçalves	Licença Tratamento de Saúde	09/07/15	10/07/15
Fabiani Carpes Bretos Moros	Licença Tratamento de Saúde	15/06/15	19/06/15
Ariane Fagundes Braga	Licença Tratamento de Saúde	24/06/15	26/06/15
Carolina Mariano da Rocha Dornelles Loureiro	Licença Tratamento de Saúde	19/06/15	03/07/15
Tatiana de Oliveira Petry	Licença Tratamento de Saúde	29/06/15	29/06/15
Heide Rose Feldmann	Licença Tratamento de Saúde	12/07/15	10/08/15
Raul Aguiar Teixeira	Licença Tratamento de Saúde	05/08/15	07/08/15
Cádia Carolina Morosetti Ferreira	Licença Tratamento de Saúde	20/07/15	27/09/15

Márcia Petinga Irala	Licença Tratamento de Saúde	01/08/15	29/09/15
Andréa Cristina Lima dos Santos Matos	Licença Tratamento de Saúde	30/07/15	01/10/15
Herval de Souza Vieira Junior	Licença Tratamento de Saúde	20/07/15	19/08/15
Roberto Thiesen	Licença Tratamento de Saúde	10/07/15	05/01/16
Márcia Cristina Cera	Licença Tratamento de Saúde	21/08/15	18/11/15
Marelise Moral Montana	Licença Tratamento de Saúde	22/07/15	28/07/15
Daniel Ventura Dias	Licença Tratamento de Saúde	07/08/15	07/09/15
Andressa Hennig Silva	Licença Tratamento de Saúde	27/07/15	31/07/15
Carolina de Correa Marques	Licença Tratamento de Saúde	11/08/15	28/08/15
Ana Paula Fleig Saidelles	Licença Tratamento de Saúde	18/08/15	30/11/15
Cristina dos Santos Lovato	Licença Tratamento de Saúde	13/07/15	18/07/15
Marcia Adriana Poll	Licença Tratamento de Saúde	06/07/15	20/07/15
Franciele Braz de Oliveira Coelho	Licença Tratamento de Saúde	29/06/15	06/07/15
Anali Martegani Ferreira	Licença Tratamento de Saúde	06/07/15	13/07/15
Claudia Pasqualetto Bueno	Licença Tratamento de Saúde	12/08/15	14/08/15
Márcia Cristina Cera	Licença Tratamento de Saúde	21/08/15	18/12/15
Vera Lucia Schimmelpfennig Borges	Licença Tratamento de Saúde	11/09/15	16/02/16
Cássia Regina Nespolo	Licença Tratamento de Saúde	09/09/15	07/11/15
Heide Rose Feldmann	Licença Tratamento de Saúde	11/09/15	18/09/15
Ulisses Giacomini Frantz	Licença Tratamento de Saúde	04/09/15	18/09/15
Cleiton Stigger Perleberg	Licença Tratamento de Saúde	08/09/15	30/09/15
Tais Janaina Vargas Lopes	Licença Tratamento de Saúde	17/09/15	01/10/15
Lucas Santos Pereira	Licença Tratamento de Saúde	17/09/15	21/09/15
Gabriel Missggia Bonotto	Licença Tratamento de Saúde	24/08/15	28/08/15
Daniel Ventura Dias	Licença Tratamento de Saúde	08/09/15	08/03/16
Andressa Rocha Lhamby	Licença Tratamento de Saúde	15/07/15	16/07/15
Alessandro Bof de Oliveira	Licença Tratamento de Saúde	23/09/15	22/10/15
Rafael Roehrs	Licença Tratamento de Saúde	11/08/15	15/08/15
Clarissa del Rosso Barbosa	Licença Tratamento de Saúde	28/09/15	28/09/15
Daniela Silva Lilge	Licença Tratamento de Saúde	08/07/15	11/08/15
Elenice Maria Larroza Andersen	Licença Tratamento de Saúde	26/06/15	24/08/15
Fernanda do Amaral Ximendes	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	16/06/15	20/06/15
Caroline Borges Pilenghi	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	11/06/15	12/06/15
Fernanda do Amaral Ximendes	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	29/06/15	10/07/15
Caroline Borges Pilenghi	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	24/06/15	26/06/15
Renata Giacomeli	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	17/06/15	23/06/15

Lisete dos Santos Mota Padilha	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	01/07/15	07/07/15
Alaize Drose Machado	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	07/07/15	10/07/15
Carla Ireni Borges	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	29/06/15	30/06/15
Mariângela da Silva Garcia	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	29/06/15	01/07/15
Elenice Maria Larroza Andersen	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	27/05/15	25/06/15
Carlos Alberto Guarenti	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	21/07/15	31/07/15
Evaldo da Silva Gall Junior	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	05/08/15	10/08/15
Alan Dutra de Melo	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	17/08/15	22/08/15
Ana Gisela Martini Fagundes	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	07/07/15	09/07/15
Ana Gisela Martini Fagundes	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	10/07/15	10/07/15
Ménithen Ness Golveia	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	06/07/15	07/07/15
Silvana Maria Aranda	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	29/08/15	04/09/15
Eder Pereira da Silva	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	17/08/15	21/08/15
Salete de Lourdes Cardoso Santana	Licença Gestante	29/06/15	26/10/15
Janaina Wohlenberg	Licença Gestante	01/07/15	28/10/15
Andressa da Silveira	Licença Gestante	06/07/15	02/11/15
Sandra Elisa Haas	Licença Gestante	29/06/15	26/10/15
Patrícia Altermann Batista da Rosa	Licença Gestante	04/07/15	31/10/15
Alessandra Sayuri kikuchi Tamajusuku Neis	Licença Gestante	20/06/15	17/10/15
Marelise Moral Montana	Licença Gestante	29/07/15	25/11/15
Caroline Wagner	Licença Gestante	11/08/15	29/11/15
Graciela Maldaner	Licença Gestante	17/08/15	14/12/15
Paloma Cardoso da Rosa	Licença Gestante	20/08/15	25/15/15
Tainã Normanton Guim	Licença Gestante	07/09/15	04/01/16
Jarbas Bressa Dalcin	Licença Paternidade	22/06/15	26/06/15
Maicon da Rosa Brasil	Licença Paternidade	24/07/15	28/07/15
Leopoldo Rota de Oliveira	Licença Paternidade	28/07/15	01/08/15
Telmo Egmar Camilo Deifeld	Licença Paternidade	11/08/15	15/08/15
José Miguel Astegiano	Licença Paternidade	30/06/15	04/07/15
Jucenir Garcia da Rocha	Licença Paternidade	01/07/15	05/07/15

Jorge Luis Costa da Silva	Licença Paternidade	17/08/15	21/08/15
Matheus Boni Barbosa	Licença Paternidade	28/08/15	01/09/15
Maurício Rodrigues Parra	Licença Paternidade	26/09/15	30/09/15
Cassia Daiane Macedo da Silveira	Concessão - Casamento	17/06/15	24/06/15
Cristian Ricardo Wittmann	Concessão - Casamento	14/07/15	21/07/15
Rosângela Beatriz Buhse	Concessão - Casamento	05/08/15	12/08/15
Rodrigo de Oliveira Gomes	Concessão - Falecimento	24/06/15	01/07/15
Ricardo Lazzari da Rosa	Concessão - Falecimento	02/08/15	09/08/15
Alan Dutra de Melo	Concessão - Falecimento	23/08/15	30/08/15
Carolina Kist Traesel	Prorrogação Licença Maternidade	30/08/15	28/10/15
Taise Dieminger Taube	Prorrogação Licença Maternidade	01/09/15	30/10/15
Camila Eliza Fernandes Pazzini	Prorrogação Licença Maternidade	10/08/15	08/10/15
Veronica Morales Antunes	Prorrogação Licença Maternidade	08/09/15	06/11/15
Adriana Pisoni da Silva	Prorrogação Licença Maternidade	29/09/15	27/11/15
Vanessa Bley Ribeiro	Prorrogação Licença Maternidade	26/09/15	24/11/15
Adriana Pires Soares Bresolin	Prorrogação Licença Maternidade	24/09/15	22/11/15

**PARTE 04**

**ATOS DO CONSUNI**

### **PORTARIA Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

O Vice-Presidente do Conselho Universitário no exercício da Presidência, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 27 de agosto de 2015, no Campus Uruguiana,

#### **RESOLVE:**

Revogar a Portaria Nº 013, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 154 (junho/2015), Parte 4, página 502; e

**RECONSTITUIR** a seguinte Comissão Especial: Comissão de Construção do Plano de Qualificação dos Técnicos-Administrativos em Educação, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Ana Eveline Viana Marinho, Cargo Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1756465;
- ✓ Denis Jeferson Pereira Cobas, Cargo Administrador, SIAPE 1833698;
- ✓ Diogo Alves Elwanger, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1756720;
- ✓ Marco Antonio Fontoura Hansen, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1722277;
- ✓ Milena Skolaude Carvalho, Cargo Administradora, SIAPE 1573565;
- ✓ Nádia Fátima dos Santos Bucco, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;
- ✓ Raniere de Oliveira Santos Dourado, Acadêmico do Curso de História, Matrícula 101151632;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279;
- ✓ Saulo Menna Barreto Dias, Cargo Técnico Desportivo, SIAPE 1827345;
- ✓ Sandra Mara Silva de Leon, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1570833.

**Almir Barros da Silva Santos Neto**

Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência

### **PORTARIA Nº 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

O Vice-Presidente do Conselho Universitário no exercício da Presidência, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 27 de agosto de 2015, no Campus Uruguaiana,

#### **RESOLVE:**

REVOGAR as Portarias Nº 08, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 154 de junho/2015, Parte 4, página 497; e Nº 10, de 27 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 084 de março/2014, Parte 4, página 425; e

RECONSTITUIR a seguinte Comissão Especial: Comissão Eleitoral Geral (CEG), aprovada pelo Conselho.

- ✓ Fábio Diniz Chaves, Acadêmico do Curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia, Matrícula 1152035;
- ✓ Geraldo Lopes Crosseti, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814280;
- ✓ Saulo Menna Barreto Dias, Cargo Técnico Desportivo, SIAPE 1827345.

**Almir Barros da Silva Santos Neto**

Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência



**PORTARIA Nº 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

O Vice-Presidente do Conselho Universitário no exercício da Presidência, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 27 de agosto de 2015, no Campus Uruguaiana,

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria Nº 09, de 27 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 084 de março/2014, Parte 4, página 424; e

RECONSTITUIR a seguinte Comissão Permanente de Relações Universidade-Sociedade, aprovada pelo Conselho.

✓ Adrien Lucian Euflausino, Acadêmico do Curso de Publicidade e Propaganda, Matrícula 131151036;

✓ Marta Iris Camargo Messias da Silveira, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1656275;

✓ Milena Skolaude Carvalho, Cargo Administradora, SIAPE 1573565;

**Almir Barros da Silva Santos Neto**

Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

O Vice-Presidente do Conselho Universitário no exercício da Presidência, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de setembro de 2015, no Campus Bagé,

**RESOLVE:**

NOMEAR Cainã Lima Costa, acadêmico do curso de Engenharia de Produção, matrícula 131200003, como substituto de Fábio Diniz Chaves, Acadêmico do Curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia, na Comissão Permanente de Planejamento e Orçamento, constituída pela Portaria 007, de 26 de junho de 2015.

**Almir Barros da Silva Santos Neto**

Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

O Vice-Presidente do Conselho Universitário no exercício da Presidência, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de setembro de 2015, no Campus Bagé,

**RESOLVE:**

NOMEAR Cainã Lima Costa, acadêmico do curso de Engenharia de Produção, matrícula 131200003, como substituto de Cássio Eduardo da Silveira Tøndolo, na Comissão de Política e Assistência Estudantil e Comunitária da UNIPAMPA, constituída pela Portaria 011, de 25 de junho de 2015.

**Almir Barros da Silva Santos Neto**

Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência